ELLEN PATRÍCIA BRAGA PANTOJA

DIREITOS DIFERENCIADOS E AÇÕES AFIRMATIVAS: um estudo sobre políticas de cotas para negros e índios

São Luís – MA

2007

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

ELLEN PATRÍCIA BRAGA PANTOJA

DIREITOS DIFERENCIADOS E AÇÕES AFIRMATIVAS: um estudo sobre políticas de cotas para negros e índios

Trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Elizabeth Maria Beserra Coelho.

São Luís – MA

2007

ELLEN PATRÍCIA BRAGA PANTOJA

DIREITOS DIFERENCIADOS E AÇÕES AFIRMATIVAS: um estudo sobre políticas de cotas para negros e índios

Trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Aprovada em ____/____/ 2007.

Banca Examinadora

_____
Profa. Dra. Elisabeth Maria Beserra Coelho (Orientadora)

_____
Prof. Dr. Carlos Benedito R. da Silva (Examinador)

_____
Prof. Dr. Álvaro Roberto Pires (Examinador)

_____
Examinador Suplente

À minha irmãzinha Emanuelle

In Memorian.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por mais esta benção.

À Profa. Doutora Elizabeth Maria Beserra Coelho, professora e orientadora, por me possibilitar o exercício do olhar antropológico. Pelo acolhimento. Pela disponibilidade revelada ao longo destes dois anos. E pelas críticas e sugestões relevantes feitas durante a orientação.

Ao Prof. Doutor Carlos Benedito Rodrigues da Silva, por todo seu empenho em discutir ações afirmativas na UFMA e, assim, contribuir para aprovação das cotas a tempo da realização desta dissertação. E pelas valiosas contribuições à realização deste trabalho.

Ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros – NEAB, em especial à Profa. Regimeire Maciel, ao Prof. Doutor Álvaro Pires, e a Matheus, Fernanda, Amanda, Carla Geórgia, Ulisses, Nádia, Jaílson, Nuno, Lindimberge, Cláudia e Rodivânia, por me permitirem reflexões mais profundas sobre preconceito e discriminação racial.

Ao Grupo de Pesquisa “Estado Multicultural e Políticas Públicas”, pelo contato com conhecimentos tão enriquecedores para a minha formação acadêmica. Agradeço, em especial, aos meus fraternos contemporâneos no grupo: Antônio, Ernesto, Daniela, Socorro Alves, Bruno, Rodolfo, Josinelma, Carol, Mônica, Katiane, Jonaton, Aurora.

À turma do Mestrado em Políticas Públicas de 2005: Maciel, Anne Gabriela, Cristiana, Núbia, Isabel, Ulisses, Hayleno, Selma, Ricardo, Marcos Porto e Marco Antônio, por compartilharmos angústias, inseguranças, entusiasmos, dúvidas e tantos outros sentimentos vividos durante o curso.

À Maria Eugênia, Marly de Jesus, Francimary, Ana Teresa, Maria Claudinete, Ana Célia, Ana Carolina, Conceição, Jaqueline, Flávio, Neurimar, Daniele, Fábio e Jane, pela amizade e apoio.

À Carla Tatiana, Amanda e Yuri, pela amizade de longa data.

A Fernando Eurico, pelo incentivo, paciência e compreensão revelados ao longo de mais esta jornada.

A meu pai, meu grande mestre e filófoso, pelos debates que travamos sobre ações afirmativas desde minha época de graduação e que, tenho certeza, nunca findará.

A Emanoel, pelo grande amor paterno que lhe tenho.

À Elba, Márcia, Mércia e Amanda, por acreditarem na minha capacidade mais do que eu mesma. Pela família que sempre fomos. E pelo apoio e incentivo constantes.

Por último (mas os últimos sempre serão os primeiros), à minha mãe, grande amiga e companheira, pelo estímulo e apoio incondicional desde a primeira hora. Pela paciência e grande amizade com que sempre me ouviu, e sensatez com que sempre me ajudou.

“As únicas pessoas que realmente mudaram a história foram aquelas que mudaram o pensamento dos homens a respeito de si mesmos” (Malcom X).

RESUMO

Este trabalho trata do processo de reconhecimento de direitos diferenciados para grupos étnico-raciais a partir da adoção de políticas de ações afirmativas para negros e índios na área do ensino superior. O estudo se inicia com uma discussão acerca da adoção de políticas públicas pautadas no multiculturalismo, analisando-se o processo de sua inserção na agenda política do Estado brasileiro. Mediante mudanças na esfera do Estado, da sociedade civil e na esfera internacional, o governo brasileiro passa a atuar no sentido de formular e implementar uma série de políticas de ações afirmativas para minorias étnico-raciais, principalmente no âmbito da educação. Universidades brasileiras, principalmente federais e estaduais, aprovam e implantam em suas instituições, medidas de acesso e permanência de minorias étnico-raciais. Buscando inserir-se nesse contexto, a Universidade Federal do Maranhão aprova, em outubro de 2006, a adoção de reserva de vagas para negros e índios em seu processo seletivo. Buscando refletir sobre o processo de discussão e aprovação de cotas étnico-raciais nessa universidade, o presente trabalho analisa o discurso dos principais atores envolvidos nesse processo.

Palavras-chave: Direitos diferenciados. Ações Afirmativas. Cotas. Ensino Superior. Grupos étnico-raciais.

ABSTRACT

This work treats on the process of recognition of differentiated rights for racial and ethnic groups starting from the adoption of affirmative action policies for black people and Indian on higher education area. The study starts with a discussion about the adoption of public policies based on the multiculturalism, being analyzed the process of its insertion on Brazilian State political notebook. By changes on State and civil society spheres and on international sphere, the government starts to act towards formulating and implementing a series of affirmative action policies for racial and ethnic minorities, mainly on education scope. Brazilian universities, mainly federal and state ones, approve and implant in their institutions, access and permanence measures for racial and ethnic minorities. Looking for being inserted on this context, the Universidade Federal do Maranhão approves, on October, 2006, the adoption of vacancy reservation for black people and Indian on its selective process. Looking for reflections about the process of discussion and approval of ethnic and racial quotes at this university, the present work analyzes the speech of the main actors involved on this process.

Key-words: Differentiated rights. Affirmative Actions. Quotes. Higher Education. Ethnic and racial groups.

LISTA DE TABELAS

p.

Tabela 1- Bolsas do PROUNI ofertadas por Município para o ano de 2005..... 65

Tabela 2- Bolsas ofertadas pelo PROUNI no Estado do Maranhão em 2006.....65

LISTA DE QUADROS

p.

Quadro 1- Subdivisão dos 50% de vagas da UFMA destinadas ao sistema de cotas..... 91

LISTA DE SIGLAS

UFMA – Universidade Federal do Maranhão
ONU – Organização das Nações Unidas
MEC – Ministério da Educação e Cultura
UNB – Universidade de Brasília
CEPE/UNB – Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UNB
UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UEFN – Universidade Estadual do Norte Fluminense
SECAD/MEC – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
NEAB – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros
CCSo/UFMA – Centro de Ciências Sociais da UFMA
CCBS/UFMA – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCET/UFMA – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
PROUNI – Programa Universidade para Todos
COPEVE/UFMA – Comissão Permanente de Vestibular
IAN – Imprensa Alternativa Negra
FNB – Frente Negra Brasileira
TEN – Teatro Experimental do Negro
MNU – Movimento Negro Unificado
CNCD – Conselho Nacional de Combate à Discriminação Racial
RAIS – Relação Anual de Informações Sociais
CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
ONG – Organização Não-Governamental
SEPPIR – Secretaria Especial de Políticas para a Igualdade Racial
DESOC/UFMA – Departamento de Sociologia e Antropologia da UFMA
CBPN – Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros
PSG/UFMA – Processo Seletivo Gradual da UFMA
DEHIS – Departamento de História da UFMA
CONSEPE – Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

SUMÁRIO

		p.
1	**INTRODUÇÃO**……	12
2	**MULTICULTURALISMO E AÇÕES AFIRMATIVAS: o acesso de minorias étnico-raciais no ensino superior**.....	27
2.1	A construção de um espaço público multicultural.....	37
2.2	O Multiculturalismo e as reivindicações históricas da população negra pelo reconhecimento de direitos étnico-raciais no Brasil.....	42
2.3	A Conferência de Durban e as demandas do Movimento Negro por ações afirmativas.....	50
3	**AS POLÍTICAS DE "INCLUSÃO" DE NEGROS E ÍNDIOS NO ENSINO SUPERIOR: ações afirmativas e a atuação governamental**.....	60
3.1	O PROUNI: universidade para todos?.....	64
3.2	Acesso e permanência de negros e índios nas universidades federais: o projeto "Conexões dos Saberes" e o programa UNIAFRO.....	69
3.3	A atuação governamental e o dilema entre o universalismo e o diferencialismo.....	75
4	**A UNIVERSIDADE COMO ESPAÇO DE DIVERSIDADE: o processo de implantação de um programa de ações afirmativas na Universidade Federal do Maranhão**.....	87
4.1	O dilema universal x particular: afinal, cotas para "pobres" ou cotas para negros?.....	96
4.2	Índios: inseri-los ou não no "guarda-chuva" das cotas?.....	101
4.3	A discussão sobre mestiçagem e identificação racial: "quem é negro num país como o nosso?".....	105
4.4	Sobre o racismo e a discriminação racial.....	114
4.5	A aprovação de cotas étnico-raciais no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMA.....	121
5	**CONCLUSÃO**.....	126
	REFERÊNCIAS.....	131
	ANEXOS.....	136

1 INTRODUÇÃO

Inicio esta dissertação com uma interessante história a que tive acesso por meio das letras de Jorge Luís Borges, em sua obra *Otras Inquisiciones*, publicada originalmente em 1952. Este texto, que se chama *La muralla y los libros*, fala de um imperador chinês, Shih Huang Ti, responsável pela edificação da grande muralha da China. Esta, porém, não foi sua única façanha: ele também havia ordenado que fossem queimados todos os livros anteriores ao seu império. Borges, inquietado com a singularidade deste imperador pelo tamanho de seus feitos, assim comentou (BORGES, 2000, p. 10):

> Cercar um huerto o um jardín es común; no, cercar un império. Tampoco es baladí pretender que la más tradicional de las razas renuncie a la memoria de su pasado, mítico o verdadero. Tres mil años tenían los chinos (y en esos años, el Emperador Amarillo y Chiang Tzu y Confucio y Lao Tzu), cuando Shih Huang Ti ordenó que la historia empezara con él.

Querer apagar a memória, destruir os resquícios de uma história, enfim, decretar o esquecimento, não foi um intento que se restringiu somente a um imperador chinês. Na história do Brasil, com a abolição da escravidão e instauração do regime republicano, havia a necessidade premente de se pensar na construção de uma nova nação, de se buscar a unidade e forjar a existência de um povo (AMADOR DE DEUS, 2000).

A este respeito, o historiador francês Ernest Renan afirma que a “essência de uma nação reside no fato de todos os indivíduos terem muitas coisas em comum, e igualmente que todos tenham esquecido bem as coisas” (RENAN apud AMADOR DE DEUS, 2000). Fazia-se necessário, portanto, que naquele momento houvesse o clamor pelo esquecimento da recém abolida escravidão. Este foi, de fato, um dos feitos de Ruy Barbosa, que em 1890 deliberou sobre a queima dos documentos que aludissem à escravidão.

Tal esquecimento não viria apenas por meio da queima de documentos. Segundo Amador de Deus (2000), naquele mesmo ano o poeta pernambucano Medeiros de Albuquerque teria composto o Hino da República, em que se destaca o seguinte verso: “nós nem cremos que escravos outrora tenha havido em tão nobre país…”. Por meio desse símbolo nacional, o Estado brasileiro estaria, então,

buscando impingir o esquecimento e, assim, isentar-se da responsabilidade pelas desgraças do “longínquo” e “inacreditável” passado.

Não obstante a queima de documentos referentes à escravidão, muitos esforços têm sido desenvolvidos no sentido de reconstruir, por meio de fragmentos, uma história que foi silenciada (AMADOR DE DEUS, 2000). Entretanto, muitas são as barreiras e dificuldades impostas aos que buscam refletir sobre a construção histórica das relações raciais no Brasil, expressas principalmente em mitos que pregam a ausência de conflitos raciais, tais como o mito da democracia racial.

O presente momento, porém, é justamente de por em questão esses mitos fundadores da nação brasileira e rediscutir os efeitos que a escravidão trouxe para a população afro-descendente. Em meio às formas organizativas iniciais de resistência à dominação cultural eurocêntrica, perpassando por organizações negras como a Frente Negra Brasileira e o Teatro Experimental do Negro, o movimento negro passa a exercer maior pressão sobre o aparelho do Estado entre os anos 1970 e 1980. Aliado aos demais movimentos sociais, o movimento negro vê suas principais reivindicações serem discutidas e pensadas dentro do Estado, principalmente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Embora a discussão acerca da questão racial brasileira tenha adquirido caráter mais amplo e profundo nos últimos anos, ela ainda sofre fortes resistências no seio da nossa sociedade, tanto entre setores conservadores como entre parte significativa dos setores progressistas. Entretanto, não restam dúvidas de que ela entrou na agenda política brasileira com a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada na cidade de Durban, na África do Sul, entre 30 de agosto e 07 de setembro de 2001.

Por meio da Conferência de Durban a discussão sobre os percalços da escravidão foi, enfim, resgatada das sombras do esquecimento e posta na pauta da reunião entre países membros da Organização das Nações Unidas – ONU. Definida como um “erro do passado”, a escravidão foi compreendida como uma das causas históricas, sócio-econômicas e culturais do racismo, pois se respaldava na perigosa teoria da hierarquia das raças humanas. Entretanto, reconhecer que se tratava de um erro e que tal erro deveria ser de alguma forma reparado, constituiu-se num dos

maiores pontos polemizados durante a conferência, principalmente entre países europeus e Estados Unidos da América, de um lado, e países africanos, de outro.

O Estado brasileiro, por sua vez, defendeu medidas progressistas durante a conferência. Reconhecia que a escravidão e o tráfico de escravos foram moralmente condenáveis, que deveria haver algum tipo de cooperação internacional entre os países para fins de reparação, e que, no âmbito interno a cada país, deveriam ser aplicadas medidas de ação afirmativa para que grupos historicamente oprimidos pudessem ter mais acesso a bens sociais como educação e emprego.

Foi justamente a adoção de ações afirmativas, especialmente a adoção de cotas para negros nas universidades, um dos compromissos assumidos pelo Brasil em Durban. Isto não ocorreu sem que houvesse o embate entre lideranças do movimento negro e o Ministério da Educação e Cultura – MEC, que se opunha, naquele momento, à adoção de tal medida. Prevaleceram, no entanto, as reivindicações do movimento negro, o qual desempenhou papel fundamental no processo de negociação e pressão para que o Estado brasileiro adotasse políticas de ação afirmativa.

Além disso, também começou a surgir iniciativas administrativas de diversas instituições para implementação de cotas para negros e índios, em que tomamos como paradigmática a experiência da Universidade Federal de Brasília – UNB. A apresentação de uma proposta de cotas para negros nessa universidade se deu em 1999 e, segundo o relato de José Jorge de Carvalho (2005a), tal proposta representou uma resposta política que ele e Rita Segato deram a um caso de conflito racial ocorrido no Departamento de Antropologia da UNB e que ficou nacionalmente conhecido como “Caso Ari”[1].

[1] Trata-se da história de Arivaldo Lima Alves, “negro, homossexual e baiano”, primeiro aluno negro a ingressar no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) após 20 anos de existência do programa. Segundo Carvalho (2005a), logo no primeiro semestre do curso Arivaldo Alves foi reprovado em uma matéria obrigatória em circunstâncias inaceitáveis, o que o fez estar na iminência de perder imediatamente o curso de doutorado. Sua luta por uma revisão justa da nota durou mais de dois anos até que, em quarta instância, Carvalho, então seu orientador, conseguiu recorrer ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNB. Este conselho reconheceu a injustiça cometida e forçou o Departamento de Antropologia a mudar sua nota e aprová-lo na disciplina, o que lhe permitiu permanecer no programa e terminar o doutorado.

Segundo Carvalho (2005a), o “Caso Ari” motivou a elaboração da proposta de cotas na UNB, em 1999, a qual teve mais repercussão no meio acadêmico do que a Conferência de Durban e o Seminário sobre “Multiculturalismo e Racismo”, de 1996. Estes, não motivaram mais do que discussões “acadêmicas”, desarticuladas às demandas dos movimentos sociais. Sobre a iniciativa da proposta, Carvalho (2005a, p. 240) realiza o seguinte depoimento:

> Angustiados diante da dificuldade de resolver o problema da reprovação da nota de Arivaldo Alves e indignados com a postura de hostilidade injustificada da maioria dos membros do colegiado do departamento para com o nosso primeiro (e brilhante) doutorando negro, o pensamento que nos motivou a redigir a proposta de cotas foi o seguinte: “se é tão difícil manter um único aluno negro na UnB, vamos propor um sistema de cotas, para que pelo menos alguns negros permaneçam”.

Carvalho então relata a proporção na qual a proposta cresceu e incorporou diversos outros atores, brancos e negros, havendo, assim, a construção de um debate da questão racial na esfera pública, o que, segundo o autor, ainda é raro no meio universitário brasileiro. A proposta foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNB (CEPE/UNB) em 2003 numa das seções mais longas da história deste conselho, conforme expõe Carvalho (2005a, p. 240):

> As duas seções de pauta única mais longas da história do Cepe da UnB foram justamente a decisão final do Caso Ari e a votação das cotas. As duas histórias estão diretamente vinculadas, a ponto de que, durante o debate final para a votação das cotas, o conselheiro Nielsen de Paula Pires invocou o Caso Ari como exemplo de uma decisão marcante e corajosa daquele mesmo conselho.

Além da UNB, mais de vinte universidades, entre federais e estaduais, até o momento, vivenciam a aplicação de reserva de vagas para negros e índios. Quando não implementadas pela via administrativa, as políticas surgiram a partir de leis estaduais, o que provocou debates ainda mais acirrados em relação à legitimidade desses programas – os maiores exemplos estão relacionados à Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e à Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF).

Ainda assim, o momento de aprovação das leis que implementaram cotas no vestibular dessas universidades estavam respaldadas num mínimo de legitimidade advinda da Conferência de Durban, em 2001, e de pesquisas de opinião, como a realizada pelo DataFolha, em 1995, que indicava que quase metade

dos entrevistados concordavam com reserva de vagas para negros no trabalho e no estudo. Percentual este que aumentava consideravelmente quando se analisava apenas a opinião entre aqueles que tinham renda familiar até dez salários mínimos.

Toda essa conjuntura leva à delimitação do que me proponho a estudar na presente dissertação: a construção de uma agenda multicultural no Brasil e seus reflexos no Estado do Maranhão a partir do processo de implementação de políticas de ações afirmativas para negros e índios na Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Ações afirmativas: configurações histórico-conceituais

No final dos anos 1980 e início dos anos 1990, juntamente com o fortalecimento do movimento negro no Brasil, o movimento pela adoção de ações afirmativas para negros também começou a ganhar força, objetivando proporcionar condições reais de superação de desigualdades raciais em diversos aspectos da vida nacional.

Nesse período, segundo Viera Jr. (2005), o mundo já convivia com experiências de iniciativa do Estado em benefício de segmentos discriminados: por questões de classe, como na Índia, em 1949; por questões de raça, como nos Estados Unidos da América, desde a *Executive Order* nº. 10.925, de 1961; e por questões de gênero e minorias étnicas em diversos países europeus, desde os anos 1970.

Viera Jr. (2005) ainda lembra que o Estado brasileiro, desde o século XIX, tem vivenciado a experiência de intervir, por intermédio da legislação, a fim de favorecer a integração de determinado segmento da população. Segundo este autor, para o Brasil, não é novidade a ação do Estado voltada para a promoção de determinado grupo social, que, em um dado momento histórico, se quis privilegiar (VIEIRA JR., 2005, p. 93):

> Nem a dimensão racial dessa ação estatal é nova para o Brasil. A política imperial de estímulo à imigração de colonos brancos ao longo do século XIX e também a política de imigração da incipiente República brasileira demonstraram que a dimensão racial era priorizada na formulação de políticas públicas, sem que em nenhum momento de nossa história tivesse sido argüida a inconstitucionalidade dessas políticas com fundamento na

> suposta violação do princípio isonômico. O que é novo para o Brasil é a cor – preta – dos beneficiários da política estatal.

A exigência, a título de reparação, do estabelecimento de políticas compensatórias, e até mesmo de uma indenização pecuniária, pelo Estado, a todos os descendentes de escravos africanizados no Brasil, foi uma das bandeiras de maior destaque do movimento anti-racista do início da década de 1990. Nesse sentido, D'Adesky (2001, p. 156) faz referência ao movimento pelas reparações às vítimas da escravidão, lançado em novembro de 1993, em São Paulo, que objetivava aprofundar a reflexão sobre a impunidade de autores de atos atentatórios aos direitos dos negros no Brasil, especialmente a impunidade do estado e seus agentes direitos e indiretos.

Vieira Jr. considera ser este movimento da década de 1990 de grande relevância na construção da hipótese que objetiva caracterizar a adoção de políticas de ações afirmativas como o tipo de reparação mais adequado aos fins que se propõe: "contribuir para a instituição de uma sociedade multicultural, em que se reconheça a identidade, a cultura e os valores de brancos, negros, índios e outros grupos étnicos, sem qualquer espécie de hierarquização" (VIEIRA JR., 2005, p. 93).

Borges, Medeiros e D'adesky (2002, p. 67), ao discutirem o conceito de ações afirmativas, buscam ilustrá-lo por meio da seguinte história:

> Imagine uma competição na qual disputassem dois corredores, um amarrado e outro solto. É claro que o corredor solto ganha sempre. Um dia, porém, a platéia dessa competição chega à conclusão de que essa situação é injusta e, à custa de muita pressão, consegue convencer os organizadores a cortar as cordas que prendiam um dos corredores. Este, no entanto, continua perdendo. Motivo: seus músculos estão atrofiados pela falta de treinamento. Se tudo continuar como está, a tendência é que ele perca indefinidamente. Que fazer para promover a igualdade de condições entre os dois corredores? Alguns sugerem que se dê um treinamento especial ao corredor que estava amarrado. Outros defendem uma medida mais radical: Por que não lhe dar uma vantagem de dez metros em cada corrida? Logo se ouvem vozes denunciando que isso seria discriminação. Mas há quem defenda: discriminação, sim, mas positiva, porque visa promover a igualdade, já que tratar igualmente os desiguais é perpetuar a desigualdade.

Tal história, conforme os autores, não apenas estaria a ilustrar o conceito de ações afirmativas, como também o debate que este tema desperta na sociedade. Os negros, as mulheres e outros grupos discriminados seriam como o corredor amarrado: por muito tempo estiveram presos pelas cordas do racismo e da

discriminação. Sem poder ganhar a corrida, mesmo depois de “soltos” continuam a perder. Isso porque a discriminação, mesmo considerada ilegal, prossegue funcionando de forma disfarçada.

Em relação aos negros, os autores afirmam que há também desvantagem histórica, pelo fato de seus pais e avós terem sofrido a discriminação aberta e, com base nisso, não terem acumulado e transmitido riqueza. O objetivo da ação afirmativa seria, pois, o de superar essas desvantagens e promover a eqüidade entre diferentes grupos que compõem uma sociedade, respeitando-se as especificidades e diferenças de cada grupo.

Segundo a jurista Flávia Piovesan, o alvo das políticas de ações afirmativas é o indivíduo “especificado”, um sujeito de direito que passa a ser visto em sua peculiaridade e particularidade: “nesta ótica, determinados sujeitos de direito, ou determinadas violações de direitos, exigem uma resposta específica e diferenciada” (PIOVESAN, 2005, p. 36). A diferença não mais seria utilizada para a aniquilação de direitos ou como justificativa para o extermínio e a destruição. Pelo contrário, a diferença implicaria promoção de direitos.

Dessa forma, o Estado aplica suas políticas governamentais levando em consideração tais particularidades, de forma a evitar a discriminação, de caráter histórico e cultural, venha a perpetuar desigualdades sociais. Mediante a percepção do direito à diferença, as ações afirmativas constituem importante instrumento de ordem ética, pedagógica e psicológica de superação de barreiras artificiais e invisíveis, erguidas contra sujeitos concretos, historicamente definidos, que possuem raça, cor, etnia, deficiências, orientação sexual, religião, entre outros critérios.

Há pouca ou quase nenhuma diferenciação entre as definições de ações afirmativas empregadas pela maioria dos estudiosos do assunto. Algumas linhas de argumentação possuem como fator diferencial o fundamento filosófico, ora reparador ora distributivo. Também demonstram como objetivos dessas políticas a igualdade de tratamento e de oportunidades, além da eliminação ou mitigação das discriminações raciais, sexuais, entre outras. A seguir, abordamos algumas definições proferidas sobre ações afirmativas.

Ronald Walters (1995, p. 131) concebe ações afirmativas como:

> [...] conceito que indica que, a fim de compensar os negros, outras minorias em desvantagens e as mulheres pela discriminação sofrida no passado, devem ser distribuídos recursos sociais como empregos, educação, moradias, etc., de forma tal a promover o objetivo final da igualdade.

Seu fundamento filosófico é a compensação ou reparação, reconhecendo que o ponto de partida para obtenção dos direitos legais e legítimos na sociedade não foi o mesmo entre discriminadores e discriminados.

Na conceituação de Ellis Cashmore (2000, p. 31), cujo fundamento filosófico também está relacionado à compensação, as ações afirmativas:

> [...] são medidas temporárias e especiais, tomadas ou determinadas pelo Estado, de forma compulsória ou espontânea, com o propósito específico de eliminar as desigualdades que foram acumuladas no decorrer da história da sociedade. Estas medidas têm como principais beneficiários os membros dos grupos que enfrentaram preconceitos.

Utilizando o fundamento filosófico calcado na concepção de justiça distributiva, a qual, segundo, Gomes (2001), concerne "à necessidade de se promover a redistribuição equânime dos ônus, direitos, vantagens, riqueza e outros importantes 'bens' e 'benefícios' entre membros da sociedade", o historiador George Andrews (1997, p. 137-138) diz que a ação afirmativa:

> [...] indica uma intervenção estatal para promover o aumento da presença negra – ou feminina, ou de outras minorias étnicas – na educação, no emprego, e nas outras esferas da vida pública [...]. Tradicionalmente foram as pessoas brancas as favorecidas para qualquer oportunidade social ou econômica; com a ação afirmativa, o Estado estabelece certas preferências para as pessoas negras, mulheres, ou membros de outras minorias étnicas.

O jurista Joaquim Barbosa Gomes (2003, p. 27), por sua vez, oferecendo ampla conceituação a respeito, define as ações afirmativas como:

> Um conjunto de políticas públicas ou privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate á discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego.

Gomes (2003) ainda declara que o combate à discriminação não deve limitar-se apenas ao campo normativo meramente proibitivo de discriminação. Seria

necessário concretizar a “igualdade de oportunidades”. Além deste ideal, figuram outros objetivos almejados pelas políticas afirmativas quais sejam: a eliminação dos efeitos persistentes (psicológicos, culturais e comportamentais) da discriminação do passado, tendente a se perpetuar; a implantação de certa diversidade e de uma maior representatividade de grupos minoritários nos mais diversos domínios de atividade pública e privada; e a eliminação das barreiras artificiais e invisíveis que emperram o avanço de negros e mulheres.

Como, então, seriam implementadas as políticas de ação afirmativa? Que formas têm assumido no contexto da sociedade brasileira? Guimarães (2003) elenca (e também comenta) sete tipos de ações afirmativas – o que não esgota as formas pelas quais elas são implementadas. São elas: 1- políticas de combate à pobreza e de distribuição de renda; 2- melhoria do ensino público fundamental e médio; 3- pré-vestibulares para negros e carentes; 4- bolsas de estudo para vestibulandos negros; 5- estabelecimento de cotas de admissão de negros; 6- estabelecimento de metas de absorção e 7- ampliação das vagas nas universidades públicas e gratuitas, beneficiando os negros.

As concepções sobre ações afirmativas acima mencionadas, bem como suas formas de implementação, apontam para uma concepção de “igualdade de oportunidades” que não atenta para o problema da assimilação/integração desses grupos minoritários específicos e diferenciados. Não basta estabelecer políticas nas quais grupos étnico-raciais historicamente discriminados tenham acesso a bens sociais como educação e emprego. A promoção dessas políticas devem exigir também o respeito às suas diferenças e a construção de espaços afirmados dessas diferenças, de modo que tais grupos não recaiam em políticas de “inclusão” que impliquem em assimilação de valores reproduzidos hegemonicamente no seio de uma sociedade elitista, eurocêntrica e ocidental.

Para pensar sobre as políticas de ações afirmativas, tomo como campo empírico o estabelecimento de cotas de admissão de negros e índios na educação superior, analisando o processo de adoção de reservas de vagas para esses grupos no processo seletivo da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

Procuro compreender por quais motivos o estabelecimento de cotas para grupos étnico-raciais tem acirrado tão candente discussão em termos de sua aceitação ou rejeição. Ela representaria a maneira mais explícita de combate ao mito da democracia racial brasileira, conduzindo ao enfrentamento da discriminação racial no Brasil? A reserva de vagas para negros, implicaria na discussão sobre quem é negro no Brasil?

Além destas indagações, Silvério (2005a) amplia o debate. De acordo com este autor, a discussão a respeito da política de cotas nos leva a refletir acerca das diferentes condições de educação oferecidas a diferentes seguimentos da população; de privilégios que têm se restringido a alguns grupos; do papel da educação superior, a quem e a que ela serve; dos critérios para ingresso na universidade. De acordo com este autor, a educação superior que admite o ingresso diferenciado, incluindo reserva de vagas, para negros e outros grupos marginalizados, estaria se engajando na luta por justiça social e racial, ao buscar corrigir e suprimir discriminações a que esses grupos têm sido submetidos.

Isto, segundo Silvério (2005), não deveria ser entendido como esmola ou favorecimento indevido, uma vez que os ingressantes teriam comprovado competências mínimas para empreender estudos em nível superior. Assim, caberia ao estabelecimento de ensino que os recebesse fornecer todos os meios, apoio material, pedagógico e até mesmo afetivo para que eles cumprissem com êxito o percurso acadêmico.

Minha aproximação com o tema

Esse estudo configura a continuidade de uma pesquisa iniciada em minha graduação no curso de Direito, que buscava conhecer os fundamentos legais e constitucionais das ações afirmativas para negros. Naquele momento, o que mais me incomodava eram argumentos que diziam ser inconstitucional e discriminatório uma medida que claramente se propunha a reconhecer a dívida histórica para com grupos vítimas de discriminação na sociedade brasileira.

Hoje, porém, meu interesse irrompe as fronteiras do jurídico. Parto da necessidade em entender melhor o quadro das relações raciais na sociedade na

qual estou mergulhada e o modo como a demanda por direitos diferenciados se processa nesse país e, principalmente, no Maranhão. É necessário por em questão muitos conceitos, muitas “verdades”.

Meu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e, principalmente, minha vivência nos grupos de pesquisa Estado Multicultural e Políticas Públicas e Núcleo de Estudos Afro-brasileiros, possibilitaram-me interpretar as relações sociais a partir de um novo olhar, bem como abandonar muitas pré-noções e incorporar novos valores, adquirindo nova compreensão da complexidade que envolve a questão racial no Brasil.

Para o estudo acerca do processo de reconhecimento e efetivação de direitos diferenciados, utilizo a perspectiva teórica da *epistemologia multicultural* abordada por Semprini, que identifica seus quatro pilares. Primeiro, o entendimento de que a realidade é uma construção, ou seja, não existe realidade social independente das personagens sociais que a criam, das teorias que a descrevem e da linguagem que viabiliza sua descrição e comunicação,

Segundo, o entendimento de que as interpretações são subjetivas, de modo que a realidade se reduz a uma série de enunciados cujo sentido e estatuto referencial são amplamente dependentes das condições de enunciação, da identidade e posição do emissor desses enunciados e de seu receptor. Terceiro, o entendimento de que os valores são relativos. E quarto, o entendimento de que o conhecimento é um fato político, isto é, o conhecimento não brota da relação entre um enunciado e uma determinada condição do mundo, mas do fato de impor como objetiva e neutra o que é apenas uma versão da realidade, uma perspectiva entre outras.

Na perspectiva desta pesquisa, a categoria “raça” é entendida enquanto “conceito que não corresponde a nenhuma realidade natural”, nos dizeres de Guimarães (2003), mas enquanto uma construção social, na qual diferenças fenotípicas passaram a ser utilizadas como símbolos de diferenciação social, cujas relações advindas dessa distinção deram ensejo a relações de poder, definidoras de status social, classes, categorias. Disto ainda advém a compreensão do “racismo” enquanto forma de explicar diferenças pessoais, sociais e culturais a partir de

diferenças tomadas como naturais – diferenças marcadas pela imposição de um padrão cultural e pela hierarquização criada a partir dele.

A realização da pesquisa

Investigar como a Universidade Federal do Maranhão se inseriu nesse contexto de discussão e adoção de ações afirmativas para grupos étnico-raciais constitui-se o objetivo central desse trabalho. Devo dizer que à medida que a UFMA que se encaminhava para uma definição nesse sentido, meu curso de mestrado caminhava para seu prazo final. Somente no último ano do curso, ou mais especificamente, nos últimos meses que me faltavam para a conclusão da dissertação, observei uma intensa mobilização para a aprovação de um programa de ações afirmativas na UFMA.

Antes, a universidade caminhava a passos lentos. Havia o interesse em se discutir a temática ou mesmo pensar na adoção da política, mas a expectativa ainda era a de que ela fosse adotada por meio da aprovação de uma lei federal. Entretanto, o Ministério da Educação e Cultura (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), incentivava e financiava projetos que incluíam propostas de implementação, no âmbito das universidades, de programas de ações afirmativas para minorias sociais.

Na UFMA, a partir de 2003 o reitor passou a demandar a elaboração de um projeto de reserva de vagas para minorias sociais. Foi somente em agosto de 2006, que o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), com o apoio do programa UNIAFRO, do MEC, apresentou à UFMA sua proposta de adoção de um programa de ações afirmativas. A partir desse momento, a temática, se não adentrou todos os espaços de discussão da universidade, pelo menos adquiriu a visibilidade necessária de que havia uma discussão a esse respeito e de que setores dessa universidade, principalmente, a reitoria e o NEAB, se mostravam empenhados na aprovação de um projeto como este.

As discussões promovidas adquiriram um ritmo maior graças ao esforço do NEAB em incluir o assunto na pauta das assembléias departamentais e estudantis. Mas não havia tanto interesse em se discutir a questão. Muitas assembléias

marcadas para a discussão do assunto não se realizaram por falta de quorum, ou mesmo, por falta de interesse, a exemplo dos departamentos de Química e Engenharia Elétrica. Com a aproximação do edital do vestibular, a pressão do NEAB perante a reitoria foi maior e as reuniões passaram a se concentrar mais intensamente nos conselhos dos Centros de Ciências Sociais (CCSo), Ciências Humanas (CCH), Ciências Tecnológicas (CCET) e Ciências da Saúde (CCBS).

Em meio a um curto lapso de tempo (cerca de dois meses) entre a apresentação da primeira proposta de adoção de um programa de ações afirmativas e a aprovação da reserva de vagas no vestibular, participei das reuniões que ocorreram nas diferentes instâncias, procurando acompanhar as discussões entre os atores que participaram desse processo.

Essa dissertação foi organizada da seguinte forma. Numa primeira parte, procuro discutir os fundamentos teóricos que são acionados na elaboração de políticas de acesso de minorias étnico-raciais ao ensino superior a partir dos debates, das análises e da produção teórica acerca do significado e importância do multiculturalismo em suas diversas percepções. Busco, assim, compreender como tem se processado a discussão teórica e política sobre o reconhecimento de direitos diferenciados para negros e índios a partir das implicações ao se implementar políticas públicas pautadas na multiculturalidade.

Ainda nesta parte, procuro analisar a construção de um espaço público multicultural no Brasil, realizando um breve resgate acerca das reivindicações históricas da população negra pelo reconhecimento de direitos étnico-raciais. Busco, assim, identificar o contexto no qual o Estado brasileiro passa a reconhecer e se comprometer com a adoção de ações afirmativas para negros, bem como as iniciativas de discussão da temática dentro do Estado e na sociedade. Também é analisado o momento em que legisladores estaduais e gestores universitários passam a adotar as ações afirmativas nas universidades públicas.

Na segunda parte, busco analisar a atuação governamental, por meio do Ministério da Educação (MEC), na formulação e implementação de políticas de acesso e permanência de grupos étnico-raciais no ensino superior, tecendo uma

abordagem crítica acerca de medidas consideradas pelo governo federal como políticas de ação afirmativa.

Identifico, especificamente, algumas políticas adotadas pelo MEC que tiveram ressonância na Universidade Federal do Maranhão, a exemplo do projeto *Conexões dos Saberes* e do programa UNIAFRO, bem como ações governamentais que repercutiram no Seminário Ações Afirmativas para Além das Cotas[2], por significarem uma ampliação do debate acerca do acesso às universidades públicas. Nesse caso, faço referência ao Programa Universidade para Todos – PROUNI.

Busco, ainda, analisar o dilema vivenciado pelo governo federal entre aplicar medidas universalistas ou medidas diferencialistas, ante o acirramento do debate acerca da adoção de ações afirmativas específicas para negros.

Na quarta parte, direciono-me especificamente para o processo de discussão e implementação de um programa de ações afirmativas na UFMA, buscando identificar as iniciativas de discussão sobre o tema. Realizo uma etnografia da proposta de ações afirmativas apresentadas pelo NEAB e suas alterações até chegar à versão que se transformou na minuta de resolução do vestibular, a ser apreciada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (COPEVE).

Durante as discussões realizadas nas Assembléias Departamentais, nos Conselhos de Centro e com a Comissão Permanente de Vestibular da UFMA (COPEVE), foi possível identificar alguns pontos envolvendo questões concernentes, por exemplo, à questão da universalidade *versus* particularidade na definição das políticas a beneficiarem grupos sociais desfavorecidos, à questão da adoção de ações afirmativas para indígenas, ao racismo e à discriminação racial no Brasil e à mestiçagem e definição de negro na sociedade brasileira.

A construção do presente ensaio dissertativo se deu a partir de pesquisas bibliográficas iniciadas desde o primeiro contato com a temática na graduação, as quais foram aprofundadas no curso de mestrado e nas discussões com o grupo de pesquisa “Estado Multicultural e Políticas Públicas”.

---

[2] Este seminário foi promovido pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) e pelo Departamento de Sociologia e Antropologia da UFMA, de 29 a 31 de agosto de 2006.

Foram tomados como fontes de investigação os discursos contidos nos documentos e propostas elaborados pelo NEAB e pela UFMA, relativos a adoção de cotas para ingresso de alunos, assim como nos atos do governo, representado pelas suas diversas agências e seguimentos, principalmente no âmbito federal, no que concernia a programas de ação afirmativa no ensino superior.

A pesquisa também utilizou como fonte o discurso de professores, conselheiros, gestores da UFMA e membros do NEAB envolvidos no processo de discussão e aprovação das cotas nessa instituição.

2 MULTICULTURALISMO E AÇÕES AFIRMATIVAS: o acesso de minorias étnico-raciais no ensino superior

A reflexão que faço acerca do processo de reconhecimento de direitos diferenciados toma como ponto de partida os debates, as análises e a produção teórica acerca do significado e importância do multiculturalismo em suas diversas percepções. De acordo com Hall (2003), o multiculturalismo tem sido um termo utilizado universalmente no atual contexto, porém sua intensa propagação não contribuiu para estabilizar ou esclarecer seu significado. De acordo com este autor, assim como outros termos a ele relacionados – a exemplo das categorias "raça", "etnicidade", "identidade" – o multiculturalismo se encontra tão discursivamente enredado que só pode ser utilizado "sob rasura"[3].

Considerado enquanto instrumento de análise de questões que envolvem igualdade e diferença, a expressão "multiculturalismo", nos dizeres de Santos, B. (2003), designaria, originalmente, a "coexistência de formas culturais ou de grupos caracterizados por culturas diferentes no seio de sociedades 'modernas'". Logo o termo teria se tornado um modo de descrever as diferenças culturais em um contexto transnacional e global, além de que existiriam diferentes noções de multiculturalismo, nem todas de sentido emancipatório.

Hall (2003), por sua vez, expressa um entendimento diferente sobre a acepção do termo multiculturalismo, problematizando-o ao lado de outro significante para ele também considerado termo-chave: o "multicultural". Este constituiria um significante qualificativo, que descreve as características sociais e os problemas de governabilidade apresentados por qualquer sociedade na qual diferentes comunidades culturais convivem e tentam construir uma vida em comum, ao mesmo tempo em que retêm algo de sua identidade "original".

---

[3] O emaranhado discursivo no qual o multiculturalismo está inserido relaciona-se ao que Siss (2003) denomina de caráter não-monolítico do termo, que permite leituras diversificadas de seus significados e estruturação, dependendo do tipo de sociedade em que ele se apresenta e do contexto sócio histórico do momento em que ele emerge.

A expressão “multicultural” seria, por definição, empregada no plural, de modo a se referir às sociedades culturalmente heterogêneas que são, de forma bastante distinta, “multiculturais”. Países multiculturais, como Estados Unidos, França, Malásia, África do Sul e Brasil[4], se distinguem da concepção moderna de Estado-nação, constitucional liberal, do Ocidente, erguido, ainda que tacitamente sobre o paradigma da homogeneidade cultural organizada em torno de valores universais, seculares e individualistas liberais.

O termo “multiculturalismo”, por sua vez, seria substantivo, correspondendo às estratégias e políticas adotadas para governar ou administrar problemas de diversidade e multiplicidade gerados pelas sociedades multiculturais. Consiste em um termo utilizado no singular, significando a filosofia específica ou a doutrina que sustenta as estratégias multiculturais (Hall, 2003, p. 52).

Intrinsecamente relacionado ao termo “multicultural”, o “multiculturalismo” apresenta algumas dificuldades específicas. Ao denominar “uma variedade de articulações, ideais e práticas sociais”, seu problema aparece quando o sufixo *–ismo* tende a convertê-lo em uma doutrina política, de modo a reduzi-lo a uma singularidade formal e a fixá-lo numa condição petrificada, o que transforma a heterogeneidade característica das condições multiculturais numa reduzida doutrina fácil e prosaica. A este respeito, Hall (2003, p. 52-53) tece o seguinte comentário:

> Na verdade, o ‘multiculturalismo’ não é uma única doutrina, não caracteriza uma estratégia política e não representa um estado de coisas já alcançado. Não é uma forma disfarçada de endossar algum estado ideal ou utópico. Descreve uma série de processos e estratégias políticas sempre inacabados. Assim como há distintas sociedades multiculturais, assim também há “multiculturalismos” bastante diversos.

Para Santos, B. (2003), o multiculturalismo, assim como a cultura[5], constituiria um termo controverso e atravessado por tensões, apontando

---

[4] A Constituição Federal de 1988, em seu capítulo VIII, art. 231, afirma a multiculturalidade do Estado brasileiro que também se expressa pela diversidade étnica produto da imigração, bem como pelas diferenças culturais, regionais e de grupos minoritários tais como mulheres, negros, homossexuais, idosos, pessoas com deficiência, entre outros.

[5] Boaventura de Sousa Santos aponta para duas concepções concomitantes de cultura, associadas a aqueles que “têm” cultura (povos civilizados) e a aquelas “outras” sociedades, “pré-modernas” ou “orientais”, que “são” cultura. “Essas duas formas foram consagradas e reproduzidas por instituições típicas da modernidade ocidental como as universidades, o ensino obrigatório, os museus e outras organizações, e exportadas para os territórios coloniais ou para os novos países emergentes dos processos de colonização, reproduzindo nesses contextos concepções eurocêntricas de universalidade e de diversidade” (Santos, 2003, p. 27). Nas últimas décadas, porém, o termo “cultura” se tornou um campo de lutas e de contradições, bem como um conceito estratégico central para

simultaneamente ou alternativamente para uma descrição e para um projeto. Nesse sentido, o autor tece o seguinte comentário (SANTOS, B., 2003, p. 28):

> É o grau em que o multiculturalismo como descrição das diferenças culturais e dos modos da sua inter-relação se sobrepõe ao multiculturalismo como um projeto político de celebração ou reconhecimento dessas diferenças que tem suscitado críticas e controvérsias, vindas tanto de setores conservadores quanto de diferentes correntes progressistas e de esquerda.

O mesmo entendimento pôde ser encontrado em Siss (2003), ao afirmar que o multiculturalismo tanto poderia ser percebido de forma reducionista (apenas enquanto abordagem curricular), como poderia ser percebido de forma mais ampla, ou seja, enquanto movimento político capaz de promover, ou mesmo obstaculizar, os processos de construção da cidadania dos grupos cultural e racialmente diversificados, o que o leva ao entendimento de que o multiculturalismo não deve ser percebido de forma unívoca, mas a partir de diversas percepções[6].

Essas diversas percepções revelam o quanto o multiculturalismo tem sido uma idéia profundamente questionada, seja por setores conservadores, seja por setores progressistas, mais radicais, de esquerda. Os conservadores, por exemplo, contestam o multiculturalismo em prol daquilo que prezam constituir a pureza e a integridade cultural da nação.

Multiculturalismo: uma ameaça à civilização ocidental?

Stam (apud SANTOS, B. 2003) sintetiza os questionamentos apontados pelos conservadores em quatro aspectos: o primeiro, o caráter antieuropeu do multiculturalismo, ao procurar substituir os valores e realizações da civilização ocidental por uma promoção sem critério de realizações “inferiores”; o segundo, a promoção que o multiculturalismo faria da desunião e divisão, fragmentando a

---

a definição de identidades e alteridades no mundo contemporâneo, um recurso para a afirmação da diferença e da exigência do seu reconhecimento.

[6] Dessa forma, o multiculturalismo tanto poderia ser apreendido como uma proposta política ingênua, alienante, portadora de uma “falsa consciência” dos “verdadeiros problemas culturais”; como uma proposta de fragmentação ou atomização social; ou ainda como uma “estratégia política de integração social” centrada em valores nacionais comuns, como os da diversidade (SISS, 2003, p. 87).

sociedade e ameaçando a coesão e unidade de objetivos da nação; o terceiro, a vocação do multiculturalismo enquanto “terapia de minorias”, destinada a promover a auto-estima destas em face de sua manifesta incapacidade de desempenho adequado no sistema educativo e na sociedade; e, por fim, o caráter puritano do multiculturalismo associado a uma imposição totalitária de uma linguagem dita “politicamente correta”.

Além dos conservadores, o multiculturalismo, segundo Hall (2003), também é questionado por liberais, que seguem a mesma linha de argumentação, no que pertine à alegação de que o “culto da etnicidade” e a busca da diferença ameaçam o universalismo e a neutralidade do estado liberal, de modo a comprometer a autonomia pessoal, a liberdade individual e a igualdade formal. Para alguns liberais, o multiculturalismo, ao legitimar a idéia dos “direitos de grupo”, estaria subvertendo o sonho de uma nação e cidadania construídas a partir das culturas de diversos povos, o que remete, por exemplo, à idéia de nação brasileira, erguida sob as lápides do mito da democracia racial.

Os setores progressistas, no que se refere às respostas dadas a essas críticas, não as realizam de forma unívoca nem pacífica, dada a diversidade de projetos culturais e políticos que descrevem a si mesmos como multiculturais, e os diferentes âmbitos geopolíticos e espaciais nos quais se inscrevem. Existem, pois, setores progressistas que se opõem à idéia de multiculturalismo, dirigindo-lhe críticas, que serão analisadas a seguir.

A tolerância como expressão poder

Santos, B. (2003) sistematiza as principais críticas formuladas por setores progressistas em seis pontos. O primeiro reside na afirmação de que se trata de um conceito eurocêntrico, criado para descrever a diversidade cultural no quadro dos Estados-nação do hemisfério norte, para lidar com a situação resultante do afluxo de imigrantes vindos do Sul para um espaço europeu sem fronteiras internas, da diversidade étnica e afirmação identitária das minorias nos EUA e dos problemas específicos de países como o Canadá, com comunidades lingüísticas ou étnicas territorialmente diferenciadas. O multiculturalismo seria, assim, um conceito que o

Norte procura impor aos países do Sul como modo de definir a condição histórica e identidade destes.

Um segundo ponto está na afirmação de que este seria a expressão, por excelência, da lógica cultural do capitalismo multinacional ou global, bem como uma nova forma de racismo. O terceiro refere-se ao apelo à noção de “tolerância” que não exige um envolvimento ativo com os “outros” e reforça o sentimento de superioridade de quem fala de um autodesignado lugar de universalidade. O multiculturalismo tenderia, assim, a ser “descritivo” e “apolítico”, elidindo o problema das relações de poder, da exploração, das desigualdades e exclusões (modelo “United Colors of Benetton”).

A quarta crítica progressista ao multiculturalismo, considera que mesmo nos casos em que ocorre a “politização” dos projetos multiculturais, estes ocorrem no contexto do Estado-nação, em forma de “status especial” atribuído a certas regiões ou povos. Assim, a existência coletiva e os direitos coletivos desses povos seriam reconhecidos apenas enquanto estivessem subordinados à hegemonia da ordem constitucional do Estado-nação e compatíveis com as noções de soberania e direitos vigentes no quadro desta ordem constitucional.

Os dois últimos questionamentos ao multiculturalismo, elencados por Santos, B. (2003), fazem referência, respectivamente a uma tendencial essencialização e universalização da “condição migrante”, negando histórias diferenciadas das migrações e ao problema dos usos “estratégicos” de conceitos hegemônicos para descrever e caracterizar contextos e experiências diferenciados, em que existem formas de visão e de divisão do mundo distintas.

No que tange à primeira crítica apontada pelos progressistas, o caráter eurocêntrico do multiculturalismo implicaria na “exportação” ou “viagem” de conceitos ou quadros analíticos que continuariam a ser veículos de uma “dominação intelectual”. Partindo dessa premissa, Fry (2005), resgatando a célebre expressão de Schwarz – “as idéias fora do lugar”, constrói sua crítica sobre a transposição

indevida de conceitos “de fora” para a análise da sociedade brasileira, afirmando haver um descompasso entre o mundo dos conceitos e a “realidade” [7].

Tal denúncia acerca da impropriedade de algumas categorias e conceitos estrangeiros empregados na análise da sociedade brasileira denota certa perplexidade do autor diante da utilização de conceitos externos à realidade brasileira. Conceitos estes que, segundo Fry (2005), estariam servindo de instrumental político para a ascensão de um movimento negro brasileiro “segregacionista” e de “elite”, o que também se aplica ao processo de implantação de políticas públicas de caráter particularizante ou mesmo racializante por parte do Estado nacional, como as chamadas discriminações positivas a favor de negros e indígenas.

Suas críticas, dirigidas principalmente às políticas de implantação de ações afirmativas no Brasil e ao uso de uma nova taxonomia racial (não mais múltipla, mas agora bipolar), afirmam que estes conceitos têm provocado alterações sensíveis e significativas nas práticas sociais, alterando também as representações acerca da nação brasileira, que de híbrida, miscigenada e sincrética, passaria a ser imaginada como multiétnica e multirracial, o que representaria a implosão da narrativa de nação calcada no mito da democracia racial, na medida em que as ações afirmativas estariam desfazendo a ideologia da mistura racial em benefício de um imaginário de diversidade, de etnias e de raças.

---

[7] Acerca da acepção de que categorias tais como multiculturalismo e ações afirmativas representariam sinais visíveis de uma sociedade “local” que, por influência do “global”, estariam experimentando transformações no âmbito do imaginário e das práticas sociais, Margarete Nunes (2006) coloca algumas indagações acerca da importância da utilização dos conceitos. Comumente, eles são encarados enquanto instrumentos, ferramentas, bases para a construção de modelos de análise, alicerces que legitimam leituras sobre o mundo, as coisas, os sujeitos e suas relações. Ao serem, pois, questionados ou mesmo substituídos, seguem-se outros questionamentos: “Esvaziou-se o seu sentido? A realidade se alterou ou, ao contrário, é necessário forjar novos conceitos a fim de que ela realmente mude? Ou, ainda, é necessário não mudar os conceitos a fim de que a realidade não mude?”.

Dessa forma, a autora nos remete a uma importante consideração: a de que os conceitos, para além de sua dimensão heurística, não estão imunes de uma dimensão política, o que nos lembra de que já deveríamos ter superado a falácia do discurso da neutralidade científica. E, nessa discussão, assim como a categoria etnicidade por ela estudada não foge à regra, o mesmo se dá no âmbito do multiculturalismo.

Fry (2005) integra uma corrente de pensamento existente na Antropologia, a qual considera não haver lugar para o prefixo *multi* no Brasil, seja enquanto multirracial, multiétnico ou multicultural. A vocação do Brasil seria, portanto, para a hibridez, o sincretismo, a mistura e a mestiçagem. De alguma forma, porém, o autor vislumbra mudanças no cenário brasileiro que se revelam por meio da alimentação de crenças acerca da existência de "raças" e "etnias", ou ainda das constantes referências à diversidade, pluralidade e tantos *multi*, o que, para ele, seria culpa da globalização, especialmente do multiculturalismo norte-americano.

Este debate se revela importante, dada a inquietação de alguns intelectuais frente à ameaça do desmantelamento do mito da democracia racial, como se esta negação atingisse o ponto crucial daquilo que nos sustenta enquanto "povo" ou "nação", fazendo desmoronar o imaginário que liga o Brasil às representações da tolerância e democracia raciais.

Tal debate leva a reflexões que envolvem, por exemplo, o Estado brasileiro e o reconhecimento oficial da diversidade racial, étnica e cultural do povo brasileiro, a partir das mudanças jurídicas e constitucionais nele ocorridas; ou ainda o destaque conferido à globalização e seus efeitos sobre as práticas e os discursos locais, bem como a idéia de que a intelectualidade local está deixando contaminar-se por um movimento global de celebração da "diversidade", do "étnico", do "cultural".

Quanto à argumentação do multiculturalismo constituir-se como a mais nova lógica cultural do capitalismo global, tal crítica encontra-se em Zizek (1998), ao declarar que a empresa global rompe o cordão umbilical que a une à sua nação materna e trata seu país de origem simplesmente como outro território que deve ser colonizado, identificando ainda que o poder colonizador não seja mais proveniente do Estado-nação, mas dessas empresas globais. Deste modo, o multiculturalismo corresponderia à forma ideal desse capitalismo global.

Entendendo que o multiculturalismo sempre implica numa construção do outro, Zizek (1998, p. 172) atribui ao termo um caráter colonial de dominação, conforme exposto a seguir:

> [...] esa actitud que – desde una suerte de posición global vacía – trata a cada cultura local como el colonizador trata al pueblo colonizado: como

> "nativos, cuya mayoría debe ser estudiada y "respectada" cuidadosamente. [...] El multiculturalismo es un racismo que vacía su posición de todo contenido positivo (el multiculturalismo no es directamente racista, no opone al Otro los valores *particulares* de su propia cultura), pero igualmente mantiene esta posición como un privilegiado *punto vacío de universalidad*, desde el cual uno puede apreciar (y depreciar) adecuadamente las otras culturas particulares: el respeto multiculturalista por la especificidad del otro es precisamente la forma de reafirmar la propia superioridad.

Acerca das críticas acima mencionadas, Santos, B. (2003) enfatiza que, apesar delas, o termo "multiculturalismo" generalizou-se como modo de designar as diferenças culturais em um contexto transnacional e global, o que não significa, porém, que tenham sido superadas as contradições e tensões internas apontadas pelos críticos. Assim, segundo o autor, a expressão pode continuar a ser associada a conteúdos e projetos emancipatórios e contra-hegemônicos ou a modos de regulação das diferenças no quadro do exercício da hegemonia nos Estados-nação ou em escala global.

A condição contestada do multiculturalismo (que tão efetivamente acirra os ânimos de inimigos tão diversos e contraditórios) corresponde, de acordo com Hall (2003), ao seu valor maior. Tal valor estaria, portanto, no fato dele não se subtrair às tensões da luta social. Caso contrário, ele iria infalivelmente debilitar-se, degenerando em alegoria, tornando-se apenas objeto de estudo dos filósofos, não mais correspondendo a um instrumento racional e vivo para a sociedade.

O reconhecimento da diferença: o multiculturalismo enquanto emancipação

Acerca das divergências teóricas e políticas envolvendo o multiculturalismo, convém destacar as cinco teses, elaboradas a partir de estudos de caso, propostas por Santos, B. (2003), acerca do que ele considera como multiculturalismo emancipatório[8]. Sua primeira tese é a de que os diferentes coletivos humanos produzem formas diversas de ver e dividir o mundo, o que enseja uma reavaliação das relações entre essas diferentes concepções do mundo.

---

[8] De acordo com Santos, B. (2003), o multiculturalismo – ao lado de outros termos tais como justiça multicultural, direitos coletivos e cidadanias plurais – tem sido apropriado por movimentos e iniciativas emancipatórios que, contra as reduções eurocêntricas dos termos fundamentais, procuram propor noções mais inclusivas e, simultaneamente, respeitadoras da diferença de concepções alternativas da dignidade humana.

Sua segunda tese refere-se à afirmação de que diferentes formas de opressão ou de dominação geram formas de resistência, de mobilização, de subjetividade e de identidade coletivas também distintas, tal qual exposto por Semprini (1999) ao abordar as conseqüências do não atendimento às demandas de grupos sociais específicos. Segundo Santos, B. (2003), nessas resistências e em suas articulações locais/globais reside o impulso da globalização contra-hegemônica.

A terceira tese defendida por Santos, B. (2003) concerne à afirmação de que a incompletude das culturas e das concepções da dignidade humana, do direito e da justiça exige o desenvolvimento de novas formas de diálogo, pautadas no que o autor denomina *hermenêutica diatópica*, que promovam a ampliação dos círculos de reciprocidade.

Sua quarta tese reside na colocação de que as políticas emancipatórias e a invenção de novas cidadanias jogam-se no terreno da tensão entre igualdade e diferença, entre a exigência do reconhecimento e o imperativo da redistribuição. Como resposta a essas tensões e dilemas, Santos, B. (2003) propõe "defender a igualdade sempre que a diferença gerar inferioridade, e defender a diferença sempre que a igualdade implicar descaracterização".

A quinta e última tese levantada pelo autor refere-se ao fato de que a consolidação de lutas por direitos coletivos e pela justiça em escala local depende, por um lado, das articulações que mobilizem o Estado nacional como garantia desses direitos e dessa justiça, e, por outro, das solidariedades transnacionais. Segundo Santos, B. (2003, p. 65):

> Em muitas circunstâncias, as alianças com setores do Estado, explorando tensões e contradições internas deste, ou mobilização do poder judicial, podem fazer a diferença entre lutas bem sucedidas e lutas fracassadas. Na medida em que os processos de globalização geram definições de direitos em várias escalas que afetam a definição local dos direitos, o recurso a instâncias judiciais internacionais pode constituir um elemento importante das alianças emancipatórias locais.

Ao realizar de uma forma mais profunda uma leitura de como o multiculturalismo se apresenta em diferentes contextos sociais, visando uma maior apreensão das suas diferentes e mesmo contrastantes concepções, Siss (2003)

analisou autores que observaram experiências em países europeus tais como Holanda e Espanha. Ficou detectado o exercício de tolerâncias mútuas traduzidas no ocultamento das relações de dominação e de poder exercidas pelo grupo politicamente dominante. Isto significa que a diversidade foi posta sob controle, ou seja, a "estratégia política de integração social", com base no respeito à diferença, nada mais significou que a realização de política assimilacionista.

No que tange a países com um longo passado escravista, Siss (2003) detém sua análise na experiência norte-americana e no caso brasileiro. De acordo com o autor, o multiculturalismo nos Estados Unidos nasce no âmago do movimento pelos direitos civis dos afro-americanos. Tal movimento foi impulsionado fortemente pela atuação de líderes como Martin Luther King e Malcom X, contando ainda com o apoio de organizações negras tais como os *Black Panthers* e *Black Power*, o que o tornou eficaz veículo de afirmação de identidade cultural e racial. Siss (2003, p. 96) ainda afirma:

> As alianças estratégicas por ele estabelecidas com outros atores sócio-históricos coletivos e com instituições sociais, sindicais, políticas e religiosas vem possibilitando-lhe influenciar, propor e participar da elaboração e gestão de políticas públicas voltadas para o respeito aos direitos dos cidadãos, consagrados na Constituição daquela sociedade.

Convém, entretanto, destacar que o multiculturalismo nos Estados Unidos não é concebido de forma linear. Nesse contexto, MacLaren (apud SISS, 2003) propôs quatro vertentes acerca do multiculturalismo. A primeira vertente, conhecida enquanto conservadora, adota princípios de darwinismo social, privilegiando a assimilação cultural enquanto mecanismo de integração cultural. A segunda vertente, denominada humanista liberal, adota uma visão de igualdade "relativa" entre os diferentes grupos raciais que poderia ser alcançada por meio da aplicação de medidas de caráter universalistas de redistribuição de recursos sociais e econômicos.

A terceira vertente – liberal de esquerda – trata do tema da diversidade de forma a-histórica, desconsiderando o contexto cultural e político no qual se insere. Esta diversidade é entendida enquanto algo evidente por si mesmo e não como objeto construído historicamente e politicamente, deixando de ser, pois, um mecanismo potente para criar significados. Ao contrário dela, a quarta vertente –

crítica de resistência – entende que as representações de raça, classe e gênero se constituem como resultado de lutas sociais ampliadas “sobre signos e representações”.

Ela se propõe a exercer influência significativa nos processos de transformação das “relações sociais, culturais e institucionais”, consideradas enquanto geradoras de significados. Essa vertente toma a diversidade na perspectiva de um ideal de justiça social. A diferença, por meio deste entendimento, é vista não enquanto obviedade cultural, mas como construção histórica (SISS, 2003).

2.1 A construção de um espaço público multicultural

Face aos questionamentos levantados acerca do multiculturalismo, seja enquanto significante qualificativo, designando a realidade de um Estado “multicultural”, ou enquanto postura epistemológica, é a sua condição política que suscita a discussão acerca de como tem se caracterizado a experiência de luta pelo reconhecimento de direitos diferenciados no contexto do Estado-nação. Seria, então, possível a um Estado Nacional implementar políticas multiculturais?

Se o atendimento às reivindicações por direitos diferenciados estaria a significar, para os defensores de uma visão política do espaço social, segundo Semprini (1999), o início de um processo de fragmentação social em ruptura flagrante com a evolução da cultura política liberal de um Estado-nação moderno, como responder, então, a tais exigências que surgem no seio da sociedade civil? Como conciliar as demandas de reconhecimento e identidade com valores, tais como a igualdade, que estruturam as democracias liberais?

Do mesmo modo, Hall (2003) questiona-se sobre como poderão ser reconhecidos o particular e o universal ou as pretensões da diferença e da igualdade. Considera que a dupla demanda por igualdade e diferença parece exceder os limites dos atuais vocabulários políticos e que o liberalismo vem sendo incapaz de se conciliar com a diferença cultural ou garantir a igualdade e a justiça para os cidadãos minoritários.

Esse contexto de discussão constitui o cerne das polêmicas que permeiam a adoção de ações afirmativas num Estado Democrático de Direito como o Brasil. De acordo com Semprini (1999, p. 130), encontra-se configurada a seguinte contradição:

> Uma discriminação, mesmo 'positiva', modifica de modo substancial o modelo operatório que deveria reger uma sociedade liberal. Indicando quais são as finalidades propostas e aplicando-se as políticas necessárias à sua consecução, ela introduz um objetivo de ordem moral. Ora, a distinção entre o que pertence ao campo da moral e ao campo da ação política está no coração de uma concepção liberal da justiça. Por outro lado, recusar, em nome dos princípios liberais, tomar em consideração estas exigências de tratamento diferenciado resulta em decepcionar os indivíduos para os quais o reconhecimento de sua especificidade é uma condição *sine qua non* de seu tratamento igualitário.

O não reconhecimento de direitos diferenciados a grupos específicos dentro de um Estado-nação implicaria, portanto, num sentimento de frustração e isolamento, o que poderia reforçar a vontade de entrincheiramento desses grupos e levar a reivindicações mais radicais. Isto reflete a luta pela ampliação do espaço público expressa no fato de que numerosos grupos sociais consideram-se excluídos desse espaço e reivindicam, portanto, sua participação.

Baseado na noção de espaço público elaborada por Habermas, a qual está centrada numa visão eminentemente política da cidadania, Semprini (1999) passa a analisar o espaço público adaptando tal noção às especificidades de uma sociedade multicultural, a qual estaria submetida a dois tipos de pressão. A primeira é relativa à ampliação do espaço público, haja vista que numerosos grupos sociais, por se considerarem historicamente excluídos desse espaço, reivindicam sua participação.

A segunda pressão está relacionada ao conteúdo desse mesmo espaço público, dado que o acesso de novas personagens, portadoras de culturas e de reivindicações diversas, desagrega a homogeneidade desse espaço, evidenciando o problema da preservação da continuidade deste, ao mesmo tempo em que aceita sua crescente homogeneidade.

O espaço público analisado por Semprini (1999), antes tradicionalmente definido por parâmetros políticos, passa a sofrer a incursão de fatores socioculturais. A ampliação e diversificação do espaço público provocada por tais fatores abalam a distinção entre esfera pública e esfera privada, considerada uma das condições da emergência do espaço público, em sua visão política tradicional.

O espaço público multicultural passa então a ser analisado a partir das configurações que os conflitos sociais e a questão do poder assumem nesse contexto de multiculturalidade. Os conflitos deixam de ser exclusivamente pelo controle dos recursos e dos meios de produção e pelo poder político e passam a disputar o controle da produção e distribuição de símbolos sociais.

Semprini (1999) aponta algumas condições *sine qua non* para a construção de um espaço autenticamente multicultural. Primeiro, a consideração do papel crescente exercido pelas instâncias individuais (realização pessoal, interioridade, subjetividade), pelos fatores socioculturais (valores, estilos de vida, esfera privada) e pelas reivindicações identitárias (necessidade de reconhecimento, afirmação da especificidade).

Segundo, o espaço multicultural há de ser pensado como um *espaço de sentido*, uma semiosfera onde a circulação dos símbolos é tão importante quanto a circulação de bens e outros benefícios materiais, o que leva à conclusão de que dados sociais objetivos, historicamente fundamentados e estáveis não fazem sentido nesse contexto. O terceiro aspecto, por sua vez, evidencia a importância do sentido e da subjetividade nesse espaço multicultural, o qual não se caracterizaria por apenas “um” espaço social, mas por tantos espaços quantas percepções os diferentes grupos possam ter do mesmo.

Os últimos aspectos identificados pelo autor se referem à afirmação de que as raízes de uma reivindicação identitária ou uma necessidade de reconhecimento por parte de um grupo encontram-se numa frustração cultural ou numa marginalização social que as precederam e alimentaram. O não atendimento a essas demandas poderia, então, gerar radicalizações e tornar-se o que Semprini identifica como “catalisador identitário”.

Por fim, há que se considerar o papel primordial que o tempo exerce na construção do espaço multicultural. Ele precisa ser visto sob a ótica de uma temporalidade mais lenta que aquela relativa à economia ou à informação. Ou seja, tal temporalidade seria de ordem antropológica, que é a da cultura de um grupo e que controla o ritmo de sua evolução. Dessa forma, para o autor, um espaço público multicultural há de ser aquele capaz de harmonizar diferentes sistemas temporais, respeitando o ritmo e acompanhando a dinâmica dos valores de cada grupo específico e diferenciado.

As tensões havidas entre igualdade e diferença no seio de um Estado-nação erguido sobre valores liberais constitui, segundo Hall (2003), o dilema, o enigma, ou o que ele denomina, a "questão multicultural", existente no centro do impacto transruptivo e reconfigurador do multicultural. Tal dilema exige que se pense para além das fronteiras tradicionais dos discursos políticos existentes e suas "soluções" prontas. Sugere, assim, novas formas de combinação entre diferença e identidade, trazendo para esse terreno as incomensurabilidades formais dos vocabulários políticos, como liberdade e igualdade.

De acordo com Hall (2003) as únicas circunstâncias capazes de impedir que o projeto multicultural não implique em espaços políticos eivados de "guerra de manobras" entre diferenças absolutizadas e entrincheiradas, são aquelas que permitem uma negociação democrática agonística. Isto é, a democracia há de ser uma luta contínua sem solução final. Dessa forma, a questão multicultural sugere, ainda, que o momento da "diferença" se constitui como algo essencial à definição de democracia nos moldes do que Hall (2003, p. 87) denomina de um *espaço genuinamente heterogêneo*.

> Deve-se tentar construir uma diversidade de novas esferas públicas nas quais todos os particulares serão transformados ao serem obrigados a negociar dentro de um horizonte mais amplo. É essencial que esse espaço permaneça heterogêneo e pluralístico e que os elementos da negociação dentro do mesmo retenham sua *diffèrance*. Eles devem resistir ao ímpeto de serem integrados por um processo de equivalência formal, como dita a concepção de cidadania [...].

Ante os aspectos levantados por Santos, Hall e Semprini, acerca da relação entre multiculturalismo e espaço público, procuro refletir sobre o Brasil enquanto país multicultural, entendendo que a multiculturalidade do país se expressa tanto na

diversidade étnica, produto da imigração, quanto pelas diferenças culturais regionais e de grupos minoritários tais como negros, mulheres, homossexuais e idosos.

Desse modo, se faz premente investigar como o multiculturalismo vem sendo construído no Brasil, ou seja, como os diversos atores sociais estão construindo um espaço público multicultural a fim de que se reconheçam direitos a grupos diferenciados e se implementem políticas públicas visando à efetivação desses direitos.

Siss (2003), citando Gonçalves e Silva, afirma que o multiculturalismo no Brasil, assim como nos Estados Unidos da América, nasce da iniciativa de jovens negros que conseguiram atingir certo nível de escolaridade. A diferença entre o contexto brasileiro e norte-americano seria que, nos Estados Unidos, após a abolição da escravidão, houve a criação de um sistema legal, diferenciador e segregacionista.

Segundo o autor, apesar dos conflitos, esse sistema segregacionista norte-americano permitiu a formação de éticas horizontais que promoveram uma mobilização tomada enquanto sujeito coletivo, em favor de conquistas sociais comuns. No Brasil, o principal obstáculo à luta dos afro-brasileiros se encontra na constante atualização do mito da democracia racial freyreana, de modo que a construção de um espaço público multicultural partiu da contestação a esse mito, sendo realizada por homens letrados e semi-letrados, radicais do movimento negro. A esse respeito, Siss (2003, p. 99) afirma:

> Eles irão elaborar uma contra-ideologia racial traduzida em forma de protesto que, embora restrita à ordem estabelecida, era autêntica e revolucionária. Eles exigiam a democratização plena da ordem republicana, o fim dos privilégios concebidos aos imigrantes, lutavam contra o preconceito racial e pela integração dos afro-brasileiros à sociedade de classes emergente.

Desta maneira, o multiculturalismo no Brasil viria a se expressar por meio da Imprensa Alternativa Negra, da Frente Negra Brasileira, do Teatro Experimental Negro, de modo que, ao final da década de 1970, a diversificação e expansão da agenda do multiculturalismo estavam fortalecidas pelo engajamento de novos sujeitos coletivos históricos, como as mulheres, os jovens, os homossexuais e os membros de diferentes confissões religiosas.

2.2 O Multiculturalismo e as reivindicações históricas da população negra pelo reconhecimento de direitos étnico-raciais no Brasil

Segundo Goldberg (apud HALL, 2003), movimento e migração constituem a definição sócio-histórica da humanidade. Entre as razões de tais migrações estão desastres naturais, guerras, conquistas, escravidão, colonização, repressão política, guerra civil, subdesenvolvimento econômico, entre outros. Desta afirmação, Hall (2003) expõe que as sociedades multiculturais não são algo novo e que o colonialismo, por exemplo, tentou inserir o colonizado no "tempo homogêneo vazio" da modernidade global, de tal maneira que não aboliu as profundas diferenças ou disjunturas de tempo, espaço e tradição.

A migração forçada de negros oriundos do continente africano para o Brasil representa um fenômeno que traz à baila essa questão da diferença, principalmente se consideradas as diversas formas de resistência dos povos africanos ao processo de integração forçada à cultura euro-ocidental. As formas organizativas iniciais envolvendo grupos negros eram, em sua maioria, clandestinas e de caráter radical, cujo objetivo de resistir à escravidão se dava por meio de fugas, suicídio, banzo e formação de quilombos. Havia ainda outras formas de resistência negra à dominação cultural, tais como irmandades e terreiros.

Pelo fato dos negros possuírem atributo de propriedade privada, as resistências radicais eram objeto de violenta repressão por parte do Estado brasileiro, por causarem prejuízos não apenas de cunho econômico, mas também por representarem uma ameaça ao estado de coisas vigente. Clóvis Moura identifica como principal forma de exteriorização dos movimentos negros rebeldes contra a escravidão, o que ele denomina como "quilombagem" (MOURA, 1989, p. 22):

> Entendemos por quilombagem o movimento de rebeldia permanente organizado e dirigido pelos próprios escravos que se verificou durante o escravismo brasileiro em todo o território nacional. Movimento de mudança

> social provocado, ele foi uma força de desgaste significativa ao sistema escravista, solapou as suas bases em diversos níveis – econômico, social e militar – e influiu poderosamente para que esse tipo de trabalho entrasse em crise e fosse substituído pelo trabalho livre.

Segundo o autor, a “quilombagem” se extendia para além de seu centro organizacional – o quilombo, local de refúgio não só de escravos fugidos, como também de toda sorte de excluídos e maginalizados da sociedade da época. Seu alcance englobava também as outras formas de resistência, tais como insurreições e o bandoleirismo, identificado por Moura (1989) como uma forma de guerrilha na qual grupos de escravos fugidos se organizavam para atacar povoados e viajantes nas estradas.

Moura (1989) considera que a “quilombagem”, enquanto movimento emancipacionista, antecedeu em muito o pensamento abolicionista nascido do liberalismo europeu do século XIX e cuja proposta política que incluía a “humanização” dos escravos africanos só adquiriu força quando o próprio sistema escravista vivenciava seu momento derradeiro. Ainda assim, a problemática da “quilombagem”, destituída de mediadores entre os escravos rebeldes e a classe senhorial, dispunha apenas do uso da violência, e não do diálogo, para ver atendidas as suas reivindicações. Dessa forma, os movimentos quilombolas não dispunham de meios para uma resistência mais longa ao aparelho opressor do Estado.

Após a abolição da escravidão e a derrocada do Império, os negros se viram envoltos em revoltas tais como a “Revolta da Chibata”, ocorrida em 1910 e liderada pelo marinheiro João Cândido, cuja principal reivindicação consistia no fim da aplicação da pena de açoite, por parte da Marinha de Guerra do Brasil, aos marujos, que em sua maioria eram negros. Apesar do êxito dessa reivindicação, as lideranças que constituíam o movimento foram praticamente exterminadas ou seriamente reprimidas após sua ocorrência.

De revoltas e rebeliões negras organizadas, cuja última manifestação, segundo Moura (1989), foi a Revolta da Chibata em 1910, os grupos negros passaram a buscar formas alternativas de resistência tais como grupos de lazer e manifestações culturais ou esportivas, existentes desde a época da escravidão, mas

que à época não se constituíam como único instrumento de contestação existente. Segundo Amador de Deus (2000):

> [...] a história do povo negro nas Américas inscreve-se numa narrativa que inclui migrações e travessias, nas quais a vivência do sagrado de um modo particular constitui-se num índice de resistência cultural e de sobrevivência étnica, política e social. Os africanos arrancados à força de seu continente e transplantados para a América, através da Diáspora Negra foram destituídos de tudo, inclusive de sua humanidade, transformados em mercadorias, "coisificados". Neles imprimiu-se [sic] os códigos do europeu que deles se apossou, na condição de senhor. No entanto, esses africanos que cruzaram os oceanos não vieram sós; com eles vieram suas divindades e seus diversos modos de visão do mundo, sua alteridade lingüística, artística, étnica, religiosa, suas diferentes formas de organização social e simbolização do real.

Do mesmo modo, Moura (1989, p. 34-35) tece o seguinte comentário:

> [...] durante a escravidão o negro transformou não apenas a sua religião, mas todos os padrões das suas culturas em uma cultura de resistência social. Essa cultura de resistência, que parece se amalgamar no seio da cultura dominante, no entanto desempenhou durante a escravidão (como desempenha até hoje) um papel de resistência social que muitas vezes escapa aos seus próprios agentes, uma função de resguardo contra a cultura dos opressores.

Entretanto, este autor assinala que tais práticas não ocorrem num vácuo social, haja vista que elas sofrem a influência aculturativa ou "branqueadora" do aparelho ideológico dominante. Amador de Deus (2000), por sua vez, afirma que dentro desse processo é que se dá o cruzamento das tradições e memórias orais africanas com todos os outros códigos ocidentais que lhes foram impostos, de modo que é por meio dessa encruzilhada que a cultura afrobrasileira vai sendo tecida (AMADOR DE DEUS, 2000, grifo da autora):

> [...] um caco aqui, outro ali, um fragmento de cá, outro de lá e o mosaico, aos poucos, vai sendo reconstituído pelas vias das reelaborações. É dessa maneira que em 1988 – 100 anos após a abolição da escravatura – que o movimento negro brasileiro cava mais um desses cacos que parecia haver sido muito bem enterrado, e traz à tona, torna visível para a sociedade brasileira, os **remanescentes de quilombos**.

A partir de meados dos anos 1910, as organizações de grupos negros se lançam às tentativas de lutar pela cidadania recém-adquirida e evoluir para

organizações de âmbito nacional[9]. De acordo com Siss (2003), essa liderança afro-brasileira do início do século XX, ainda que buscasse a integração social via assimilação dos valores vigentes do grupo branco dominante, teria sido a precursora do multiculturalismo brasileiro, em seu aspecto político[10].

A primeira grande manifestação relativa a denúncias de existência de discriminação racial no Brasil se deu com o surgimento da chamada Imprensa Alternativa Negra (IAN), em São Paulo, caracterizada, segundo Siss (2003) pela presença de periódicos elaborados por afro-brasileiros e destinados aos diferentes grupos raciais. A este respeito, Moura (1989) afirma que a IAN correspondia a uma imprensa altamente setorizada nas suas informações e dirigida a um público específico. Dessa forma, ela foi responsável por dar visibilidade às idéias, reivindicações e protestos das organizações negras do início do século XX[11].

A partir das idéias e protestos veiculados pela IAN, desenvolveu-se nos anos 1930 uma das mais importantes organizações de ativistas afro-brasileiros no período, dada a sua durabilidade, complexidade organizacional e atuação: a Frente Negra Brasileira (FNB). Constitui-se como partido político racialmente definido (Siss, 2003) e teve uma atuação destacada na luta contra a discriminação racial. Obteve conquistas sociais tais como a inclusão de afro-brasileiros nos quadros da Guarda Civil de São Paulo[12] e a derrubada das políticas que negavam aos afro-brasileiros o direito de admissão aos rinques de patinação de São Paulo e outros logradouros públicos dessa cidade.

Entretanto, com o advento do Estado Novo, a FNB foi atingida pelas leis do regime político interposto por Getúlio Vargas, mais especificamente em 1937, as

---

[9] Moura (1989) ressalta que os principais centros de mobilização das organizações de grupos negros correspondiam, respectivamente, às cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

[10] Indigenistas, porém, contestam essa colocação, afirmando que o multiculturalismo brasileiro já se expressava em políticas diferenciadas para índios, desde o Império.

[11] Dentre os jornais que compuseram a IAN estão: *O Menelick* (1915), *A Rua* (1916), *O Alfinete* (1918), *A Liberdade* (1919), *A Sentinela* (1920), *O Getulino* e o *Clarim d' Alvorada* (1924), toda uma seqüência de jornais de responsabilidade da IAN perduram até 1963, quando foi fechado o *Correio d'Ébano* (MOURA, 1989).

[12] De acordo com Siss (2003), o corpo administrativo da Guarda Civil de São Paulo era composto majoritariamente por imigrantes. Além disso, a admissão de afro-brasileiros aos quadros dessa instituição era vetada: "Recebidos em delegação pelo então Presidente da República, Getúlio Vargas, os representantes da FNB apelaram ao presidente que fosse oferecida aos afro-brasileiros igualdade de acesso aos quadros da Guarda. Vargas então ordenou à instituição o imediato alistamento de 200 recrutas afro-brasileiros. Nos anos 30, cerca de 500 afro-brasileiros ingressaram nos quadros dessa instituição, um deles chegando ao posto de coronel" (Siss, 2003, p. 100).

quais proibiam o funcionamento de organizações civis, sindicais e políticas. Dessa forma, a FNB foi declarada ilegal e dissolvida. De acordo com Moura (1989), até o processo de Redemocratização do país, em 1945, os movimentos sociais negros tiveram de recuar para suas formas tradicionais de resistência cultural.

Inserida no contexto de resistência cultural, a organização de afro-brasileiros de maior destaque do período pós-Estado Novo até os anos 1960, por sua durabilidade e realizações, foi o Teatro Experimental do Negro (TEN), fundado por Abdias do Nascimento, em 1944, no Rio de Janeiro. Este foi o responsável por expressiva produção teatral que objetivava dinamizar a "consciência da *negritude* brasileira" (MOURA, 1989, p. 75), bem como combater a discriminação racial. Nascimento também foi responsável pela edição do jornal "Quilombo", veículo pelo qual o pensamento do grupo e a proposta do TEN se apresentavam à opinião pública.

Com o golpe militar ocorrido nos anos 1960, mais precisamente com o governo do General Emílio G. Médici, em 1969, ficou proibida a divulgação de matérias relativas aos indígenas, ao Esquadrão da Morte, ao movimento de guerrilhas, ao movimento negro e à discriminação racial (DANIEL, N. apud SISS, 2003, p. 101). Os militares, então, passaram a usar de excessiva propaganda oficial de exaltação ao mito da democracia racial, tachando militantes, ou mesmo artistas, que levantavam o tema da discriminação racial como "impatrióticos", "racistas" e "imitadores baratos" de ativistas norte-americanos que lutavam pelos direitos civis, conforme expõe Michael Hanchard (2001, p. 08):

> Durante as décadas de 1970 e 1980, os afro-brasileiros que impregnaram suas atividades expressivas de um protesto e uma condenação explícitos da situação dos negros na sociedade brasileira foram freqüentemente censurados, em termos formais ou informais, por elites que viam tais acusações como uma afronta ao caráter nacional.

Entretanto, a partir de meados dos anos 1970, organizações de afro-brasileiros retomam a questão racial no Brasil, passando a conceder prioridade à denúncia, questionamento e combate ao mito da democracia racial, conforme expões Siss (2003, p. 101-102):

> Nesse sentido posso afirmar que, se as organizações afro-brasileiras, principalmente as posteriores aos anos quarenta, não obtiveram êxito completo no sentido de operar uma transformação significativa no 'jogo das

> diferenças' raciais e nas relações de desigualdade, tiveram o mérito de lançar as bases do multiculturalismo no Brasil, além de lançarem ininterruptos ataques à cidadela do mito da democracia racial brasileira.

Dessa forma, segundo este autor, durante os anos 1970/1980, os ativistas negros e suas organizações passam a promover uma série de manifestações culturais, buscando interferir na política de significações[13], introduzindo, assim, a agenda multicultural no cenário político. Entre os exemplos dessas iniciativas estão o aparecimento do Centro de Cultura e Arte Negra (CECAN), em São Paulo; do grupo Teatro Evolução, em Campinas (SP) e do Centro de Estudos Afro-Asiáticos (CEAA), no Rio de Janeiro.

Hanchard (2001) afirma que, enquanto proposta política, o movimento negro teria ressurgido de fato no dia 07 de julho de 1978, momento marcado pela realização de um ato público em São Paulo contra a discriminação sofrida por quatro jovens negros no Clube de Regatas Tietê[14]. A partir desse ato público, organizações de ativistas do Rio de Janeiro e São Paulo teriam se unido em prol da criação do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNU).

O MNU foi constituído a fim de se tornar o foro privilegiado de debates sobre a discriminação racial. Isto refletiu, inclusive, na própria atitude do Estado brasileiro para com esse tema, de modo que, em 1984, foi criado o primeiro órgão público de apoio aos movimentos sociais afro-brasileiros – o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (HANCHARD, 2001).

Paralelamente à rearticulação política do movimento negro no final da década de 1970 e início dos anos 1980, o contexto brasileiro passa a estar caracterizado pela diversificação e expansão da agenda do multiculturalismo fortalecida pelo engajamento de novos sujeitos coletivos históricos, como as

---

[13] Entre tantas realizações do movimento negro nos anos 1970, Siss (2003) destaca inversões significativas operadas nesse período, como o repúdio à data de 13 de maio, símbolo do fim da escravidão, e eleição do dia 20 de novembro como Dia Nacional da Luta e Consciência Negra, em homenagem à figura do "negro herói" Zumbi dos Palmares. Além disso, nessa década, os negros lutaram pela desmitificação de ídolos seculares e de mitos tradicionais como o "Pai João" e a "Mãe Preta". Buscaram, assim, elaborar um *ethos* culturak afro-brasileiro, com capacidade de resgatar, reelaborar e preservar a memória e os valores definidos da cultura desse grupo racial. Desse modo, os afro-brasileiros passaram a sofrer influências do movimento *black power* norte-americano e da cultura de matriz africana (SISS, 2003, p. 104).

[14] A data de 07 de julho de 1978, posteriormente, viria a ser conhecida como o Dia Nacional da Luta Contra o Racismo.

mulheres, jovens, homossexuais e membros de diferentes confissões religiosas. Segundo Siss (2003, p. 108):

> No contexto de uma frágil abertura política, o Movimento Negro nacional, ao lado dos demais movimentos sociais da época, irá pressionar o Estado a implementar políticas públicas que atendam à demanda e aos interesses específicos do segmento populacional afro-brasileiro.

Siss ainda declara que, nessa perspectiva, o Movimento Negro torna-se importante vetor de democratização e de modernização política. Aliado aos demais movimentos sociais, sua força se faz presente principalmente no processo constituinte iniciado em 1987 e concluído em 1988, com a promulgação da Constituição Federal da República do Brasil.

Segundo Pacheco (2005), o processo constituinte foi significativo para a rediscussão de questões que envolvem o reconhecimento de direitos étnico-raciais como, por exemplo, o caso das chamadas “terras de comunidades quilombolas” e das demandas específicas dos povos indígenas pelo reconhecimento de sua nacionalidade, levando o Estado brasileiro a repensar suas relações com esses mesmos grupos.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 consolidou mudanças significativas no tocante às condições de contestação da ordem dominante. Segundo Hanchard (2001), o movimento negro pôde passar de uma atividade política indireta e por vezes clandestina, para uma contestação e uma condenação francas dos legados de violência racial, discriminação e subjugação generalizada dos negros em todos os níveis da sociedade brasileira.

Do mesmo modo, Sant’ana, L. (1998) afirma que os anos que sucederam a Constituição de 1988 registraram avanços nas lutas institucionais dos movimentos afro-brasileiros contra o racismo. De acordo com este autor, houve inclusive uma maior aceitação por parte da sociedade no que se refere à discussão da questão racial no país.

Tal aceitação seria o resultado de uma campanha de mais de duas décadas, cuja maior conquista foi a legitimidade que o Movimento Negro alcançou para pôr em pauta a questão do negro, sem que houvesse o risco de que seus

ativistas fossem taxados de “divisonistas” ou de racistas ao inverso, ou ainda de “equivocados” (SANT’ANA, L. 1998, p. 15).

Buscando contribuir para o esclarecimento e o debate sobre tão controversa problemática e assim cumprir as disposições do Programa Nacional de Direitos Humanos, o Estado brasileiro se abre para a discussão do racismo, promovendo, durante o governo do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, o seminário internacional “Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos”[15].

Na publicação de um conjunto de textos especialmente preparados para o seminário internacional, Sant’Anna e Souza (1997, p. 11) tecem o seguinte comentário:

> O que nos incitou a levar adiante o trabalho foi, por um lado, a abertura do aparelho de Estado às assim chamadas minorias políticas – como negros e mulheres – e, por outro, a nova conjuntura nacional e internacional que favorece a disposição dos grandes temas da democracia sob uma nova perspectiva. Quanto ao primeiro aspecto, a urgência é prática. A questão é como combater adequadamente o racismo; que direção escolher como a mais desejável para a atividade legislativa; que tipo de estímulo sustentar para a formulação de políticas públicas de combate à discriminação.

Admitindo, oficialmente, pela primeira vez na história brasileira, que os negros eram discriminados, Fernando Henrique Cardoso, em seu discurso de abertura do seminário internacional, faz referência ao Grupo Interministerial para a Valorização da População Negra, criado em 20 de novembro de 1995, com a finalidade de sugerir ações e políticas de valorização da comunidade afro-descendente (CARDOSO, 1997, p. 16):

> Em função disso, criamos um grupo interministerial, o qual o professor Hélio Santos está encarregado de animar, para dar uma injeção de criatividade nas nossas práticas, até mesmo nas práticas legislativas e burocráticas, na maneira pela qual o governo atua nessa matéria, que é difícil de atuar, porque diz respeito a valores muito profundos e a interesses também. E diz respeito a situações que são inaceitáveis, pois a discriminação parece se consolidar como alguma coisa que se repete, se reproduz. Não se pode esmorecer na hipocrisia e dizer que o nosso jeito não é esse. Não, o nosso jeito está errado mesmo, há uma repetição de discriminações e há a inaceitabilidade do preconceito. Isso tem de ser desmascarado, tem de ser, realmente, contra-atacado, não só verbalmente, como também em termos de mecanismos e processos que

[15] Este seminário internacional foi organizado pelo Departamento dos Direitos Humanos da Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça, no ano de 1996.

> possam levar a uma transformação, no sentido de uma relação mais democrática, entre as raças, entre os grupos sociais e entre as classes.

Após a realização do seminário internacional, outras ações governamentais de reconhecimento e valorização da população negra no Brasil foram implementadas no âmbito do governo federal. Em 20 de novembro de 1996, o nome de Zumbi dos Palmares foi inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, por meio da Lei nº. 9.315/96. Um ano depois, o então Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, entregou títulos de 32 propriedades aos integrantes das comunidades negras remanescentes dos quilombos.

Em 27 de maio de 1998, foi criado no âmbito do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD, por força da Lei nº. 9.649/96. O Ministério do Trabalho, por sua vez, determina, por meio da Portaria nº. 1.740, de 26 de outubro de 1999, a inclusão de dados informativos da raça e cor dos empregados nos formulários da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Posteriormente, o Ministério do Trabalho instituiu, no âmbito das Delegacias Regionais do Trabalho, os Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação, encarregados de coordenar ações de combate à discriminação em matéria de emprego e profissão.

Apesar dessas ações, o governo brasileiro só veio a manifestar-se novamente, de forma pública sobre as relações raciais brasileiras, a partir do ano de 2000. Isso ocorreu quando da preparação da participação brasileira na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada na cidade de Durban, África do Sul, entre 30 de agosto e 07 de setembro de 2001.

2.3 A Conferência de Durban e as demandas do Movimento Negro por ações afirmativas

A Conferência de Durban foi a terceira conferência mundial sobre o racismo. Duas outras conferências haviam sido realizadas anteriormente, em 1978 e 1983,

respectivamente. Segundo Sané[16] (2002), tais conferências foram dedicadas a questões que a maioria dos países trata no âmbito de suas políticas externas: a primeira abordou o tema do *apartheid* e a segunda abordou o tema do sionismo[17].

Segundo Escóssia (2001), a Conferência de Durban teria sido inicialmente proposta por países em desenvolvimento, liderados por Cuba, levando à previsão de que o evento adquirisse certo viés anti-ocidental. A oportunidade de divulgar reivindicações raramente ouvidas numa plataforma internacional teria sido aproveitada, também, por grupos de diversos países em desenvolvimento, desde a China até o Chile, interessados em forçar a discussão de questões consideradas delicadas pelos países hegemônicos.

O objetivo da Conferência de Durban foi o de identificar formas contemporâneas de racismo, xenofobia e intolerância, além de estabelecer propostas de combate ao problema e buscar medidas "reparadoras" para vítimas históricas do racismo. Entre os seus participantes estiveram: países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), que levaram delegações oficiais, com direito a voto; agências da ONU e entidades convidadas[18].

De acordo com Sané, a Conferência de Durban representou uma evolução de mentalidades desde a realização das duas conferências anteriores (SANÉ, 2002):

> [...] a Conferência de Durban partiu da constatação de que o racismo é uma realidade em todas as sociedades e que constitui grave ameaça para a segurança e a estabilidade dos países. Enfrentar tal realidade, por conseguinte, nos conduz a examinar causas históricas, socioeconômicas e culturais do racismo. Daí a inscrição da escravidão e do tráfico negreiro na agenda da Conferência, pois tais crimes eram justificados devido à raça das vítimas. Tratava-se de analisar as causas, os efeitos e as seqüelas de tal prática, respaldada na perigosa teoria da hierarquia das raças humanas. Essa teoria se encontra na origem de determinadas formas contemporâneas de racismo.

---

[16] Pierre Sané, à época da Conferência de Durban, exercia o cargo de Sub-Diretor Geral para Ciências Humanas e Sociais da UNESCO.

[17] Movimento político e religioso iniciado no século XIX, visando à criação de um estado judaico.

[18] As ONG's puderam participar como observadoras. Paralelamente, as mesmas organizaram um fórun, realizado entre 28 de agosto e 01 de setembro.

Segundo Robinson[19], secretária geral da Conferência de Durban, tratava-se da primeira conferência internacional na qual a comunidade mundial iria começar a se referir aos "erros do passado" (entrevista à Folha de São Paulo, em 27 de janeiro de 2001):

> É muito importante que o processo de preparação para Durban tenha trazido à tona como é significativo se referir aos erros do passado: os erros com povos indígenas, com aqueles que sofreram o tráfico escravo, a exploração do colonialismo. O reconhecimento desses erros é um caminho para afirmar a equidade e a dignidade humanas. Isso irá revigorar e dar nova vitalidade à aliança global mundial para combater o racismo contemporâneo. Pela primeira vez a comunidade mundial estará junta em temas como racismo e discriminação, encarando o passado. Essa será a mais significativa contribuição da conferência de Durban.

Entretanto, foram justamente os "erros do passado" – referentes à escravidão, ao tráfico de escravos e ao colonialismo – bem como o reconhecimento do que eles representaram, além do tipo de "reparação" ou "compensação" que se aplicaria às suas vítimas, o alvo de maior polêmica da conferência. Países africanos reivindicavam alguma forma de reparação, bem como o reconhecimento da responsabilidade por esses fatos.

A União Européia e os Estados Unidos da América[20], porém, se opuseram a qualquer tipo de reparação, levando os países africanos a tentar negociar políticas internacionais de cooperação, que propiciassem a inclusão desses países num novo ritmo de desenvolvimento (ESCÓSSIA, 2001). Segundo relato do então vice-ministro das Relações Exteriores da África do Sul, Aziz Pahad, o grupo africano estaria se mobilizando para o consenso acerca da necessidade de alguma forma de compensação ou reparação, o que deveria se dar na forma de "programas de ajuda na reconstrução da África como um todo".

Entre os demais pontos polêmicos estabelecidos entre os países estiveram: as tensões havidas entre Israel e Palestina; e a não aceitação, por parte de alguns países islâmicos ou de formação religiosa ortodoxa, de inclusão das chamadas vítimas de discriminação correlata, como mulheres e homossexuais, na listagem de vítimas do racismo (negros, indígenas, refugiados, migrantes). Outros assuntos

---

[19] Ex-presidente da Irlanda, Mary Robinson ocupa a alta comissão da Organização das Nações Unidas para Direitos Humanos desde 1997.

[20] A delegação dos EUA retirou-se da Conferência de Durban, juntamente com a delegação de Israel, em protesto à proposta dos países árabes de equiparação do sionismo a crimes de racismo.

discutidos foram: o tráfico de seres humanos, a questão dos migrantes e a questão das mulheres enquanto vítimas preferenciais de todo o tipo de violência e discriminação.

Quanto à questão dos indígenas, a discussão girou em torno do reconhecimento do direito a terras ancestrais, além da adoção internacional da expressão “povos indígenas”, o que foi mal visto aos olhos de alguns países europeus que identificaram nessa reivindicação a possibilidade de luta desses povos por status de país. Outras minorias, a exemplo dos ciganos, também foram objeto de discussão, dado que eles têm enfrentado, em países do Leste europeu, uma política similar à de segregação, sem acesso ao mercado de trabalho, à escola, estando ainda proibidos de freqüentar determinados lugares públicos.

Em meio aos acalorados debates envolvendo direitos das minorias sociais, a Conferência de Durban foi marcada por intensa mobilização social, com protestos em defesa do ressarcimento para vítimas da escravidão, bem como formação de alianças transnacionais entre as minorias, tais como a Aliança Afro-Indígena Latina, uma articulação de negros e índios de vários países latino-americanos.

O apoio dessa aliança transnacional foi, inclusive, demandado quando da decisão, por parte de membros da delegação brasileira, em realizar um protesto contra o governo brasileiro e, assim, fazer cobranças sobre medidas efetivas de combate à discriminação no país. Sua principal acusação se referiu à falta de “ação concreta” por parte do governo.

Segundo reportagem da Folha de São Paulo, de 17 de agosto de 2001, representantes de negros, índios e homossexuais, convidados pelo governo para integrar o comitê, afirmaram a existência de uma “grande distância” entre o discurso adotado internacionalmente pelo governo brasileiro e as políticas internas.

Ao participar do encontro regional das Américas, realizado no Chile em dezembro de 2000 – encontro este preparatório para a Conferência mundial a ser realizada no ano seguinte – o Brasil exerceu uma postura internacional progressista como de costume, contribuindo para que o encontro de Santiago adotasse uma

postura intermediária em relação aos outros três encontros regionais realizados, respectivamente, na França, no Senegal e no Irã.

No encontro regional do Chile, os países participantes reconheceram que a escravidão e o tráfico de escravos foram moralmente condenáveis, de modo que, caso ocorressem nos dias atuais, seriam considerados crimes contra a humanidade. O Brasil ainda defendeu, para o documento final da Conferência de Durban, um pedido de desculpas coletivo, também reconhecendo como crime (se fosse praticado na atualidade) atos de colonialismo.

Outro ponto defendido pelo Brasil foi o de que as formas de compensação sobre os fatos do passado poderiam se traduzir em políticas de cooperação internacional, porém sem reparações financeiras. Do ponto de vista interno, o governo brasileiro sugeriu ainda a adoção, por cada país, de políticas afirmativas para que grupos historicamente prejudicados pudessem ter mais acesso à saúde e à educação.

As propostas do governo no encontro regional do Chile estiveram coadunadas às de muitas ONG's que estiveram presentes no evento, como as políticas de combate à discriminação, a denominação de povos indígenas e o reconhecimento da discriminação sofrida pelos homossexuais. Entretanto, estas mesmas ONG's passaram, posteriormente, a denunciar internacionalmente o "descaso interno" em relação aos direitos dessas minorias[21].

De acordo com reportagem da Folha de São Paulo, de 17 de agosto de 2001, o movimento negro apontou duas áreas chaves em que, segundo a avaliação do próprio movimento, a ação governamental brasileira estava a falhar: educação e trabalho. Desse modo, os militantes negros defendiam a adoção de políticas específicas para garantir o acesso de negros e seus descendentes à educação pública e ao mercado de trabalho.

---

[21] Entre as reivindicações dos povos indígenas estava o apoio da base governista no Congresso Nacional para a aprovação do novo Estatuto do Índio, que regulamenta a Constituição Federal e extingue a condição de "relativa incapacidade civil" desses povos. Os homossexuais, por sua vez, possuíam como principal reivindicação a criação de uma fundação secretaria de governo destinada aos Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais – GLTTB.

Entre as políticas defendidas pelo movimento negro para a Conferência de Durban, estavam: a inclusão do corte racial nos programas de combate à pobreza e ao desemprego, com mecanismos para garantir o acesso ao serviço público, ao serviço militar; projetos de qualificação profissional; linhas de crédito especiais para negros; incentivos fiscais a empresas que promovam a igualdade racial, bem como a criação de um programa de acesso e manutenção de negros nos cursos de graduação, uma de suas principais reivindicações.

Seria, portanto, dever do Estado brasileiro, segundo a integrante do movimento negro, Ivanir dos Santos, adotar uma política de cotas com reserva de 50% das vagas no ensino público para negros e seus descendentes. Entretanto, ante a tais demandas, Edna Roland, também integrante do movimento, considerou que o próprio Ministério da Educação estaria a se portar como uma "torre de marfim", não permitindo a adoção de políticas de acesso dos negros à educação.

Contrapondo-se à qualificação de "torre de marfim", o representante do Ministério da Educação no comitê brasileiro preparatório para a Conferência, Carlos Alberto Xavier, considerou ser "escalofabética" a proposta de estabelecer cotas no ensino público para negros. Isto porque tal proposta estaria a romper com "o critério de avaliação adotado na escola", ou seja, aquele erguido sob as bases da meritocracia norte-americana e do universalismo.

Entretanto, a proposta de adoção de cotas na educação superior para negros acabou sendo aprovada, no dia 20 de agosto de 2000, pelo comitê preparatório da participação brasileira na Conferência de Durban[22], passando a integrar o documento oficial que o governo levou para o evento, com a seguinte redação no parágrafo que aborda o assunto: "adoção de cotas ou outras medidas de ações afirmativas para garantir o acesso de negros às universidades públicas brasileiras".

Segundo Ivanir dos Santos, em declaração à Folha de São Paulo, em 22 de agosto de 2001, a expressão "ou outras medidas de ações afirmativas" não pode servir como válvula de escape para que o Ministério da Educação continue se

[22] Vale ressaltar que tal comitê reuniu tanto representantes do governo quanto representantes da sociedade civil, tendo sido presidido pelo secretário de Estado de Direitos Humanos, embaixador Paulo Vergne Sabóia.

negando a facilitar o acesso de negros às universidades públicas (declaração à Folha de São Paulo, de 22 de agosto de 2001):

> A inclusão da política de cotas é, na prática, uma derrota do Ministério da Educação, que participa do comitê brasileiro preparatório para a conferência e tem se posicionado contra a definição de cotas para negros nas universidades – antiga reivindicação do movimento negro.

Apesar de conter o diagnóstico da situação do racismo e da discriminação racial no Brasil, listando medidas já adotadas pelo governo brasileiro e propondo novas medidas de combate ao problema, tal documento elaborado pelo comitê constituiu-se meramente num documento de orientação de políticas para os órgãos executivos responsáveis, sem dispor de nenhum poder deliberativo. Segundo Escóssia (2001), ele teria sido muito mais um instrumento de pressão para superar as resistências dentro do próprio governo, em relação a muitos pontos, nos quais a questão das cotas nas universidades se insere.

A este respeito, Robinson (2001) afirma que a pressão no nível nacional para o cumprimento de um programa de ação prática será mais efetiva se exercida pela sociedade civil, por conhecer em detalhes as diversas situações de suas minorias e, assim, poder cobrar do governo suas obrigações. Desse modo, ainda que países como o Brasil sejam chamados, por meio da Conferência de Durban, a produzir um plano detalhado de ação de combate ao racismo, à discriminação e à xenofobia, será de grupos da sociedade civil que advirá o monitoramento da implementação dos compromissos ali realizados.

Guimarães (2005b) afirma que a demanda do movimento negro brasileiro por ações afirmativas que atacassem as persistentes e crescentes desigualdades raciais do país teve que ganhar legitimidade primeiro em fóruns internacionais, para somente depois ser aceita pelo governo federal ou por governos estaduais. Dessa forma, a legitimidade de discussão e implementação de ações afirmativas para negros no Brasil constitui-se num processo heterônomo, ou seja, advindo de fora para dentro.

Guimarães (2005b) assevera que essa conquista do movimento negro foi resultado de uma batalha perdida da diplomacia brasileira para tentar convencer a opinião pública internacional de que não havia uma questão racial no Brasil, que

pudesse ser tratada segundo o modelo multiétnico. Segundo este autor, foi basicamente o descrédito em que caiu a democracia racial que forçou o governo brasileiro, a partir de 2001, a buscar no multiculturalismo uma doutrina provisória, que lhe permitisse transitar para o regime de estado-mínimo[23], sem pôr em risco sua credibilidade internacional, no tocante ao respeito aos direitos de suas minorias raciais e étnicas.

Ainda que o governo brasileiro tenha se visto diante da necessidade de admitir a adoção de ações afirmativas para negros em conferências internacionais como a realizada pela ONU em Durban, já havia, segundo Guimarães (2005b), um corpo discursivo tecido internamente, que justificava a sua pertinência social, econômica e cultural ao Brasil.

Tal necessidade de adoção de ações afirmativas por parte do Estado brasileiro é identificada por Guimarães (2005b) mediante três forças. A primeira o autor descreve a partir da existência, desde 1995, de uma opinião pública e popular favorável a reserva de vagas para negros em universidades e empresas[24]. Isto deu ensejo, segundo o autor, a oportunismos políticos verificados em estados governados por políticos populistas.

Dessa forma, atentos a uma demanda devidamente formulada e justificada em termos políticos, sociais e culturais, tanto nacional quanto internacionalmente,

---

[23] Guimarães (2005b) analisa o advento do estado-mínimo no Brasil a partir do governo Collor, em 1990, quando "o estado brasileiro passa a assumir explicitamente um discurso mais liberal e a ter por objetivo a reestruturação dos seus aparelhos, procurando livrar-se de muitas das funções do antigo estado nacional-desenvolvimentista, e concentrando-se, sobretudo, na reforma dos sistemas previdenciário, trabalhista, educacional e de saúde, de modo a descolar a gestão da economia da gestão da política social". Dessa forma, o estado brasileiro transfere muitas de suas funções de assistência e de atendimento sociais para as ONGs e empresas privadas, principalmente na forma de parcerias. Isto, segundo Guimarães (2005b) leva ao fortalecimento das ONGs em geral, e as negras em particular, que avançam enormemente no atendimento às populações carentes, oferecendo serviços os mais diversos, mormente nas áreas de educação, saúde, lazer e advocacia de direitos humanos. O estado brasileiro, por sua vez, deixa de certo modo de se preocupar com a gestão da política de identidade nacional, retirando-a da pauta dos Ministérios da Educação e da Cultura, adotando um discurso de multiculturalismo e passando aos agentes não-governamentais a responsabilidade e a liberdade de gerenciá-la.

[24] De acordo com pesquisa de opinião realizada pelo DATAFOLHA em 1995, 89,5% de entrevistados responderam à seguinte pergunta sobre racismo no Brasil: "Diante da discriminação passada e presente contra os negros, têm pessoas que defendem a idéia de que a única maneira de garantir a igualdade racial é reservar uma parte das vagas nas universidades e dos empregos nas empresas para a população negra, você concorda ou discorda com esta reserva de vagas de estudo e trabalho para os negros? Totalmente ou em parte?". Desse percentual, 49,2% concordaram com a reserva de vagas e 50,8% discordaram. Segundo reportagem do jornal A Folha de São Paulo, em 1995, o percentual dos que concordavam chegava a 55,6% entre aqueles que tinham renda familiar até dez salários mínimos. Entre os que tinham renda familiar mensal superior a 20 salários mínimos, apenas 31,6% concordavam com a reserva de vagas.

Anthony Garotinho, no Rio de Janeiro, em 2001, e Antonio Carlos Magalhães, na Bahia, em 2002, foram os primeiros governadores a implementar leis que introduziam cotas para estudantes negros e de baixa-renda nas universidades públicas de seus estados.

A segunda força identificada por Guimarães (2005b) está relacionada à busca de credibilidade externa por parte do Estado brasileiro, verificada recentemente no programa de combate ao racismo apresentado pelo governo brasileiro na Conferência de Durban. Uma terceira força, porém, estaria diretamente relacionada ao modo como as cotas foram rapidamente implementadas em muitas universidades públicas, principalmente federais.

Guimarães (2005b) aduz a possibilidade de que a iniciativa da quase totalidade dessas instituições tenha partido das Reitorias e, apenas secundariamente, dos seus Conselhos Universitários. Desse modo, a política de cotas não teria resultado, certamente, de uma opinião generalizada no corpo docente, que controla tais conselhos, a favor de ações afirmativas para negros[25].

Ao contrário, Guimarães (2005b) sugere, a título de hipótese a ser verificada por estudos pontuais, que:

> [...] foi ou a articulação dos reitores com movimentos sindicais e associativos, ou o cálculo político dos reitores em termos das bases sobre as quais reconstruir a legitimidade de suas universidades, até certo ponto erodida pelo novo regime de estado a que me referi, que motivaram tais iniciativas.

A crescente abertura de um espaço de discussão sobre ações afirmativas para negros reflete o modo com as bandeiras do movimento negro, principalmente a reserva de vagas no ensino superior, ganharam o apoio de políticos, tecnocratas e autoridades universitárias. Isto pode ser percebido nas publicações de pesquisa de opinião, nos seminários internacionais promovidos pelo próprio governo brasileiro, além da inclusão da temática no programa apresentado pelo Brasil na Conferência de Durban. Além disso, as universidades públicas foram colocadas diante da

---

[25] O presente ensaio dissertativo se inclui nestes estudos pontuais, ao analisar o processo de adoção de cotas para minorias étnico-raciais na UFMA.

necessidade de buscar nova fonte de legitimidade, fora do modelo de Estado nacional-desenvolvimentista e conforme o modelo de estado-mínimo.

De acordo com Guimarães (2005b), o formato que as políticas de ações afirmativas ganharam, quando transformadas em práticas de governo, aproxima-se das reivindicações que foram feitas pelas ONG negras e da base de legitimidade de tais reivindicações. Assim, no que se refere às cotas na universidade, isso seria comprovado pelo fato de que a adoção das mesmas adquiriu legitimidade por usar critérios sociais, ao mesmo tempo em que se dirigiu aos jovens negros, respondendo, assim, aos atores políticos que as demandaram.

2 AS POLÍTICAS DE “INCLUSÃO” DE NEGROS E ÍNDIOS NO ENSINO SUPERIOR: ações afirmativas e a atuação governamental

No final do século XX e início do século XXI, o Estado brasileiro passa a adotar uma série de programas que envolvem políticas de ações afirmativas, principalmente no âmbito da Educação, alvo de minha análise. De acordo com Henriques e Cavalleiro (2005), esse diálogo inicial se deu por meio do Programa Nacional dos Direitos Humanos, o qual propõe na seção sobre educação, o desenvolvimento de ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta, bem como a formulação de políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade negra, e o apoio às ações da iniciativa privada que realizem discriminação positiva.

Ainda buscando dialogar com as reivindicações do Movimento Negro e em resposta às severas críticas de pesquisadores negros, o MEC publicou, em 1999, o livro *Superando o racismo na escola*, coordenado pelo Prof. Kabengele Munanga. Tal obra, que aborda a temática étnico-racial, deixa evidenciada em seus artigos a ausência de materiais didático-pedagógicos voltados para essa temática, bem como a diferença abismal existente entre negros e brancos no acesso à educação e permanência na escola (HENRIQUES; CAVALLEIRO, 2005).

A realização da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, em Durban, África do Sul, em 2001, representou uma intensificação das relações entre governo e entidades da sociedade civil. Ao término da Conferência e diante da Declaração e do Programa

de Ação, essas entidades passaram a monitorar e exigir que as medidas reparatórias assumidas como compromisso pelo Estado brasileiro fossem concretamente implementadas.

Nesse contexto, uma das primeiras ações do MEC para a consecução de políticas de ações afirmativas na área da educação, foi a realização do Projeto Diversidade na Universidade – Acesso à Universidade de Grupos Socialmente Desfavorecidos. Em novembro de 2002, por meio da Lei federal nº. 10.558/02, essa experiência-piloto do MEC se transformou no Programa Diversidade na Universidade, tendo como finalidade formular, implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente negros e indígenas.

Henriques e Cavalleiro (2005) apontam que a principal ação desse Programa naquele momento estava relacionada ao apoio financeiro às instituições que organizavam cursos preparatórios para o vestibular, delineados como Projetos Inovadores de Curso (PICs), com o objetivo geral de apoiar a promoção da eqüidade e da diversidade na educação superior. Cerca de 900 jovens foram beneficiados pelo PICs no primeiro ano de sua implantação.

A posse do Presidente Luís Inácio Lula da Silva e a formação de um novo quadro institucional, a partir de 2003, refletiram um novo rumo a ser trilhado pelas políticas educacionais voltadas para a diversidade étnico-racial. Em janeiro daquele mesmo ano foi promulgada a Lei federal nº. 10.639/03, alterando a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". A promulgação dessa lei, a primeira do governo Lula, representou o cumprimento de uma solicitação presente no Plano de Ação de Durban[26], no que concerne ao caráter imperioso de os Estados promoverem a plena e exata inclusão

[26] A Declaração e o Plano de Ação de Durban constituem os resultados da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, de 31 de agosto a 07 de setembro de 2001. A participação brasileira na conferência consistiu numa preparação que envolveu, além de seminários, a formação de um Comitê Nacional, composto paritariamente por representantes de órgãos do governo e da sociedade civil organizada, no intuito de estabelecer um diálogo acerca da superação dos problemas oriundos do racismo e de seus derivados (HENRIQUES; CAVALLEIRO, 2005). Com base nas discussões realizadas, o Estado brasileiro elaborou um documento em que constam propostas de combate ao racismo via implementação de políticas de ações afirmativas, as quais passaram a constar, com a realização da conferência, no Plano de Ação a ser efetivado pelo Estado brasileiro.

da história e da contribuição dos africanos e afro-descendentes no currículo educacional.

A agenda política do governo Lula voltada para a promoção da igualdade racial contou com duas ações bastante significativas para o quadro das relações étnico-raciais no Brasil. Em agosto de 2003, foi criada, com *status* de Ministério, a Secretaria Especial de Promoção de Políticas para a Igualdade Racial (SEPPIR), cuja principal tarefa concerne à implementação de uma política de promoção da igualdade racial em território nacional, a partir da articulação política entre os demais Ministérios, governos estaduais, municipais, bem como sociedade civil em geral. Esta Secretaria tem dedicado especial atenção a temas como trabalho, saúde e educação para afro-descendentes, bem como a promoção de direitos e garantias das comunidades remanescentes de quilombo.

A segunda ação é referente à criação, por meio do Decreto nº. 5.159, de 28 de Julho de 2004, de uma nova unidade administrativa do Ministério da Educação: a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), cujo principal escopo é desenvolver e implementar políticas de inclusão educacional, de modo a considerar as especificidades das desigualdades brasileiras e assegurar o respeito e valorização dos múltiplos contornos da diversidade étnico-racial, cultural, de gênero, social, ambiental e regional da sociedade brasileira.

Entre os objetivos centrais relacionados à atuação da SECAD quanto à questão da diversidade étnico-racial, destacamos os seguintes: propor estratégias de implementação de políticas educacionais afirmativas para a execução de uma educação de valorização e respeito à diversidade cultural e racial brasileira; e contribuir para a ampliação do acesso e da permanência no ensino superior, especialmente de populações afro-descendentes e indígenas.

Nesse sentido, o MEC pretende também oferecer maiores opções de estudo para egressos de escolas públicas, bem como proceder à mudança das diretrizes curriculares, considerando a inclusão de afro-brasileiros, e a formação de professores e gestores.

O estabelecimento desses compromissos provém do seguinte diagnóstico, conforme apontado pela SECAD (2004):

> Os dados estatísticos disponíveis apontam para um agudo quadro de desigualdade entre os grupos raciais que compõem a sociedade brasileira. O modelo de relações raciais no Brasil materializa, em toda a sociedade, um tipo de segregação amparada nos preconceitos e nos estereótipos, disseminados e sustentados pelas instituições sociais, dentre elas a escola. Essa questão transborda a esfera individual e constitui-se em fato presente no cotidiano da população negra. A cor explica parte significativa da variação encontrada nos níveis de renda, educação, saúde, moradia, trabalho, lazer, violência, etc. O racismo representa um elemento que tem determinado as desigualdades entre negros e brancos na sociedade brasileira, contrariando noções de cidadania, democracia e direitos humanos proclamadas pelo Estado.

Essa feição de um Estado mais "receptivo", com sua própria agenda, como afirma Treviño (2005), parte de um intento do Estado brasileiro em estabelecer uma presença internacional positiva, e até mesmo obter uma posição de influência na América Latina, de modo a exercer uma posição de "liderança" do ponto de vista da justiça social e dos direitos humanos. Tal intento, segundo Treviño, teria favorecido essa maior sensibilidade à situação de desigualdade racial no país, recorrendo, assim, à premência de aplicação do disposto em tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil desde o ano de 1965. Conforme o relatório da SECAD (2004):

> Esse momento mostra-se profícuo para a reconfiguração de ações voltadas à superação das desigualdades entre negros, indígenas e brancos na sociedade, visto que o Estado brasileiro é signatário de vários tratados e convenções internacionais que advogam a eliminação da discriminação étnica, racial e de gênero.

A partir dessa nova postura do Estado brasileiro em reconhecer a existência do racismo e seus derivados na sociedade brasileira, admitindo ainda que isto ocorre de maneira sistemática nos sistemas de ensino, o governo federal, por meio do Ministério da Educação, estabeleceu uma agenda política de reconhecimento e aplicação de direitos diferenciados para grupos étnicos e raciais, cuja estrutura é formada por cinco eixos norteadores: Acesso e Permanência; Formação de Professores e Gestores; Marco Regulatório e Institucional; Sistemas de Informação e Pesquisa; e Divulgação e Fortalecimento Institucional.

Sem o intuito de tecer uma análise mais detida das políticas de cada eixo norteador, dado que a atenção deste trabalho está voltada especificamente paras as

ações relativas ao ensino superior, será conferido maior destaque às políticas que mais diretamente repercutiram na Universidade Federal do Maranhão, tanto em termos de discussão sobre o papel da universidade e a reformulação deste termo frente ao que governo denomina como "ações afirmativas", quanto às políticas de "inclusão" de minorias étnico-raciais por meio de programas específicos de acesso e permanência, como o projeto Conexões dos Saberes e o Programa UNIAFRO.

3.1 O PROUNI: universidade para todos?

A implantação inicial do Programa Universidade para Todos se deu por meio da Medida Provisória nº. 213/2004. Logo foi objeto do Projeto de Lei nº. 3.582/2004, tendo sido instituído com a promulgação no Congresso Nacional da Lei 11.096, de 2005. Tem por finalidade oferecer bolsas parciais e integrais para o ensino superior, destinadas a alunos que cursaram todo o ensino médio em escola pública ou receberam bolsa integral em escola particular, nas instituições de ensino privado[27]. Tais entidades, de acordo com a instrução normativa 456/2004, ficam isentas de quatro tributos federais: o Programa Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); Contribuição para o PIS/Pasep; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).

O PROUNI reserva parte das vagas para estudantes negros e indígenas. Todos, porém, devem comprovar renda familiar *per capta* de até um salário mínimo e meio para disputarem bolsa integral e de até três salários mínimos *per capita* para concorrerem à bolsa parcial. Para esta última, o estudante ainda pode obter financiamento estudantil (FIES) correspondente a 25% do pagamento dessa meia bolsa. Portadores de necessidades especiais e professores da rede pública de educação básica no efetivo exercício e integrantes do quadro permanente da rede

[27] A finalidade do Programa está ligada ao item 9 da Exposição de Motivos Interministerial nº. 026, de 28.4.2004, quando este afirma: " este Projeto de Lei tem o altivo propósito de modificar a difícil realidade do ensino superior no Brasil, pois o país figura entre os países da América Latina com uma das mais baixas taxas de cobertura do ensino superior. Apesar do aumento da oferta de cursos superiores, apenas 9% dos jovens de 18 a 24 anos de idade estão na faculdade, comparado a 27% no Chile, 39% na Argentina, 62% no Canadá e 80% nos EUA".

também estão aptos para a seleção, desde que esses professores estejam procurando vaga em curso de licenciatura ou Pedagogia[28].

No ano de 2005, foram ofertadas 853 bolsas do PROUNI no estado do Maranhão, conforme a seguinte distribuição:

Tabela 1- Bolsas ofertadas por Município para o ano de 2005

UF	Municípios	Número de bolsas ofertadas		
		Integral	Parcial	Total
MA	Açailândia	3	-	3
MA	Caxias	62	12	74
MA	Imperatriz	104	42	146
MA	São Luís	334	292	626
MA	Timon	4	-	4

FONTE: Ministério da Educação

Em 2006, as bolsas do PROUNI ofertadas pelo MEC não foram divulgadas conforme os municípios contemplados. Houve apenas a indicação por estados e o número de bolsas parciais e integrais ofertadas em cada um. No estado do Maranhão, foram divulgados os seguintes dados:

Tabela 2- Bolsas ofertadas pelo PROUNI no Estado do Maranhão em 2006.

Semestre de 2006	Número de bolsas ofertadas		
	Integral	Parcial	Total
Primeiro semestre	385	174	559
Segundo semestre	455	108	563

FONTE: Ministério da Educação

[28] Souza (2006) destaca que as instituições privadas de ensino superior no Brasil já dispunham de isenções fiscais, antes mesmo do PROUNI. Porém, nem todas revertiam essas isenções em bolsas à população pobre. O Governo, então, optou por potencializar as já existentes isenções fiscais do ensino superior privado em prol da população negra, indígena e carente. No entanto, este autor considera que o lobby e as concessões do governo restringiram muito as contrapartidas dessas instituições. Ainda assim, ele considera importante mencionar que universidade publica brasileira é resistente à reserva de vagas para negros e pobres e não apresenta um quantitativo de vagas suficiente, para de imediato, oferecer a essa população.

Esta ação do eixo de Acesso e Permanência da política do MEC tem sido alvo de bastante polêmica, principalmente no que se refere à manutenção do recorte social e racial na distribuição dessas bolsas, à qualidade das instituições privadas de ensino superior envolvidas no programa e o ônus do PROUNI aos cofres públicos. Entre os que defendem o Programa, está o presidente nacional da Central Única dos Trabalhadores, Luiz Marinho (2006), que justifica seu ponto de vista da seguinte forma:

> Falo isso por experiência própria, porque fui um dos milhões de brasileiros cujo acesso à escola foi negado pela política de desmonte e de elitização da educação pública em nosso país. Assim, é preciso reconhecer o esforço do governo federal nesta área, que elevou os investimentos no ensino superior (o orçamento para a universidade pública cresceu 47% neste ano em relação a 2004) e está aumentando as vagas em faculdades públicas, com o anúncio de abertura de novos campi e a ampliação de Universidades federais já em funcionamento. [...] E é preciso enxergar também, neste momento, o mérito do Prouni (Programa Universidade para Todos), lançado pelo governo federal. Por meio dele, quase 113 mil jovens carentes de todo o país estão, a partir deste ano, cursando uma faculdade, tornando mais palpável o sonho de ter um futuro melhor, atendendo as exigências de maior qualificação do mercado de trabalho. Pode ser ainda insuficiente para atender a demanda (a projeção do MEC é de 450 mil bolsas em quatro anos). Mas o Prouni é um passo importante para a inclusão social e para a democratização do ensino de terceiro grau. É claro que reafirmo aqui a bandeira da CUT de que o Estado deve propiciar educação pública para todos, ampliando a oferta de vagas, inclusive no período noturno. No entanto, este programa deve ser encarado como uma ação emergencial, enquanto a política educacional se constrói, reconhecendo-se que o Brasil não poderia continuar dando as costas para aqueles que querem cursar uma faculdade e, para isso, neste momento, dependem de bolsas de estudo. Repito aqui minha experiência: se não fosse através de uma bolsa, não teria cursado e concluído, em 2004, meu curso de direito. Com isso, viabilizei, aos 45 anos de idade, meu sonho de fazer uma faculdade.

O professor Roberto Leher (2006), ex-presidente da Andes, professor da UFRJ e pesquisador do Laboratório de Políticas Públicas da UERJ, assim como os intelectuais Flávio Roberto Collaço e Cláudio Cordeiro Neiva (2006), problematizam a medida destacando pontos para reflexão. Entre os pontos destacados por Collaço e Neiva (2006) está o aspecto referente à isenção fiscal:

> Ao propor que as instituições privadas com fins lucrativos convertam o imposto de renda devido em bolsas de estudo, o governo da União está fazendo favor com o chapéu alheio. Com efeito, de acordo com o art. 159, I, da Constituição Federal, 47% do imposto de renda das pessoas jurídicas não pertencem à União, pois são destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios.

Leher (2006) expõe sua crítica ao Programa no texto de título “PROUNI: como usar os pobres para socorrer o setor educacional empresarial”. Ressaltando o elevado investimento em campanha publicitária despendida pelo governo federal e o descompasso entre as promessas nela contidas e a dura realidade das periferias no Brasil, Leher (2006) aborda sete tópicos afirmando que: 1 – o que se está assegurando nem é universidade, nem é para todos, nem estabelece a gratuidade; 2 – nem todos irão cursar uma modalidade de ensino superior, muitos terão de se contentar com cursos “para pobres”, os cursos seqüenciais; 3 – o número de vagas do PROUNI não é equivalente ao montante das isenções fiscais e, por isso, os lucros dos empresários serão robustecidos.

Além desses três pontos, o autor também afirma que: 4 – o PROUNI irá favorecer a conversão do patrimônio adquirido com verbas públicas em patrimônio privado; 5 – a oferta privada, ao contrário da publicidade, será mais onerosa do que a pública e que, com o valor das isenções, se poderia ter mais e melhores vagas públicas e de qualidade; 6 – nesse dramático contexto de estrangulamento orçamentário das universidades públicas, o PROUNI se constitui como um vultoso programa de salvamento das privadas de má qualidade que sofriam alto índice de inadimplência, mas que conheceram na última década lucros extraordinários, movimentando atualmente mais de R$ 15 bilhões/ano.

Por fim, no que concerne ao sétimo ponto de crítica deste autor, transcrevemos seu manifesto em defesa do que ele considera como universidade pública e gratuita (LEHER, 2006):

> Qual a melhor alternativa: estabelecer políticas de acesso vinculadas à expansão do ensino público de alta qualidade, em especial no período noturno para favorecer os estudantes das classes populares, esforço que fortalecerá a capacidade de produção de conhecimento socialmente relevante ou inflar as estatísticas com cursos seqüenciais aligeirados, sufocando o setor público? Há dez anos, o Banco Mundial elaborou um documento afirmando que, no caso dos países latino-americanos, a única alternativa era esta última opção. A expectativa dos 52 milhões de brasileiros que votaram contra o neoliberalismo é de que a educação deve ser vista como um direito fundamental e não como uma mercadoria. Por isso, a reivindicação da universidade pública e gratuita como um direito de todos terá de ser buscada no espaço público. Os movimentos sociais que organizam os jovens excluídos devem se somar às lutas em defesa da educação pública e gratuita e de alta qualidade como um direito a ser assegurado, desde o presente, por meio de políticas públicas inclusivas, a todos, priorizando os que historicamente foram excluídos do direito ao acesso ao conhecimento científico, artístico e histórico-social.

Esse debate em torno do PROUNI também esteve presente no Seminário para Implantação de um Programa de Ações Afirmativas na UFMA, realizado pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros – NEAB. A representante do governo federal, membro da SECAD/MEC, Andréia Lisboa de Sousa, ouviu questionamentos tais como: a atitude do governo em definir certas estratégias como medidas de ações afirmativas; a falta de discussão sobre a qualidade da instituição privada; e o desvio de foco por parte do governo, que deveria melhorar a qualidade das universidades públicas. No decorrer do seminário, outros painelistas também questionaram o Programa, no que se refere aos incentivos fiscais e ao favorecimento do setor privado.

Diante desse quadro e discordando da atitude do governo federal em considerar o PROUNI como uma medida de ação afirmativa, que só serviria para fortalecer o ensino privado, o Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES), ainda não tomou um posicionamento definitivo acerca da adoção de políticas afirmativas no ensino superior. O tema já foi discutido, inclusive, em três congressos realizados, respectivamente, nas cidades de Teresina, Curitiba e Cuiabá.

Enquanto entidade associada a ANDES, o Sindicato dos Professores da Universidade Federal do Maranhão (APRUMA), também não detém um posicionamento definitivo acerca da adoção de políticas de ações afirmativas no ensino superior. A representante da APRUMA e ativista negra, professora Dra. Cláudia Durans, que elaborou o projeto de discussão do tema em simpósio realizado pelos professores da UFMA no mês de novembro, teceu os seguintes questionamentos ao que o atual governo identifica como políticas de ações afirmativas (informação verbal):

> A resistência em relação às ações afirmativas majoritariamente se dá em função de como o governo Lula está tratando uma reivindicação histórica da população negra. Na verdade, há um desvirtuamento por parte desse governo neoliberal em relação a essa reivindicação. Qual é a reivindicação? Ações afirmativas para além das cotas. Com o que foi que o governo Lula respondeu? Respondeu com o PROUNI. Por que a UNE e a CUT apóiam as cotas? Apóiam as cotas sem nenhum debate, muito mais porque apóiam a política do governo do que as ações afirmativas de reconhecimento, de reparação histórica da população negra. Muita atrelada à criação de uma Secretaria que, na verdade, tem status, mas não tem recursos. Então a resistência se dá nessa linha, porque o PROUNI é um projeto de universidade para todos que na verdade faz é fortalecer o ensino privado e

> nós combatemos o avanço do ensino privado, a nossa luta é a defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade, referenciada, laica. Então isso fez com que não houvesse ainda a aprovação da proposta. Em nenhum momento o ANDES se coloca contra a reparação, mas não acha que ela deve se dar da forma com está se dando.

Sobre a acusação de que não estaria priorizando investimentos na universidade pública, o discurso do ex-ministro da Educação, Tarso Genro[29], segundo Heringer (2006), foi o de que, mesmo que houvesse tais investimentos, o número de vagas gerado seria ainda muito inferior em relação aos resultados que o PROUNI poderia oferecer. A autora afirma que esse programa surgiu como uma "proposta nova" do governo à discussão instaurada pelo projeto de lei propondo adoção de cotas étnico-raciais nas universidades públicas.

Porém, vale ressaltar que a adoção de cotas étnico-raciais no ensino superior constitui um dos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro na Conferência de Durban, realizada em 2001. Nesses termos, Heringer (2006) coloca que, ao reordenar o debate, inserindo nele instituições privadas de ensino superior, o governo ampliou o escopo da discussão, diluindo em certa medida a questão específica da ampliação do acesso às universidades públicas.

3.2 Acesso e permanência de negros e índios nas universidades federais: o projeto "Conexões dos Saberes" e o programa UNIAFRO

Coadunada à política do MEC, que procura desenvolver uma série de iniciativas com o objetivo de promover a eqüidade de acesso e permanência de negros e indígenas no ensino superior, a UFMA, no ano de 2006, passou a contar com o financiamento de projetos que visavam tanto à promoção da permanência de estudantes carentes (preferencialmente negros e indígenas), quanto à elaboração de um mapeamento étnico-racial e proposição de um programa de ações afirmativas

[29] Tarso Genro assumiu o Ministério da Educação a partir da reforma ministerial do Governo Lula realizada em fevereiro de 2004, permanecendo no cargo até 2005, quando se tornou ministro das Relações Institucionais. Adotando um posicionamento explicitamente contrário à adoção de cotas étnico-raciais nas universidades públicas, o ex-ministro da Educação propôs, então, o aproveitamento de cerca de 100 mil vagas ociosas nas universidades privadas que seriam ocupadas por estudantes negros, indígenas, portadores de deficiência e ex-presidiários, já a partir de 2004. A contrapartida seria um plano de renúcia fiscal que beneficiaria as universidades privadas que adotassem o sistema. Tal proposta, segundo Heringer (2006) deu ensejo à criação do PROUNI, por meio da Medida Provisória nº 213, de 10/09/2004.

nessa universidade. Tais ações concernem, respectivamente, ao projeto Conexões dos Saberes e ao programa UNIAFRO – iniciativas do MEC de reconhecimento de direitos diferenciados para grupos étnico-raciais, que têm se refletido no âmbito da Universidade Federal do Maranhão.

O projeto "Conexões dos Saberes"

Este projeto tem como eixo fundamental a criação, no interior da universidade, de uma rede de articulação de jovens moradores de espaços populares. Concebido pela SECAD como uma conexão de articulação intra-universitária, o "Conexões dos Saberes" tem como inspiração a Rede Universitária de Espaços Populares – RUEP, articulação criada pelo Observatório de Favelas, no interior de um conjunto de favelas do Rio de Janeiro.

Elaborada com vistas ao desenvolvimento de projetos específicos, de estudos orientados de metodologia de pesquisa e de formação técnica, a RUEP tinha como principais objetivos: criar condições para a realização de um processo regular de monitoramento e avaliação do impacto das intervenções públicas, sobretudo as dirigidas para a infância e juventude, nas comunidades populares; bem como formar novos quadros técnicos sociais nesses territórios, capazes de se constituírem como lideranças comunitárias de um novo perfil e qualidade.

A realização deste projeto permitiu ao Observatório de Favelas perceber que as ações desenvolvidas necessitavam se materializar também no âmbito da universidade, o que implicaria investir na mudança da política de bolsas estudantis, na organização do currículo, da carga-horária e do horário das aulas, além da forma de desenvolvimento das pesquisas e de formação do pesquisador, entre outras ações complementares. Isto sob o entendimento de que o auxílio a jovens favelados para a superação das deficiências presentes em sua formação constitui-se como algo essencial para a democratização da universidade e garantia de permanência desses estudantes na mesma.

O Observatório de Favelas toma por base dados da Universidade Federal do Rio de Janeiro, maior universidade do Brasil, os quais apontam que metade dos alunos deixa o curso após o final do primeiro ano de estudos, por não conseguirem

superar os desafios que se apresentam no cotidiano da vida universitária. Desse modo, a imensa força social dirigida para a democratização do acesso ao ensino superior estaria sendo bloqueada devido à preservação de uma estrutura institucional universitária inadequada para o novo perfil dos estudantes universitários.

Enquanto política de permanência de alunos de baixa renda na universidade, resultado de um projeto sócio-educativo criado numa favela carioca e encampado pelo Ministério da Educação no ano de 2004, o projeto Conexões dos Saberes tem como finalidade maior aproximar as universidades federais dos considerados núcleos pobres (aqui entendidos como locais em que há maior concentração de população com baixa renda), de modo que universitários de origem popular atuem para a melhoria das condições de vida de suas comunidades. Estes universitários devem compor uma rede comum, que conta atualmente com 31 universidades federais participantes do Programa, entre elas a Universidade Federal do Maranhão.

No Maranhão, o projeto tem a participação de 25 alunos bolsistas já selecionados que atuarão nas comunidades do Sá Viana e Vila Embratel, bairros do entorno da Universidade Federal do Maranhão. Os critérios para seleção dos alunos que integram o "Conexões" levaram em conta origem dos candidatos – preferencialmente alunos afro-descendentes ou indígenas –, oriundos de escolas públicas, envolvidos em atividades comunitárias, que residem em áreas de periferia ou de ocupação, com renda mensal de até 02 salários mínimos, cujos pais cursaram até o ensino fundamental[30].

Entre os bolsistas que compõem o projeto atualmente, há alunos que pertencem a cursos como Física, Matemática, Química, Psicologia, Ciências Sociais, Ciências Imobiliárias, Teatro, Pedagogia, Letras, História, Geografia, entre outros. Estes estudantes provêm de bairros populares como Cidade Operária, Vila Embratel, Sá Viana, Cidade Olímpica, Anil e Vila Isabel Cafeteira, por exemplo. Neste primeiro ano do projeto na UFMA, não há estudantes provenientes de cursos

[30] Na UFMA, foram cerca de 70 inscritos concorrendo às 25 bolsas oferecidas pelo projeto. Algumas universidades tentaram o aumento do número de bolsas, ainda que isso implicasse na diminuição do valor das mesmas. Entretanto, não obtiveram sucesso. A SECAD, por sua vez, fala na disponibilização de R$ 08 milhões de reais para o projeto no próximo ano.

considerados de elite, tais como Direito, Odontologia e Medicina, assim como também não se verificou a participação de indígenas. A maioria dos bolsistas é afro-descendente.

Entre as atividades comunitárias desempenhadas por estes alunos e que os tornaram aptos a participar do “Conexões dos Saberes”, há experiências tais como a participação em organizações não-governamentais, pastoral do menor, atuação em escolas comunitárias, cursos pré-vestibulares para negros e carentes, entre outras ações. Uma aluna do curso de Geografia relatou o trabalho por ela realizado no Cinturão Verde, próximo ao Aterro da Ribeira, numa cooperativa de alimentos que capacitava os moradores da área, possuidores de uma horta comunitária, a fim de que estes promovessem um melhor aproveitamento de seus produtos. Outro aluno, do curso de História, morador da Vila Embratel, descreveu o trabalho que realizou numa organização não-governamental voltada para o enfrentamento da violência no bairro, em que eram organizadas discussões sobre a questão, além da promoção de atividades artísticas e culturais.

A capacitação dos participantes do “Conexões” é realizada por meio de oficinas nas áreas de pesquisa e políticas públicas, de modo que estejam aptos a fazer o mapeamento social das comunidades onde as ações serão efetuadas. Além das ações a serem desenvolvidas nessas comunidades, há a previsão de publicação do livro “Caminhadas”, com depoimentos sobre a trajetória de cada um dos participantes do projeto, além de conter 04 artigos ligados ao tema: “Ações afirmativas, diversidade e desigualdade na diversidade”.

A parceria da UFMA com a coordenação nacional do projeto é realizada com a participação das pró-reitorias de Extensão, Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, e do Núcleo de Assuntos Estudantis. No dia 21 de agosto de 2006, foi promovido um seminário, no auditório da Reitoria Palácio Cristo Rei, onde foram apresentadas as ações que serão desenvolvidas pelos 25 alunos bolsistas no Maranhão.

Na ocasião, o idealizador e coordenador nacional do programa, Jaílson de Souza e Silva, apresentou aos extensionistas um breve histórico do projeto, bem como a forma como o mesmo vem sendo desenvolvido em outras universidades,

além de detalhar alguns pontos importantes do projeto, como os requisitos para escolha dos participantes. Durante o seminário, também foi apresentado um vídeo institucional com imagens do que está sendo realizado pelos alunos que fazem parte do projeto em outros estados, e das comunidades beneficiadas por essas ações. O projeto também foi amplamente divulgado no Seminário Ações Afirmativas para Além das Cotas – realizado de 29 a 31 de agosto no Auditório Central da UFMA e promovido pelo NEAB e pelo Departamento de Sociologia e Antropologia da UFMA – DESOC/UFMA, relativo à implantação de um Programa de Ações Afirmativas nessa universidade.

Entre as primeiras ações do projeto no Maranhão, está a realização de oficinas de capacitação e seminários com temática sobre políticas afirmativas, consideradas necessárias para que os alunos participantes estejam aptos a começar seus trabalhos nas comunidades. Segundo o relato dos bolsistas, as primeiras discussões abriram espaço para o acúmulo de conhecimentos sobre o assunto, ampliando a visão dos bolsistas que antes, em termos de ações afirmativas, só conheciam e tinham contato, por meio do senso comum e da mídia, com as políticas de cotas[31].

A discussão a respeito das ações afirmativas ainda possibilitou o primeiro contato, tanto de alguns bolsistas do "Conexões" quanto dos participantes do mini-curso, com a questão da formação política dos beneficiários dessas medidas na direção da luta anti-racista no Brasil, o que envolve a questão da formação identitária. Nesse sentido, foram levantadas questões envolvendo raça e miscigenação no Brasil, identidade étnica, racismo e discriminação racial, que serão analisadas em tópico específico deste trabalho.

O programa UNIAFRO

---

[31] Também obtivemos este tipo de relato quando da realização do mini-curso Políticas Afirmativas, promovido pelo NEAB, na comemoração dos vinte anos do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão e que ocorreu em setembro de 2006.

Este programa é uma iniciativa da Secretaria de Ensino Superior – o SESU, e a SECAD. Ele constitui um Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Públicas de Educação Superior e visa apoiar e incentivar o fortalecimento e a institucionalização das atividades dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB's ou grupos correlatos das Instituições Públicas de Educação Superior, contribuindo para a implementação de políticas de ação afirmativa voltadas para a população negra e promoção da igualdade étnico-racial.

Os projetos apoiados pelo UNIAFRO, contemplam ações como incentivo a publicações de obras, materiais didático-pedagógicos e paradidáticos que contemplem a Lei 10.639/03, apoio a cursos, presenciais e a distância, de extensão e aperfeiçoamento em conformidade com essa lei, além da promoção do acesso e permanência na universidade.

A promoção do acesso e permanência envolve o fomento a iniciativas institucionais voltadas ao fortalecimento da temática étnico-racial na educação superior; o apoio a estratégias de acompanhamento e fortalecimento do desempenho acadêmico de estudantes negros(as), prioritariamente cotistas, no caso das instituições que adotem sistema de reserva de vagas; e apoio a projetos de pesquisa nas áreas de relações étnico-raciais, ações afirmativas, história e cultura afro-brasileira e africana, envolvendo estudantes negros(as), prioritariamente cotistas, no caso daquelas instituições que adotem sistema de reserva de vagas.

Em 2005, foram aprovados 18 projetos do UNIAFRO, entre eles o projeto apresentado pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da Universidade Federal do Maranhão, relativo à realização de um mapeamento étnico-racial e implantação de um programa de ações afirmativas. A maioria dos projetos se enquadrou no eixo para a formação de professores segundo a Lei nº. 10.639/03. No segundo ano de realização foram aprovados 22 projetos, aos quais serão destinados, a partir de junho, R$ 150 mil para cada. Somando os anos de 2005 e 2006, foram destinados cerca de R$ 5 milhões em recursos para apoio aos projetos aprovados.

A aprovação, ainda que parcial, do projeto do NEAB/UFMA no programa UNIAFRO, permitiu a este grupo de estudos realizar um levantamento de monografias existentes na UFMA sobre relações étnico-raciais, bem como promover

uma pesquisa de percentuais relativos à raça/cor nos vestibulares da UFMA, além de compor a comissão para elaboração de uma proposta de implantação de um programa de ações afirmativas para a UFMA junto à Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE, na qual o NEAB é o responsável pelo encaminhamento da proposta.

2.3 A atuação governamental e o dilema entre o universalismo e o diferencialismo

Durante as discussões realizadas no Seminário para Implantação de um Programa de Ações Afirmativas na UFMA, pudemos perceber muitas críticas dirigidas a determinadas posturas do Estado brasileiro, no que se refere à adoção de uma agenda política anti-racista. Uma delas foi colocada pelo professor doutor do DESOC/UFMA, Flávio Reis, que afirmou que o governo federal simplesmente encampou o discurso da diversidade, porém não tem respondido a contento as demandas do movimento negro organizado.

Além disso, segundo a opinião da professora doutora do Departamento de Serviço Social – DSS/UFMA, Silvane Magali, a aplicação de políticas afirmativas tem sido colocada de tal forma como se o movimento negro não fosse responsável por uma trajetória de luta e reivindicação. Nesse sentido, a professora questionou o modo como as políticas de ação afirmativa têm se efetivado na sociedade brasileira (colocação verbal):

> Afinal, que projeto de sociedade brasileira pensamos construir? Estamos pensando, formulando e executando, ou estamos apenas executando políticas pensadas num poder central distantes de nós?

Outro professor, do DESOC/UFMA, expressou, por sua vez, o seguinte entendimento em defesa da atuação do governo em relação às políticas afirmativas: “o governo propõe a política, mas também propõe a discussão sobre esse assunto”. O professor Zartur, um dos coordenadores do projeto Conexões dos Saberes,

adotou o mesmo posicionamento ao enfatizar que tais ações não deixam de se constituir como reflexos de uma demanda social: “ainda que um governo possa utilizar de forma oportunista essas ações, elas ainda assim representam um avanço”.

As colocações que, de alguma forma, criticam a atuação do governo quanto à forma pela qual ele vem atendendo às reivindicações do movimento negro para o exercício de uma cidadania diferenciada, apontam para a falta de profundidade da ação governamental no tratamento das gravíssimas iniqüidades sócio-raciais presentes na sociedade brasileira. Afinal, o Estado estaria de fato reconhecendo direitos diferenciados ou apenas compondo um conjunto de concessões eivadas de mera retórica?

Silvério (2006), considerando tais questionamentos, afirma que é preciso ter em mente o contexto interno e externo sobre o qual o atual governo constrói sua dinâmica de funcionamento tentando responder à demanda social por eqüidade étnico-racial. Do ponto de vista interno, o governo se defronta com uma forte visão universalista e economicista do problema étnico-racial, expressa numa espécie de econometria da questão, que em última análise reproduz a afirmação de que o problema da população negra é estritamente econômico bastando, portanto, programas e políticas que visem à redistribuição da riqueza. De acordo com Silvério (2006):

> Desta forma, a retórica compromissada com a diversidade étnico-racial tem como principal contrapartida, por um lado, a ausência ou exigüidade dos recursos financeiros e, por outro lado, o confuso e “competitivo” processo decisório nem sempre realizado pelas instâncias, ou pessoas, com o melhor preparo técnico e científico que compõem o atual governo.

Disto resulta um conjunto de intermináveis discussões infrutíferas para a efetivação dos programas, mas que cumprem uma função ritual importante em relação à idéia de que “tudo é democraticamente decidido mesmo quando não há decisão”[32].

---

[32] A discussão da proposta preliminar do Programa de Ações Afirmativas da UFMA, no âmbito das assembléias departamentais, é um exemplo desta máxima. Uma integrante do NEAB ao se dirigir ao Departamento de Engenharia Elétrica levando a proposta para discussão em assembléia ouviu do funcionário do referido departamento a afirmação de que não havia mais necessidade de apresentação da proposta. Os professores em

Quanto ao contexto externo, Silvério (2006) afirma que os efeitos da retórica governista têm tido o poder de convencer importantes setores formadores da opinião pública sobre a radicalidade das intenções governamentais, a ponto de que alguns meios de comunicação, em sintonia com alguns intelectuais alarmistas, estabeleceram verdadeiras campanhas contra o que eles denominam de "racialização das políticas públicas".

Segundo o autor, o que hoje se apresenta são alguns programas com poucos e indefinidos recursos, com durações também indefinidas e com baixíssimo compromisso técnico para sua efetivação, excetuando o Programa Diversidade na Universidade que tem recursos e prazos definidos. Silvério (2006) ainda tece o seguinte comentário:

> É verdade que alguém sempre irá dizer que nunca se investiu tanto, o que obviamente iremos concordar, mas o problema é o quanto este tanto significa em termos de efetivação de uma agenda anti-racista que reverta no curto e médio prazo a continuidade da exclusão e o seu principal produto as hierarquias sociais com base na pertença étnico-racial.

No que diz respeito às iniciativas tomadas para o acesso e permanência de negros e indígenas no ensino superior, tais como o PROUNI, o Conexões dos Saberes, o UNIAFRO, ou o AfroAtitude[33], Silvério (2006) faz referência ao que ele considera como irrisórios recursos destinados à efetivação dessas medidas, em comparação ao quantitativo de recursos destinados para outras políticas do governo. De acordo com este autor, outras iniciativas importantes não ultrapassaram o discurso retórico ou, na primeira manifestação alarmista da mídia, o recuo foi imediato. Isto foi evidenciado quando o governo anunciou que iria rever seu apoio à

---

algum momento já haviam discutindo o assunto sem chegar a um consenso, dando a entender que decisão havida era a de que não haveria decisão.

[33] Ainda não implantado na UFMA, mas mencionado pela representante da SECAD/MEC, durante o Seminário para Implantação de um Programa de Ações Afirmativas nesta universidade, como mais um programa de promoção da diversidade. O Programa Integrado de Ações Afirmativas para Negros (Brasil Afroatitude) vem sendo desenvolvido por meio de parceria entre o Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde e universidades que possuem Programa de Ação Afirmativa para negros e que adotam o regime de cotas para acesso dessa população. O objetivo é fortalecer a resposta setorial de combate à epidemia e das práticas de implementação de ações afirmativas inclusivas, sustentáveis e permanentes, por meio do apoio a ações diversas nos âmbitos acadêmico e assistencial, destinadas a estudantes universitários negros e cotistas, socialmente precarizados.

Lei de Cotas e ao Estatuto da Igualdade Racial, após manifesto de 114 intelectuais, artistas e ativistas contrários a essas medidas, em junho de 2006[34].

No dia 03 de agosto do mesmo ano, foi promovida pelas Comissões de Educação (CE), Assuntos Sociais (CAS) e Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) uma audiência pública com vistas a discutir os projetos que estabelecem cotas nas universidades públicas e o Estatuto da Igualdade Racial. Foram debatidos o PL 73/1999, da deputada Nice Lobão, cujo conteúdo propõe que as instituições públicas federais de ensino superior reservem 50% de suas vagas a alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas; e os projetos a ele apensados, tais como o PL 3627/2004, de autoria do Poder Executivo, e o PL 615/2003, do deputado Murilo Zauith.

A proposta inicial contida no projeto do governo determina que cada universidade preencha as vagas reservadas por uma proporção mínima de autodeclarados negros, pardos e indígenas igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população do estado onde está instalada a instituição, de acordo com o censo do IBGE. Já a segunda proposição defende a obrigatoriedade de vagas para índios que forem classificados em processo seletivo, sem prejuízo das vagas abertas para os demais alunos. Emendas apresentadas ao PL 73/1999 defendem ainda que a reserva de vagas para alunos egressos da escola pública também seja feita em escolas técnicas.

Apesar da proposta apresentada pelo governo federal, ficou patente a posição do Ministro da Educação, Fernando Haddad, acerca da instituição de cotas raciais no ensino superior. Em razão do recuo estratégico do governo face às pressões de movimentos contrários às políticas de cotas e ao Estatuto da Igualdade Racial, o ministro apenas corroborou o retrocesso do governo liderado pelo ex-Ministro da Educação e atual Ministro das Relações Institucionais, Tarso Genro[35].

---

[34] Representantes desse movimento apresentaram ao presidente da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo, e ao presidente do Senado, Renan Calheiros, um manifesto intitulado "Todos têm direitos iguais na República Democrática". Durante a reunião em que foi apresentado esse manifesto, a antropóloga e professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Yvonne Maggie, colocou que a política de cotas não resolve o problema da educação no Brasil, defendendo, assim, a abertura de mais vagas nas universidades públicas para negros e brancos (TV Câmara, 2006).

[35] Quando assumiu o Ministério da Educação, em 2004, o atual ministro das Relações Institucionais, Tarso Genro, havia deixado clara sua posição contrária às cotas raciais nas universidades e no mercado de trabalho.

Desse modo, o ministro Haddad defendeu a proposta do governo somente no que faz referência à reserva de vagas para alunos oriundos da escola pública. Para ele, o direito do negro estudante de instituições públicas de ensino entrar na universidade pelo sistema de cotas seria o mesmo dos brancos oriundos dessas instituições. O ministro também lembrou que outros projetos do governo, como o aumento de vagas nos cursos noturnos e a construção de 50 escolas técnicas em todo o país, atingiria especialmente esta parcela da população.

Embasado em dados de uma pesquisa do Datafolha que demonstra que 65% da população se diz favorável às cotas para negros e 25% são contrários, ao passo que, em relação às cotas para alunos das escolas públicas, o número de favoráveis ultrapassa 80%, Haddad afirmou que a preferência por cotas sociais se deve a uma maior legitimidade das mesmas em relação às cotas raciais. Estes mesmos dados foram utilizados pela Ministra de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Matilde Ribeiro, desta vez, em defesa das cotas raciais, o que, conforme divulgado pelas agências que noticiaram a audiência, foi realizado sem muita ênfase, dada a desconfortável situação em que ficou após essa tomada de posição do governo.

De acordo com o depoimento de deputados integrantes do Núcleo de Parlamentares Negros do PT ao jornal O Estado de São Paulo, tal atitude por parte dos ministros de governo representou um retrocesso em relação às propostas apresentadas pelo atual presidente na campanha de 2002, em que foi lançado, inclusive, o caderno temático Brasil Sem Racismo. De acordo com o jornal O Estado de São Paulo, de 08 de junho de 2006:

> Na mesma manhã em que o ministro Tarso Genro anunciava a nova visão do governo sobre o tema, Luiz Alberto deu uma entrevista na qual falava dos preparativos para uma audiência no Planalto, na semana que vem. "Queremos pedir ao governo que se mobilize para garantir a aprovação do estatuto até o final do ano". A idéia dele e de quase três dezenas de deputados que integram o Núcleo de Parlamentares Negros do PT era fazer campanha enrolados na bandeira do estatuto, apresentando o governo Lula como aquele que produziu as maiores realizações a favor dos negros brasileiros. A nova posição do governo compromete essa

---

Segundo o jornal O Estado de São Paulo, na época o governo era favorável às cotas e ele silenciou. Agora, quando o governo recua, ele é o encarregado de esclarecer a nova posição, conforme deixou evidenciado em entrevista a este jornal, no dia 08 de julho de 2006: “A negociação deve ser feita da maneira menos ideológica, quem sabe menos vinculada às questões de origem étnica e mais vinculadas às questões que derivam da exclusão social”.

> vantagem. Ao trocar cotas "raciais" por cotas de conteúdo "social" o governo retira dos parlamentares negros a bandeira própria. "Eu quero saber como é possível combater o racismo sem falar em raça. Essa postura ignora a origem específica das dificuldades do negro, que tem origem em 350 anos de escravidão", reagiu Luiz Alberto. "O País tem uma dívida com os descendentes de escravos, pois o cativeiro atrasou o progresso dessa parcela da população". O governo Lula jamais esteve unido em torno de uma política de ação afirmativa. O presidente anunciou apoio às cotas na campanha eleitoral, mas, no início do seu governo, boa parte dos ministros condenava a proposta. Quando se verificou que o voto da comunidade negra ajudava a engordar o cesto eleitoral junto aos pobres, o debate interno se encerrou - até ser reaberto depois do retorno de Tarso ao ministério. "Todo governo está sujeito a pressões e contrapressões," afirma Luiz Alberto. "Agora será a vez de o movimento negro pressionar".

Ressaltando a importância do movimento negro nesta luta pelo reconhecimento de direitos diferenciados bem como a plena efetivação dos mesmos, Silvério (2006) tece o seguinte comentário:

> Qualquer inflexão efetiva na agenda anti-racista no país passa necessariamente pelo fortalecimento das entidades negras da sociedade civil e por uma permanente denúncia, aos organismos internacionais, dos ilusionismos e malabarismos presentes nas políticas públicas brasileiras, mas que, nos discursos e nas incontáveis publicações publicitárias do governo brasileiro, tentam desmentir o óbvio, isto é, que nós não temos uma política anti-racista no Brasil e nossas instituições continuam a praticar o racismo em nome da neutralidade e da negação de nossas diferentes formas de sermos brasileiros.

O autor ainda afirma que, se podemos identificar alguns avanços na agenda anti-racista, eles se devem fundamentalmente aos militantes negros que assumiram posições no poder, e não de poder, normalmente terciárias no atual governo a partir das quais lutam, cotidianamente, tanto internamente em relação aos dissensos atinentes à importância da agenda e contra os limites impostos pelos homens, normalmente brancos, que controlam as posições de poder, quanto externamente defendendo-se das sucessivas acusações de racialização das políticas públicas.

Segundo D’Adesky (2001), a receptividade por parte do Estado em desenvolver políticas de ação afirmativa em benefício da população negra demonstra inegavelmente a legitimidade conferida ao Movimento Negro como ator social. Tal receptividade parece também dirigir-se para o caminho de uma co-responsabilidade do Movimento Negro e do Estado em formular propostas e políticas públicas visando à valorização da população negra.

Entretanto, esse aval do Estado não significa a obtenção pelos negros de um status nacional particular ou de uma autonomia política. Isto porque o Estado brasileiro se encontra extremamente imbuído de um princípio universalista que não deixa espaço para se inscrever na Constituição um comunitarismo étnico explícito. D'Adesky (2001) então afirma que, desse modo, aceitar o seu registro formal na Carta Magna representaria, de certa forma, abdicar, ao menos em parte, da generalidade da lei brasileira e concorrer para a instauração de direitos diferentes para as diversas etnias, o que se opõe aos valores da República.

Desse modo, o Estado brasileiro, pressionado, de um lado, pelo Movimento Negro que exige o reconhecimento de direitos diferenciados para a população negra brasileira, e pressionado, por outro lado, por aqueles que se opõem ao reconhecimento desses direitos, embasados na máxima universalista de que "todos têm direitos iguais na República Democrática" (título da carta de manifesto contra as cotas e contra o Estatuto da Igualdade Racial), vivencia o dilema entre universalismo e diferencialismo na aplicação de sua política. Este revela um modelo minoritário que valoriza as identidades coletivas e as tradições específicas e recusa qualquer escala universal de valores entre as culturas e os povos. Aquele compreende um modelo assimilacionista dominante, baseado no esquecimento das múltiplas origens e na anulação das diferenças.

Vale ressaltar que a opção entre estas perspectivas também envolve a importância política que elas encerram. Desse modo, não apenas a perspectiva universalista é dominante, como também sustenta o discurso dos defensores da coesão nacional, da homogeneização cultural, inscrevendo-se na Constituição da República por meio do discurso da unidade e da igualdade. Segundo D'Adesky (2001), em termos inter-raciais, ela sustenta a evidência consensual transracial, na medida em que veicula a idéia da igualação entre as pessoas pela mestiçagem. A perspectiva diferencialista, por sua vez, possuiria caráter dissidente, constituindo-se como crítica em relação ao consenso transracial e opondo-se à tendência do Estado em privilegiar a hegemonia da cultura ocidental em detrimento das culturas indígenas e dos grupos de origem africana.

Partindo da concepção de que negar a compatibilidade entre essas duas perspectivas dentro de um Estado-nação, sem nenhuma possibilidade de

comunicação e de diálogo, só viria a dar ensejo ao nacionalismo xenófobo, ao fundamentalismo religioso, ao integrismo étnico que só propugnaria pelo enclausuramento desses grupos em torno de si mesmo, D'Adesky (2001) entende que esses antagonismos exclusivistas podem ser atenuados pela virtude da tolerância, levando à compreensão de que diferentes perspectivas podem influenciar-se mutuamente e que a lógica do conflito aberto não é a única opção.

Entretanto, a exigência da tolerância plena há de ser a que se exerce no interior de um quadro democrático, que se opõe aos modelos ou regimes legitimadores da hierarquização dos grupos sociais. Além disso, seria necessário reconhecer que a existência de igualdade das democracias modernas se faz acompanhar de uma interrogação quando são postas em evidência as disparidades sócio-econômicas que minam a própria existência de grupos culturais e comunidades étnicas. Nesse sentido, D'Adesky (2001) argumenta que, em certas circunstâncias, o Estado deve conceder temporariamente ajuda e apoio para assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento desses grupos e comunidades vítimas de disparidades. Isto sem a obrigação de tomar emprestadas as vias de assimilação que podem levar ao desprezo de si mesmos e à alienação cultural.

Dessa forma, este autor enfatiza que, em vez de desvalorizar em nome do universal, as identidades coletivas específicas, as tradições e as solidariedades particulares, é a preocupação da igual dignidade de cada pessoa e a aceitação de que o contexto cultural conta entre os bens fundamentais que levam, então, a reconhecer também o igual valor intrínseco das culturas específicas no interior dos Estados democráticos ou em via de sê-lo. Segundo, D'Adesky (2001, p. 224):

> Esse reconhecimento é, portanto, necessário. Em primeiro lugar, no plano coletivo, pois o claro reconhecimento da igualdade intrínseca das culturas específicas permite apelar a princípios de justiça para reivindicar a instauração de políticas compensatórias e de proteção no âmbito do espaço público e também na esfera privada. (...). Em segundo lugar, em nível pessoal, pois a correta legitimação das culturas minoritárias ante a cultura hegemônica facilita a relação individual com o outro. Em particular sustenta a ética da autenticidade segundo a qual as pessoas têm o direito de ser reconhecidas publicamente pelo que de fato são, sem serem obrigadas a se fazer passar pelo que não são.

Tal concepção – baseada em princípios universalistas, porém simultaneamente reconhecedora da diversidade das culturas e da multiplicidade das

escolhas – seria própria das sociedades multiculturais, haja vista que sua força advém da identificação a várias culturas e da primazia do universalismo dos direitos fundamentais que contempla. Nessa busca pela compatibilização entre as perspectivas universalista e diferencialista é que Santos, A. (2003) irá propor o conceito de “universalismo útil”.

De acordo com essa autora, os sistemas de igualdade e exclusão em que nos enredamos quotidianamente resultam de complexas teias de poder, pelas quais grupos hegemônicos constroem e impõem linguagens, ideologias e crenças que implicam a rejeição, a marginalização ou o silenciamento de tudo o que se lhes oponha. Para a autora, falar de igualdade e diferença é estar necessariamente condicionado por um contexto que não é, pois, neutro. Segundo Santos, A. (2003, p. 339):

> Falar do direito à diferença nunca é o mesmo que reivindicar direitos iguais para todos. O direito à diferença exige a especificidade sem desvalorização, a alternativa sem culpabilização (...). Na esteira dessa reflexão, proponho o conceito de universalismo útil para designar uma política em que a difusão dos princípios universais da não-discriminação se articula com a manutenção de recursos identitários constitutivos de subculturas valorizadas pelos sujeitos envolvidos. Assim se torna possível defender uma aplicação generalista das leis e, simultaneamente, uma proteção jurídica dirigida a um grupo tendencialmente excluído.

Sob este entendimento, Santos, A. (2003) afirma que o caminho para uma sociedade mais includente para todos passa por etapas em que não é útil nem justo promover um universalismo essencialista que não considera as especificidades dos contextos. O universalismo útil deve conduzir a políticas para igualdade, evitando, contudo, quaisquer medidas homogeneizantes, haja vista que quem pode homogeneizar é sempre quem está no topo da pirâmide do poder.

Do mesmo modo, Ribeiro (2004) também propõe a noção de “universalismo heteroglóssico” como contestação ao caráter homogeneizador do universalismo e a distribuição desigual de poder que ele implica. Para este autor, faz-se necessário “construir um universalismo heteroglóssico, que conviva com cosmopolíticas diferenciadas e compreenda a diversidade cultural sem fazer vista grossa às violências ilegítimas onde quer que ocorram”.

Assim, as demandas de reconhecimento da diversidade cultural enquanto dimensão do multiculturalismo político aparecem como uma alternativa ante a ascendência da cultura majoritária. Embora essa postura reivindicatória possa produzir, em certas circunstâncias, conforme conclui D'Adesky (2001), efeitos típicos de intolerância, ela tem, entretanto, o mérito de revelar que a cultura dominante é aquela dos grupos que detêm o poder. D'Adesky (2001, p. 236) ainda realiza o seguinte comentário:

> Aliás, no contexto atual da globalização econômica, que é acompanhada pela expansão da cultura de massa, as idéias multiculturalistas se apresentam também como um biombo que protege, nos países desenvolvidos ou em via de desenvolvimento, as culturas minoritárias, depreciadas ou em situação de sobrevivência precária.

Em meio à proposta apresentada por D'Adesky (2001), de que é possível uma esfera de diálogo e negociação entre as perspectivas universalista e diferencialista, o Estado brasileiro, na busca da construção de um espaço público multicultural, vivencia momentos decisivos que poderão implicar num avanço ou retrocesso, conforme as pressões exercidas no seio desse espaço público. Isto tem sido claramente demonstrado nos manifestos dirigidos ao Congresso Nacional: um apontando para a manutenção de políticas públicas universais e não "racializadas", o outro apontado para o reconhecimento de direitos diferenciados e afirmação de espaços.

Assim, podemos destacar os seguintes argumentos apresentados no manifesto contra a aprovação da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade a fim de convencer o Estado do equívoco da adoção dessas políticas: 1- a adoção de identidades raciais não deve ser imposta nem regulada pelo Estado; 2- políticas dirigidas a grupos "raciais" estanques em nome da justiça social não eliminam o racismo e podem até mesmo produzir o efeito contrário, dando respaldo ao conceito de raça e possibilitando o acirramento do conflito e da intolerância; 3- o principal caminho para o combate à exclusão social é a construção de serviços públicos universais de qualidade nos setores da educação, saúde e previdência, em especial a criação de empregos; 4 – busca-se um Brasil no qual ninguém seja discriminado pela cor, sexo, vida íntima e religião, onde todos tenham acesso a todos os serviços públicos.

Em resposta a este manifesto, outra carta foi direcionada ao Congresso Nacional no sentido de contestar o teor do manifesto anterior e defender a urgente aprovação desses instrumentos legais. Os argumentos principais são: 1- foi a constatação da extrema exclusão dos jovens negros e indígenas das universidades que impulsionou a atual luta pelas cotas; 2 – trata-se de uma resposta do Estado brasileiro aos instrumentos jurídicos internacionais a que aderiu, como o Plano de Ação de Durban, que corrobora a adoção de ações afirmativas como mecanismo importante na construção da igualdade racial, havendo, pois, uma expectativa internacional de que o Brasil implemente políticas de ações afirmativas; 3 – os mecanismos de exclusão racial embutidos no universalismo do Estado republicano levarão o país a atravessar todo o século 21 como um dos sistemas universitários mais segregados do planeta – étnica e racialmente; 4 – para que as universidades públicas cumpram sua função republicana em uma sociedade multiétnica e multirracial, deverão refletir as porcentagens de brancos, negros e indígenas do país.

Nesse contexto de discussão, vale destacar as colocações de Santos, B. (2006), em seu artigo “As dores do pós-colonialismo”, no qual afirma que o Brasil parece finalmente estar passando do período da pós-Independência para o período pós-colonial. A entrada neste último período dá-se pela constatação de que o colonialismo, longe de ter terminado com a Independência, continuou sob outras formas, mas sempre em coerência com o seu princípio matricial: o racismo como uma forma de hierarquia social não intencional, porque assente na desigualdade natural das raças.

Esse colonialismo teria, então, naturalizado um sistema de poder que afirma a liberdade e a igualdade e pratica a opressão e a desigualdade. O fato de estarmos caminhando para essa constatação pública constitui o primeiro passo para iniciar a virada descolonial. Porém, esta só ocorrerá se o racismo for confrontado por uma vontade política "desracializante" firme e sustentável. Segundo Santos, B. (2006):

> A construção dessa vontade política é um processo complexo, mas tem a seu favor convenções internacionais e, sobretudo, a força política dos movimentos sociais protagonizados pelas vítimas inconformadas da discriminação racial. Para ser irreversível, a virada descolonial tem de ocorrer no Estado e na sociedade, no espaço público e no privado, no trabalho e no lazer, na educação e na saúde. A modernidade ocidental foi

> simultaneamente um processo europeu – dotado de mecanismos poderosos, como liberdade, igualdade, secularização, inovação científica, direito internacional e progresso – e um processo extra-europeu – dotado de mecanismos não menos poderosos, como colonialismo, racismo, genocídio, escravatura, destruição cultural, impunidade, não-ética da guerra.

Tais processos (europeu e extra-europeu) não existiriam um sem o outro. Em razão das independências latino-americanas terem sido concedidas aos descendentes dos colonos europeus, e não aos povos originários ou aos povos para cá trazidos pela escravatura, elas acabaram por legitimar o novo poder por via dos mecanismos do processo europeu para poder continuar a exercê-lo por meio dos mecanismos do processo extra-europeu. Isto implicou na naturalização de um sistema de poder, que vigora até os dias atuais, e que, sem aparentes contradições, afirma a liberdade e a igualdade e pratica a opressão e a desigualdade. De acordo com Santos, B. (2006):

> Assentes nesse sistema de poder, os ideais republicanos de democracia e igualdade constituem hipocrisia sistêmica. Só quem pertence à raça dominante tem o direito (e a arrogância) de dizer que a raça não existe ou que a identidade étnica é uma invenção. O máximo de consciência possível dessa democracia hipócrita é diluir a discriminação racial na discriminação social. Admite que os negros e os indígenas são discriminados porque são pobres para não ter de admitir que eles são pobres porque são negros e indígenas.

Assim, a crise final dessa democracia de muito baixa intensidade parte do momento em que as vítimas da discriminação se organizam para lutar contra a ideologia que os declara ausentes e as práticas que os oprimem enquanto presenças desvalorizadas. A diferença entre os atuais agentes dessa transformação e seus antecessores se dá de duas maneiras: primeiramente, por empenharem-se na luta simultânea pela igualdade e pelo reconhecimento da diferença, reivindicando o “direito de ser iguais quando a diferença os inferioriza e o direito de ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza”; posteriormente, por apostarem em soluções institucionais dentro e fora do Estado para que o reconhecimento dos dois princípios seja efetivo.

Nesse sentido, Santos, B. (2006) destaca o alto valor democrático dos projetos de Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial. Tal valor reside na idéia de que o reconhecimento da existência do racismo só é legítimo quando visa a sua

eliminação. Ele seria o único antídoto eficaz contra os que têm o poder de desconhecer ou de negar o racismo para continuar a praticá-lo impunemente. Tais projetos, se aplicados, darão ao Brasil uma nova autoridade moral e um novo protagonismo político no plano internacional. No plano interno, haverá a possibilidade de construção de uma coesão social sem a enorme sombra do silêncio dos excluídos. Segundo Santos, B. (2006)

> Para que isso ocorra, os movimentos sociais não podem confiar demasiadamente na vontade dos governantes, dado que eles são produtos do sistema de poder que naturalizou a discriminação racial. Para que eles sintam a vontade de se descolonizar, é necessário pressioná-los e mostrar-lhes que o seu futuro colonial tem os dias contados. Essa pressão não pode ser obra exclusiva do movimento negro e do movimento indígena.

De acordo com este autor, trata-se, portanto, de uma luta conjunta com MST, movimentos de direitos humanos, sindicais, feministas e ecológicos, dado seu entendimento de que, no momento presente, a luta pelas cotas e pela igualdade racial condensa, de modo privilegiado, as contradições de que nascem todas as outras lutas em que esses movimento sociais estão envolvidos.

4 A UNIVERSIDADE COMO ESPAÇO DE DIVERSIDADE: o processo de implantação de um programa de ações afirmativas na Universidade Federal do Maranhão

No âmbito da UFMA, poucas foram as iniciativas de discussão sobre a implementação de políticas de ações afirmativas. Nos poucos eventos realizados, a participação do público oscilava entre um grande número de inscritos em um, e um baixíssimo número de inscritos em outro. No ano de 2005, nas discussões realizadas inclusive em seminário, o público presente foi mínimo. Em 2006, com a realização de outro seminário, o número de participantes chegou a 500. Dias depois, nas comemorações dos vinte anos do Curso de Ciências Sociais da UFMA, tanto um mini-curso quanto uma mesa redonda sobre políticas afirmativas promovidos pelo NEAB contaram muito mais com a presença maciça de estudantes de outras universidades do que de estudantes da própria instituição.

Entre os escassos debates promovidos na UFMA, destacam-se três importantes eventos: o III Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros (CBPN),

realizado em setembro de 2004; o seminário “Ações Afirmativas nas Universidades Públicas”, promovido em maio de 2005; e o Seminário para Implantação de um Programa de Ações Afirmativas na UFMA, que ocorreu em agosto de 2006.

Tais eventos marcaram momentos diferenciados de discussão desse assunto na UFMA. O III CBPN é indicado, tanto pelo reitor Fernando Ramos como pelo Coordenador do NEAB/UFMA, professor Carlos Benedito da Silva, como o marco inicial do processo de inserção da UFMA no rol das universidades federais que estavam implantando o sistema de cotas. Naquele momento, centros de excelência como a Universidade de Brasília (UNB) e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) implementavam, ainda que de formas distintas, reserva de vagas para negros em seus processos seletivos.

Atento às possíveis formas nas quais a UFMA acabaria por se inserir no novo contexto nacional, seu reitor Fernando Ramos solicitou a criação de uma comissão, a fim de que a UFMA estivesse preparada para as possíveis mudanças advindas desse novo contexto. O processo acabaria por ser iniciado a qualquer momento, quer fosse por meio da promulgação de lei federal, quer fosse por estímulos governamentais a uma tomada de decisão política da própria universidade, a partir da autonomia que lhe é garantida.

Desse modo, o Departamento de Sociologia e Antropologia – DESOC/UFMA aprovou a criação de uma comissão formada pelos professores Carlos Benedito da Silva, Álvaro Pires, Elizabeth Coelho e Alexandre Corrêa, voltada para a realização de estudos e elaboração de um projeto de implantação de um programa de acesso e permanência de negros e indígenas na UFMA. Apesar de sua criação e de algumas reuniões realizadas, a comissão não deu prosseguimento a seus trabalhos, acabando por se desconstituir com o tempo.

Em maio de 2005, a discussão foi retomada pelo seminário “Ações Afirmativas nas Universidades Públicas”. Nesse momento, o NEAB/UFMA já estava articulado em rede com os demais núcleos ou centros de estudos afro-brasileiros de várias universidades, como NEAB/UDESC, NUPE/UNESP, NEAB/UFAL, CEAB/Cândido Mendes, NEAB/UNEB, PNESB/UFF, entre outros.

Tal articulação havia sido estimulada pelo próprio governo brasileiro, por meio do Ministério da Educação e da Cultura (MEC), que criou um grupo de discussão permanente sobre educação e diversidade étnico-racial, comprometendo-se, inclusive, a fornecer apoio financeiro e fortalecimento institucional aos NEAB's e grupos correlatos. Para isso, criou o Programa UNIAFRO, para o qual o NEAB/UFMA encaminhou um projeto solicitando financiamento para realização de um mapeamento étnico-racial e para a realização do processo de implantação de um programa de ações afirmativas para a UFMA, obtendo aprovação parcial.

Com a aprovação do projeto e o financiamento obtido, realizou-se o terceiro evento, o Seminário para Implantação de um Programa de Ações Afirmativas na UFMA. As providências para sua realização coincidiram com um manifesto de 114 artistas, intelectuais e ativistas que se posicionaram de forma contrária à aprovação da lei de cotas e do Estatuto da Igualdade Racial. Por ocasião desse evento, a universidade necessitava posicionar-se face ao debate instaurado em âmbito nacional.

Tal contexto exigia uma discussão mais profunda, bem como decisões políticas de apoio ou não às ações afirmativas, principalmente por parte de instituições que poderiam implementá-las administrativamente, e que não precisariam esperar pelo fim do impasse vivido pelo governo federal. De alguma forma, a universidade pública necessitava de um novo eixo legitimador, condizente com o novo regime de gerência do estado, no qual as ONGs, principais defensoras dos direitos das minorias, são fortalecidas[36].

Houve empenho, por parte do reitor da UFMA, em legitimar a inserção da universidade nesse novo contexto que contempla as minorias sociais. Seria do Seminário para Implantação de um Programa de Ações Afirmativas na UFMA que adviria o respaldo necessário para a proposição, no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da adoção de cotas no processo seletivo dessa instituição. Tal processo seria gerenciado pelo NEAB/UFMA, pois dele seria a responsabilidade

[36] Tal discussão é realizada no segundo capítulo, onde tomamos por base a análise de Guimarães (2005b) sobre o contexto de desenvolvimento das ações afirmativas no Brasil e a passagem do Estado brasileiro do modelo do nacional-desenvolvimentismo para o modelo de estado-mínimo.

de elaborar a proposta, divulgá-la e promover discussões sobre o seu teor nos diversos setores da universidade.

Enquanto órgão encarregado de elaborar e apresentar a minuta do vestibular a ser aprovada pelo CONSEPE, a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) sofreu pressões por parte do reitor da UFMA para a discussão e apresentação de uma proposta de cotas no processo seletivo a partir de diálogos estabelecidos com o NEAB. Entretanto, os diálogos por diversas vezes foram dificultados face às divergências entre NEAB e COPEVE relativas a aspectos atinentes à reserva de vagas para grupos étnico-raciais, conforme será analisado nos próximos itens desse capítulo.

Vale destacar que a proposta elaborada e apresentada pelo NEAB reflete o quanto este núcleo acabou encampando uma proposta do MEC e da própria reitoria da UFMA. Defende a adoção de políticas afirmativas que promovam, principalmente, o acesso de negros à universidade, como medida de reconhecimento de direitos diferenciados a esse grupo e como medida de combate ao racismo e à discriminação racial presentes na sociedade brasileira e que se reproduz no meio acadêmico.

Por outro lado, membros da COPEVE e, em especial, a Pró-Reitora de Ensino que a preside, no decorrer desse processo de discussão e elaboração da minuta do vestibular, revelaram um posicionamento que se mostrava contrário ou reticente à adoção de cotas étnico-raciais, ou por uma questão de visão política ou em razão da polêmica que o tema suscita, não apenas dentro da universidade como fora dela.

O reitor da UFMA assumiu a adoção de um programa de ações afirmativas não só como um compromisso administrativo, mas também como uma bandeira que passou a defender. Exerceu um papel decisivo no processo, ao pressionar para que a questão fosse discutida nas assembléias departamentais, nos conselhos de centro e entre os membros da Administração Superior com o NEAB. Esta era sua estratégia para legitimar a aprovação de uma proposta no CONSEPE. Seu intuito maior seria o de marcar sua administração como aquela que aprovou e implementou um programa de ações afirmativas na UFMA.

A proposta do NEAB

A proposta de um programa de ações afirmativas foi diversas vezes redesenhada, considerando as discussões e proposições estabelecidas em assembléias departamentais, nas reuniões dos conselhos de centro, nas reuniões com a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e com a Administração Superior da UFMA. Foram cerca de sete reformulações, ora considerando os percentuais a serem adotados no sistema de cotas, ora considerando quem seriam os beneficiários desse mesmo sistema.

A proposta inicial apresentada pelo NEAB contemplava estudantes que se declarassem negros, indígenas, estudantes portadores de deficiência e estudantes oriundos de escola pública, de modo a serem reservadas 50% das vagas dos cursos da Universidade Federal do Maranhão a esses estudantes, conforme distribuição de percentuais indicados no quadro abaixo:

Estudantes	Porcentagem de vagas reservadas
Negros oriundos de escola pública	80%
Não-negros oriundos de escola pública	13%
Pessoas com deficiência	5%
Indígenas	2%

Quadro 1- Subdivisão dos 50% de vagas da UFMA destinadas ao sistema de cotas.

Tais percentuais são referentes ao vestibular tradicional, de modo que, para o Processo Seletivo Gradual (PSG), os 50% destinados ao sistema de cotas abrangeriam apenas estudantes oriundos escolas públicas.

De acordo com a primeira proposta do NEAB, seria considerado negro, o estudante que, conforme classificação proposta pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se auto-denominasse preto ou pardo. O critério adotado, portanto, seria o da auto-classificação, procedimento adotado pela maioria das universidades que implantaram o sistema de cotas. A opção por esse sistema, por sua vez, haveria de constar nos questionários dos respectivos processos seletivos.

Para que o estudante pudesse concorrer pelo sistema de cotas, ele deveria preencher a condição de ter cursado os três anos do ensino médio e um ano do ensino fundamental em escola da rede pública municipal, estadual ou federal.

O NEAB também propôs que caberia à UFMA confirmar o vínculo dos estudantes com as escolas das respectivas redes, sugerindo também que a universidade solicitasse previamente aos órgãos competentes, a listagem dos alunos das escolas da rede pública, para confirmação no ato da matrícula. Quanto à aprovação desses candidatos, eles só viriam a ter acesso à UFMA se alcançassem a média de pontos de cada curso. Em não havendo o preenchimento do percentual de vagas previsto para o sistema de cotas, estas seriam deslocadas para o processo seletivo geral, de modo a contemplar os candidatos excedentes.

A primeira proposta apresentada pelo NEAB prevê a duração de dez anos, podendo ser prorrogada ou não, a depender dos resultados obtidos no processo de avaliação e acompanhamento do programa. O NEAB ainda propôs seis pontos de desdobramento do sistema de cotas, concernentes a questões que envolvem tanto o pré-acesso, o acesso e a permanência dos estudantes beneficiados por esse sistema.

Tais desdobramentos concernem à isenção da taxa de inscrição aos candidatos que optarem pelo sistema de cotas, oriundos da escola pública e/ou bolsistas de escolas particulares; à ampliação do número de cursos oferecidos no turno noturno; apoio institucional aos cursinhos pré-vestibulares para negros e carentes, no sentido de pensar a utilização do espaço físico da universidade, bem como parcerias com os cursos de licenciaturas no sentido de compor um quadro de docentes desses cursinhos.

Além disso, o NEAB também sugeriu: a criação de um grupo de acompanhamento acadêmico formado por alguns de seus integrantes e de representantes do corpo administrativo, docente e discente; a ampliação das ações de assistência estudantil como bolsa alimentação, moradia estudantil e auxílio transporte, para assegurar a permanência dos estudantes cotistas. Propôs, ainda, a reformulação dos currículos incluindo elementos que fizessem referências à história da África e as contribuições dos negros para a formação social brasileira.

Como justificativa à proposta de implementação de um programa de ações afirmativas na UFMA, o NEAB mencionou o contexto no qual universidades públicas brasileiras têm discutido e aplicado políticas de ações afirmativas, bem como a atuação dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e entidades correlatas nesse processo de implementação. Entretanto, o foco maior dos argumentos apresentados na proposta elaborada pelo NEAB/UFMA esteve centrado na especificidade do contexto maranhense, que abriga um dos maiores índices de população negra no país, correspondendo a cerca de 74% do total, conforme dados fornecidos pelo IBGE, no ano de 2002.

O teor da justificativa apresentada pelo NEAB busca ressaltar a presença marcante de manifestações culturais negras nas diversas regiões do estado do Maranhão e o que considera como atuações decisivas dos negros, desde o trabalho nas lavouras ou nas construções dos sobrados coloniais de São Luís do período escravista, passando por personalidades negras maranhenses nas diversas profissões ou ainda na música popular, até chegar na "cultura de massas", expressa pelo reggae jamaicano[37].

Abordando "cultura negra" no singular e identificando o Maranhão como um dos celeiros da "cultura negra" no Brasil, a proposta problematiza a perspectiva negativa pela qual produções culturais promovidas pelos negros, no Maranhão, são vistas. De acordo com a justificativa contida na proposta, os poucos estudos existentes dizem respeito à religiosidade ou às manifestações culturais, geralmente vistas sob o enfoque de folclore, "desvalorizadas por preconceitos etnocêntricos" que subjugam essas mesmas produções culturais (NEAB, 2006).

> Permanece, portanto, uma carência de estudos que contribuam para o melhor conhecimento deste grande contingente populacional afromaranhense, de suas características culturais e de seus feitos na história do Maranhão. Constatamos também, uma carência de pesquisas quantitativas, que dêem conta de revelar a realidade atual do negro no Maranhão, no que diz respeito às questões de gênero, educação e mercado de trabalho.

[37] A proposta do NEAB ressalta que o reggae jamaicano se constituiu como movimento responsável pela definição de São Luís como a "Jamaica Brasileira" "numa referência direta entre expressões culturais herdadas do continente africano, ressignificadas na diáspora".

A formulação da proposta para implementação de um programa de ações afirmativas na UFMA foi subsidiada por dados contidos numa pesquisa, realizada em âmbito nacional, sobre o perfil racial e sócio-econômico de cinco universidades federais. Tal pesquisa, organizada por Delcele Mascarenhas Queiroz, teve início em 1997, na Universidade Federal da Bahia, estendendo-se e contando com a colaboração, no ano 2000, de outras quatro universidades federais: a Universidade Federal do Maranhão, a Universidade de Brasília, a Universidade Federal do Paraná e a Universidade Federal do Rio de Janeiro. O intuito era promover um estudo que permitisse comparar realidades de diversas universidades federais[38].

Os dados apresentados na proposta, baseados nessa pesquisa, demonstram a dissonância existente entre o índice de população negra no estado e o percentual de estudantes negros na Universidade Federal do Maranhão: a população maranhense detém um índice de 73,36% de negros; no âmbito da UFMA, esse índice corresponde a 42,8%, enquanto o percentual de brancos concerne a 47% do total de universitários.

Em suas considerações finais, tomando por base o estudo comparativo entre essas cinco universidades federais, Queiroz aponta para a existência de expressivas desigualdades entre segmentos raciais no ensino superior, de modo que a universidade brasileira se constitui como um espaço predominantemente ocupado por brancos. Estes, em quase todas as universidades, representaram proporções superiores à metade dos estudantes. Foram constatadas, portanto, uma sobre-representação dos brancos e uma sub-representação dos negros na universidade, mesmo nos estados em que estes são a maioria expressiva da população, como a Bahia e o Maranhão.

Outra conclusão que também foi apontada pela pesquisa é relativa à demonstração de que, em significativas proporções, os estudantes das universidades federais são provenientes de escolas privadas, de funcionamento diurno, que freqüentaram cursos de caráter propedêutico e não trabalharam durante

---

[38] De acordo com Queiroz (2000) as informações da pesquisa foram coletadas por meio de um questionário que indagava sobre as condições sócio-econômicas do estudante, aspectos da sua escolarização anterior, da escolarização e ocupação dos pais e solicitava que o estudante autodeclarasse sua cor ou raça, segundo duas modalidades de autoclassificação (a primeira a partir de uma questão aberta; a outra a partir de uma pergunta fechada , a partir dos termos raciais utilizados pelo IBGE – pretos, pardos, brancos, amarelos e indígenas).

sua trajetória escolar básica. Pretos e pardos foram apontados como freqüentemente detentores de uma fraca representação nesse grupo. Além disso, também foi evidenciada pela pesquisa uma forte seletividade racial no acesso a cursos considerados de elevado prestígio social, “mostrando que é, também, predominantemente dos brancos esse privilégio” (QUEIROZ, 2000).

Tomando por referência os estudos de José Marcelino Rezende (2003) acerca da dificuldade de acesso dos negros ao ensino superior, reflexo da fragilidade social e econômica desse grupo em relação aos brancos, a proposta enfatiza a premência de adoção de políticas afirmativas com vistas a combater as desigualdades existentes entre brancos e negros, evidenciadas principalmente no âmbito do ensino superior (NEAB, 2006):

> Portanto, estamos propondo um programa de Ações Afirmativas de Acesso e Permanência de estudantes negros na Universidade Federal do Maranhão, com a perspectiva de que, tanto os alunos já existentes, como os futuros, tenham acesso a bolsas de incentivo a uma formação qualificada, com possibilidades de participação em congressos e seminários, além de sua integração em projetos de extensão, que contribuam para sua qualificação em termos de conhecimento e valores de cidadania, além de contribuir, através da produção do conhecimento científico, com a melhoria da qualidade de vida da sua comunidade.

A proposta também confere destaque à mobilização histórica do movimento negro na denúncia contra o racismo e nas demandas por políticas educacionais reconhecedoras da diversidade étnico-racial do país (NEAB, 2006):

> Durante várias décadas, as diversas vertentes do movimento negro nacional, apontaram as contradições produzidas pelas elites dominantes do país e propuseram soluções, especialmente no plano da educação, ressaltando a presença dinâmica dos negros em vários episódios importantes da vida nacional, desde a formação dos quilombos, até as lutas sociais pela democracia e pelo respeito de cidadania.

Um dos últimos argumentos levantados na proposta afirma que a universidade, ao adotar um plano de ações afirmativas, não está apenas realizando uma reparação histórica a 500 anos de colonialismo e exclusão. Ela estaria se propondo a reescrever seu modo de pensar e de produzir conhecimento, inscrevendo-se efetivamente como universidade, reconhecendo a necessidade de novas práticas educativas, descolonizadoras da ciência, valorizando conteúdos e metodologias das quais o mundo ocidental se apropriou, negando ou destruindo suas fontes originais (NEAB, 2006).

Estes foram os primeiros delineamentos da proposta apresentada pelo NEAB. Suas alterações se deram em razão de pontos específicos levantados pelos setores onde foram realizadas as discussões. A proposta final que baseou a minuta apresentada pela COPEVE ao Conselho Universitário representou, na realidade, um acordo adquirido com muito esforço pelo reitor da UFMA, na mediação de uma reunião que adentrou a noite[39], para definir quem seriam os contemplados pela política de cotas a ser adotada pela universidade.

As várias reuniões de discussão[40] foram permeadas por questões relativas à universalidade e à particularidade na aplicação dessas políticas, à inserção do indígena como beneficiário das cotas, ao quadro das relações raciais no país (racismo e discriminação racial), entre outras. Tais discussões foram decisivas para a redação final da proposta de cotas que iria para a apreciação do CONSEPE aos 31 dias do mês de outubro de 2006.

4.1 O dilema universal x particular: afinal, cotas para "pobres" ou cotas para negros?

Apesar das primeiras mostras de interesse da reitoria da Universidade Federal do Maranhão em se inserir no contexto de formulação de políticas públicas que contemplassem aspectos atinentes às minorias sociais, o primeiro ponto polêmico aventado nas discussões para elaboração da proposta de minuta do vestibular constitui um reflexo do atual dilema vivenciado pelo governo brasileiro: manter-se nas vias das políticas públicas universais ou passar a reconhecer as particularidades de segmentos étnico-raciais, por exemplo, na formulação de políticas sociais.

Desse modo, o processo decisório acerca da adoção de políticas de cotas na UFMA se deparou com o mesmo aspecto evidenciado por Silvério (2006) no que se refere ao governo brasileiro. A UFMA também tem se defrontado com uma forte

[39] Realizada no dia 23 de outubro de 2006.
[40] Não apenas esta última reunião entre NEAB e COPEVE, para a definição da redação final da minuta do vestibular, como outras realizadas anteriormente com os conselhos de centro (CCSo, CCH, CCET e CCBS) e algumas assembléias departamentais.

visão universalista e economicista do problema étnico-racial, expressa muitas vezes na afirmação de que o problema da população negra é estritamente econômico. Haveria, segundo esta visão, que se considerar a problemática social em detrimento da dita “questão racial”, dada sua maior legitimidade perante a sociedade, bem como seu maior poder de abrangência sobre os “excluídos”.

A primeira proposta apresentada pelo NEAB/UFMA estabelecia reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas e, dentro desta, um percentual destinado a estudantes negros. Os membros da COPEVE, em especial sua presidente, professora Lucinete Marques, revelaram um posicionamento que se mostrava contrário ou reticente à adoção de cotas com perfil étnico-racial, pela polêmica que suscitavam não apenas dentro da universidade como fora dela.

Os membros desta comissão, ao demonstrar tal posicionamento, revelaram não apenas o receio às retaliações jurídicas ao processo vestibular, manifesto em mandados de segurança questionando ofensa ao princípio da igualdade, defesa do princípio meritocrático, entre outros aspectos. Suas posições contrárias se deviam, principalmente, ao desconhecimento da especificidade das condições objetivas de vida dos afro-brasileiros e a pré-noções como instauração de privilégios para determinados grupos e possibilidade de instauração do racismo na universidade.

Contrários à idéia de aderir ao dito processo de “racialização das políticas públicas”, os membros da COPEVE defendiam a implantação de um sistema de cotas que adotasse critério social e não étnico-racial. Assim, a COPEVE passou a defender a reserva de vagas no vestibular da UFMA apenas para estudantes oriundos da escola pública.

Nesse sentido, o posicionamento obtido em reunião dessa comissão foi consensual apenas no que se refere à reserva de 50% das vagas do vestibular para estudantes egressos de escolas públicas. A adoção de cotas para negros e índios, enquanto aspecto polêmico dentro da própria universidade e também na sociedade, deveria ser mais amplamente debatida, até que a questão houvesse atingido todas as instâncias de discussão.

O NEAB/UFMA, por sua vez, modificou sua proposta de maneira que causaria ainda mais polêmica dentro da COPEVE. O núcleo acatou a sugestão de estabelecer percentuais separados para negros e para estudantes de escolas públicas, dada pelo Centro de Ciências Humanas[41] e pelo Departamento de História (DEHIS/UFMA). Este departamento encaminhou documento ao NEAB, com o seguinte teor (DEHIS, documento encaminhado ao NEAB em 09 de outubro de 2006):

> No dia 06 de outubro de 2006, em Assembléia Departamental, extraordinária, reuniu-se parte dos professores do Departamento de História para discutir a respeito do projeto de Ações Afirmativas proposto pelo NEAB para a UFMA, e encaminhar contribuições ao mesmo. Assim foi aprovado o apoio ao projeto e a proposta de que dos 50% relativos à cota fosse reservado 50% para escola pública e 50% para os negros tendo-se como critérios a autodefinição/negro e a renda familiar de até três salários mínimos. A perspectiva é, com essa proposição, evitar a burla e não se atingir os objetivos esperados.

O argumento utilizado tanto pelo conselho do CCH, quanto pela assembléia do DEHIS/UFMA considerava que a "discriminação social" afetava tanto negros pobres, quanto brancos pobres. Entretanto, reconhecia a "discriminação racial", que também atinge negros de classe média, inclusive aqueles oriundos de escola privada. Por se tratar de um grupo historicamente oprimido, predominou o entendimento de que deveriam ser aplicadas medidas de reparação aos negros, o que culminou com a decisão pela existência desses dois percentuais em separado.

A aceitação pelo NEAB das sugestões apresentadas pelo conselho do CCH e pelo DEHIS, levou a uma reformulação da proposta nos moldes da separação entre o que se denominou cotas "sociais" e cotas "raciais". Desse modo, a proposta do NEAB (2006) ficou da seguinte forma:

> No processo seletivo tradicional, 50% das vagas de cada curso deverão ser destinadas ao sistema de cotas. Sendo que, 25% das vagas disponibilizadas para cada curso, serão reservadas para os estudantes oriundos de escolas públicas e outros 25%, para os estudantes negros, passíveis de sofrerem discriminação racial[42].

---

[41] Em discussão realizada com o conselho do, no dia 04 de outubro de 2006.

[42] No intuito de expor o que considera como discriminação racial, a proposta tomou por referência a definição e as colocações apontadas por Ellis Cashmore (2000), para o qual discriminação racial seria a expressão ativa ou comportamental do racismo, a qual visa negar aos membros de certos grupos um acesso igualitário aos recursos escassos e valiosos. De acordo com este autor, a discriminação racial significa colocar essas crenças negativas

Dos posicionamentos claramente divergentes entre NEAB e COPEVE adveio, então, o grande dilema: estabelecer cotas exclusivamente para “pobres”, cotas para negros e cotas para “pobres”, ou cotas para pobres que contemplassem negros?

Em resposta aos argumentos de que “assim como existem negros pobres, existem brancos pobres” e de que a melhor forma seria contemplar apenas estudantes de escolas públicas, o professor Carlos Benedito da Silva, coordenador do NEAB, argumentou, nas reuniões havidas com a COPEVE, que não haveria como trabalhar apenas com percentuais de escola pública. As escolas privadas, também apresentariam problemas de ordem racial.

Nesse sentido, o referido professor considerou relevante destacar que a distância existente entre brancos e negros na sociedade trazia consigo a herança da escravidão e que as políticas de ações afirmativas constituíam uma política de inclusão social. Tratava-se de políticas emergenciais destinadas a resolver os problemas de desigualdade que não haviam sido resolvidos com o investimento no ensino básico, ao longo da história.

Diante da argumentação da Pró-Reitora de Ensino, de que a proposta do NEAB representaria um descaminho em relação à tendência nacional, de inclusão dos negros nos percentuais da escola pública, a contra-argumentação do NEAB foi que, priorizar cotas para estudantes de baixa renda, ainda que beneficiasse indiretamente estudantes negros, postergaria um problema muito maior. Não seria reconhecida a herança de um passado histórico que erigiu a discriminação racial assente nesse país.

Este reconhecimento, segundo o integrante do NEAB, Matheus de Jesus, constituiria um dever ético do Estado, coerente com a posição assumida na Conferência de Durban, realizada em 2001, de que a escravidão representou um crime contra a humanidade. Desse modo, “propor apenas uma política de cotas que inclua o corte de renda significaria uma involução em termos de direitos humanos”.

---

em ação, podendo ser externada desde o uso de rótulos pejorativos como “crioulo” ou “negão” à negação de acesso às esferas institucionais como habitação, educação, justiça, participação política, etc.

Percebendo o posicionamento da COPEVE a favor apenas das cotas sociais, o NEAB se pronunciou no sentido de continuar sustentando a proposta de percentuais separados, por entendê-la mais viável, mais condizente com a realidade racial do estado do Maranhão. Caberia, portanto, à UFMA assumir ou não a necessidade de encarar essa questão, ao tratar da democratização do acesso à universidade pública.

Segundo Regimeire Maciel, professora do DESOC/UFMA e integrante do NEAB, as discussões realizadas em vários centros, departamentos, em reuniões com estudantes e ainda em reuniões do NEAB, apontaram a necessidade definição de percentuais em separado, bem como a premência de encarar o processo de discriminação existente contra o negro na sociedade (declaração em reunião entre NEAB e COPEVE realizada em 23 de outubro de 2006).

> Então essa discussão principalmente nos levou à necessidade de separar os percentuais, de não subjugar uma questão à outra, de encarar essas questões, principalmente a questão racial, a questão social. Porque nós entendemos que elas têm uma relação muito próxima, mas que elas não são a mesma coisa. A questão social não elimina e não dá conta das desigualdades provocadas pelo processo de discriminação.

A este respeito, Medeiros (2005, p. 31) revela que o maniqueísmo “cota social” versus “cota racial” é algo manifestamente explícito ao se estabelecer o dever de escolher entre, por exemplo, atacar a pobreza ou enfrentar a questão racial, quando é evidente que se trata de problemas distintos, ainda que relacionados, “como duas linhas sinuosas que se entrelaçam e se separam, e que, portanto, exigem soluções distintas, embora coordenadas”.

Nessa discussão sobre o dilema cotas “sociais” *versus* cotas “raciais”, Matheus de Jesus relembrou que essa mesma discussão havia se colocado no processo de votação e aprovação dos projetos de lei referentes às cotas e ao Estatuto da Igualdade Racial, abordado num momento anterior deste trabalho. Colocou ainda que o movimento negro, posicionando-se a este respeito, não tem se oposto às chamadas cotas “sociais”, mas exigido que a sociedade brasileira assuma ou dê visibilidade à questão racial.

Ante os argumentos levantados pelo NEAB e por entender que haveria pressão de entidades do movimento negro para o estabelecimento de cotas para

negros no vestibular da UFMA, o reitor Fernando Ramos propôs a retomada da proposta inicial do NEAB. Apesar do impasse, então caracterizado dentro do próprio NEAB, entre aderir à proposta do reitor ou manter firme sua posição sobre percentuais separados, havendo a decisão final por esta última, restou ao reitor e à COPEVE aderirem à reivindicação do NEAB.

Primeiramente, por considerar que a competitividade entre escolas públicas e privadas em termos de aprovação no vestibular tradicional não são díspares, aproximando-se cada uma dos 50%, o reitor surpreendeu aos membros do NEAB, ao propor para o sistema de cotas somente o critério étnico-racial, com a também inclusão de vagas específicas para pessoas com deficiência.

Esta proposta, segundo a própria presidente da COPEVE, representava a abdicação daquilo que ela considerava crucial, qual fosse a adoção, num primeiro momento, apenas das cotas para estudantes de escolas públicas. O acordo firmado foi, portanto, o de que a UFMA não iria trabalhar com a questão social pura e simplesmente, o que foi visto pelo NEAB como uma grande vitória nesse processo de implementação de um programa de ações afirmativas.

Entretanto, por novas pressões advindas de outros setores da universidade, o reitor acabou por retroceder quanto à ausência de cotas “sociais”, de modo que as reformulações tão defendidas pelo NEAB (de estabelecimento de percentuais separados para negros e para estudantes de escola pública) e que geraram horas de discussão pelo estabelecimento de um impasse acabaram por prevalecer. Assim, a proposta para o processo seletivo tradicional de 2007, que inclui o sistema de cotas, ficou configurada da seguinte maneira: 25% para negros, 25% para estudantes egressos de escolas públicas, além da criação de 02 vagas adicionais, sendo 01 vaga para índio e 01 vaga para pessoa com deficiência, condicionadas ao seu preenchimento. Caberia agora ao Conselho Universitário aprovar ou não a proposta.

4.2 Índios: inseri-los ou não no "guarda-chuva" das cotas?[43]

De acordo com a proposta inicial do NEAB, o sistema de cotas a ser implantado na UFMA destinaria 2% das vagas em cada curso para estudantes indígenas. Entretanto, a falta de articulação com entidades e estudiosos da questão indígena levou o NEAB a retirar de sua proposta o estabelecimento desse percentual.

Entretanto, nas discussões com a COPEVE e a reitoria, um dos grandes questionamentos da Pró-Reitora de Ensino era o de que a reformulação da proposta estaria beneficiando alguns setores minoritários (como os negros) em detrimento de outros, como índios. Chamando a atenção para o fato dos indígenas não mais constituírem uma das parcelas a serem beneficiadas pelo sistema de cotas proposto pelo NEAB, a Pró-Reitora considerou ser problemático inserir apenas uma determinada categoria social, quando outras estavam sendo excluídas.

O professor Flávio Reis, do Departamento de Sociologia e Antropologia (DESOC/UFMA), também chamou atenção para essa questão[44]. Considerou não ser possível que uma proposta dessa natureza sequer mencionasse os índios. Em sua opinião, ainda que os índios não fossem contemplados imediatamente, deveria haver uma discussão entre aqueles que com eles trabalham a fim de indicar seus problemas e especificidades.

Em resposta, o professor Carlos Benedito da Silva, coordenador do NEAB, mostrou-se de pleno acordo com a colocação do professor Flávio Reis, acrescentando que não apenas estudiosos, mas principalmente as entidades que representam grupos indígenas deveriam estar discutindo a questão. Nesse sentido,

---

[43] Neste subitem, parafraseamos um dos principais debates presentes nas reuniões preparatórias para a Conferência de Durban, em 2001: "o que pode ser incluído no grande guarda-chuva dos direitos humanos?", referente à discussão sobre quais minorias deveriam ou não ser contempladas na pauta da conferência.

[44] Em mensagem enviada por e-mail ao coordenador do NEAB e aos demais professores do DESOC/UFMA.

considerou importante que essas mesmas entidades fossem indicadas para que, assim, pudessem participar dos debates e apresentar seus posicionamentos.

A justificativa apresentada pelo NEAB à retirada de cotas para indígenas nas reformulações que se seguiram à primeira proposta seria a da existência de uma "certa controvérsia entre os estudiosos da questão indígena, pelo menos aqui na UFMA", além da falta de contato que pudesse viabilizar alguma articulação com entidades representativas dos povos indígenas.

A principal problemática em torno da adoção de ações afirmativas para povos indígenas, expressa por uma das estudiosas da questão indígena na UFMA, professora Elizabeth Coelho[45], gira em torno da perspectiva de que a política compensatória não se adequaria ao contexto dos povos indígenas (COELHO, 2005):

> Em que medida podemos pensar políticas que visam reparar desvantagens, visando reduzir desigualdades, tomando em consideração os povos indígenas? Ao considerarmos que os povos indígenas estão subordinados ao estado brasileiro, mas não são parte da sociedade brasileira, fica complicado acionar a categoria compensação, inspirada numa situação de desigualdade. Que parâmetro de comparação poderemos utilizar?

Considerando a situação minoritária que caracteriza a relação entre as sociedades indígenas e a sociedade brasileira, Coelho ressalta que a inserção dessas mesmas sociedades no estado brasileiro ocorre de forma arbitrária e colonialista. Desta forma, utilizar a categoria desigualdade para acionar políticas compensatórias para povos indígenas estaria significando novas formas de opressão e colonização (COELHO, 2005).

> Se quisermos pensar em compensação com relação aos povos indígenas, tendo em vista os séculos de massacre a que estiveram e, de certa forma ainda estão, submetidos, cabe fazê-lo a partir da referência do respeito aos seus modos de vida, ao direito de continuarem sendo povos diferenciados. A ação afirmativa seria então a afirmação da diferença.

Sobre a questão da ênfase na afirmação da diferença, Carvalho (2005), ao abordar a reivindicação indígena, afirma que a pauta de reivindicações desses povos parte sempre da alteridade, na qual a diferença é imposta como horizonte de negociação. Para eles, está descartada a ilusão de alcançar uma integração

---

[45] Elizabeth Coelho é professora do Departamento de Sociologia e Antropologia da UFMA e coordenadora do Núcleo de Estudos Estado Multicultural e Políticas Públicas.

tranqüila com os brancos, baseada em alguma comunhão de interesses. Segundo o professor José Jorge de Carvalho, apesar da enorme variedade de situações vividas pelas centenas de nações indígenas brasileiras, nenhuma delas propõe a assimilação ao mundo branco como horizonte de reivindicação ou como possibilidade de resultado das negociações (CARVALHO, 2005b, p. 128):

> Guardadas as devidas proporções entre os dois contingentes de dimensões demográficas tão dessemelhantes, acredito que a consciência e a informação específica sobre essa pauta chega a ser mais difundida e presente entre os índios que entre os negros. Ou seja, mesmo havendo entre os índios um grande déficit de recursos e de poder de influência na sociedade branca, isso não acarretou necessariamente um déficit de consciência ou de auto-imagem enquanto alteridade originária da nação.

Assim, o recurso simbólico principal dos índios para a preservação de uma auto-imagem positiva em sua diferença consistiria em ativar narrativas míticas que possibilitem aos grupos desconstruir as imagens negativas que deles fizeram os brancos para logo serem reconstruídas de um modo favorável e em geral superior aos próprios brancos.

No caso dos negros, as metáforas de recorte mítico por eles acionadas em um espaço urbano e integrado à ordem política e econômica dominantes, seriam mais distantes do tipo explícito, reflexivo e racionalizado de discurso requerido para formular uma reparação em termos legais, a ser demandada de um Estado ocidental moderno (CARVALHO, 2005b).

Desse modo, Carvalho afirma que, quando se chega a esse ponto crítico do conflito político, fica difícil para a maioria dos negros, crescidos e formados em um universo de instituições ocidentalizadas altamente secularizadas, invocar a memória ancestral africana como apoio instrumental à *persona* pública que terão que exercer (CARVALHO, 2005b, p. 130):

> A cultura política requerida pelos negros exclui quase inteiramente a dimensão do mito. Em contrapartida, a cultura política dos índios nunca deixou de integrar o mito, a ponto de que até o inimigo branco representante do Estado já aprendeu, mal ou bem, a contar com essas diferenças radicais de visão de mundo invocadas por todas as lideranças indígenas. Nesse sentido a alteridade negra é debilitada em sua reprodução discursiva e isso condiciona a eficácia (relativamente menor) de sua mobilização, que em geral não consegue angariar a mesma simpatia da sociedade que os índios conseguem, apesar de todos os preconceitos vigentes.

Lima e Barroso-Hoffmann (2006), por sua vez, afirmam que os cenários indígenas brasileiros neste início do século XXI apontam para a necessidade de diagnósticos aprofundados, produzidos pelos próprios povos indígenas e suas organizações. Seria este o contexto – e não o de uma suposta "exclusão" genérica para todos – em que vêm se afirmando as demandas indígenas por educação superior e pelo reconhecimento da necessidade do diálogo da universidade com seus conhecimentos tradicionais (LIMA; BARROSO-HOFFMANN, 2006, p. 3):

> Caso isso se configure teremos uma verdadeira revolução do sistema de ensino superior no país. Por meio de suas organizações e outras formas de representação, os povos indígenas têm reivindicado a universidade enquanto espaço de formação qualificada de quadros não apenas para elaborar e gerir projetos em terras indígenas, mas também para acompanhar a complexa administração da questão indígena no nível governamental, distribuída entre diversos ministérios. Querem ter condições de dialogar, sem mediadores brancos, pardos ou negros, com estas instâncias administrativas, ocupando os espaços de representação que vêm sendo abertos a participação indígena em conselhos, comissões e grupos de trabalho ministeriais em áreas como as de educação, saúde, meio ambiente e agricultura, para citar as mais importantes.

Desse modo, as políticas de ação afirmativa construídas em favor destes povos hão de levar em conta a especificidade das suas demandas e da situação indígena dentro do ordenamento jurídico pós-tutelar atualmente em vigor. Tais políticas devem ainda estar à altura dos desafios práticos postos por esse novo ordenamento, ajudando a questioná-lo, aperfeiçoá-lo e redefini-lo.

A ênfase, portanto, está em que os próprios indígenas conduzam este processo, o que só ocorrerá quando se deixar de apenas usar sua participação em fóruns variados, de modo a legitimá-los enquanto comprometidos com a defesa da diversidade, passando-se a reconhecer a especificidade de seus interesses e posições.

4.3 A discussão sobre mestiçagem e identificação racial: "quem é negro num país como o nosso?"

Conforme exposto anteriormente, o estabelecimento de cotas específicas para negros gerou polêmica no processo de discussão da adoção de ações afirmativas na UFMA. A principal discussão foi sobre a questão da definição de

negro e o critério da auto-declaração proposto pelo NEAB, que passou a defender uma proposta inspirada nos moldes da UNB[46].

Não apenas o reitor, como também membros da COPEVE e conselheiros de centro questionaram quem seria considerado negro no Maranhão. Levantaram, ainda, a problemática da auto-declaração como critério básico de identificação na inscrição para o vestibular. Discussões, inclusive por meio virtual, realizadas em departamentos como o DESOC/UFMA, também revelaram a preocupação no estabelecimento de cotas raciais, no contexto de um país que se acredita profundamente vocacionado para a mestiçagem. Isto foi expresso pelo professor Istivan Varga, (em mensagem eletrônica enviada aos seus colegas de departamento e posteriormente publicada no *blog* do DESOC/UFMA) da seguinte forma:

> Você [dirigindo-se ao professor Flávio Reis] tem razão, e é inegável que no universo da cultura e das relações sociais, a sociedade brasileira sempre experimentou, de fato, um forte impulso à mestiçagem [...], e que nossas "maiores expressões da cultura são fruto de misturas e não da preservação de guetos" [...]. Há muito tempo a sociedade brasileira é, e talvez sempre tenha sido, uma sociedade, de fato, multicultural (mesmo longe de ser a tal 'democracia racial'). [...] Concordo, no entanto, que ao pensar essas políticas de promoção da igualdade racial não podemos perder de vista a referência e o valor (destes séculos) do patrimônio social e cultural da mestiçagem, e destas "décadas de reflexão social" brasileira sobre ela.

A consideração da mestiçagem enquanto algo intrínseco e atinente à identidade nacional brasileira nos remete a concepções naturalizadas, permeadas de determinismos, tais como o que Roberto da Matta (1981) denomina de "a fábula das três raças, ou o problema do racismo à brasileira".

Da Matta (1981) afirma ser impossível demarcar com precisão as origens do credo racial brasileiro. Por outro lado, seria possível assinalar seu caráter profundamente hierarquizado, como uma ideologia destinada a substituir a rigidez hierárquica que aqui se mantinha desde o descobrimento, quando as estruturas sociais começaram a se abalar a partir das guerras de Independência. Esta, apesar de promovida por extratos dominantes, foi básica na medida em que apresentou à

[46] O modelo adotado pela UNB leva em consideração o estabelecimento de uma comissão que analisaria as fotos apresentadas no ato da inscrição, no intuito de identificar as pessoas auto-declaradas negras que objetivamente pudessem ser passíveis de processo de discriminação pelo fenótipo que apresentam.

elite nacional e local a necessidade de criar suas próprias ideologias e mecanismos de racionalização para as diferenças internas do país[47].

Fruto da premência de uma ideologia nacional própria, a "fábula das três raças" se constitui na mais poderosa força cultural do Brasil, permitindo pensar o país, integrar idealmente sua sociedade e individualizar sua cultura. Atualmente, essa fábula detém a força e o estatuto de uma *ideologia dominante*: um sistema totalizado de idéias que interpenetra a maioria dos domínios explicativos da cultura (DA MATTA, 1981).

Desse modo, o mito das três raças forneceu durante muitos anos, e ainda hoje fornece, as bases de um projeto político e social para o brasileiro – em que predomina a tese do "branqueamento" como alvo a ser buscado. Tal mito ainda permitiu ao homem comum, ao sábio e ao ideólogo conceber uma sociedade altamente dividida por hierarquizações como uma totalidade integrada por laços humanos dados com o sexo e os atributos "raciais" complementares (DA MATTA, 1981). Por meio da fábula das três raças, a sociedade brasileira concebe a si própria enquanto algo singular – especificidade que supostamente nos é presenteada pelo encontro harmonioso das "três raças".

Segundo Da Matta (1981), a relação entre a estrutura hierarquizada da sociedade brasileira e as escalas de superioridade racial conforme o tipo físico e a origem social, deu ensejo a uma lógica do sistema de relações sociais no Brasil, expressa na possibilidade de existência de intimidade entre senhores e escravos, superiores e inferiores. Haja vista a predominância do ponto de vista moral e político sobre o impulso econômico, o mundo estaria realmente hierarquizado, tal e qual o "céu da Igreja Católica, também repartido e totalizado em esferas, círculos, planos, todos povoados por anjos, arcanjos, querubins, santos de vários méritos" etc.. Todos eles consolidados na Santíssima Trindade, todo e parte ao mesmo tempo; igualdade e hierarquia dados simultaneamente (DA MATTA, 1981, p. 75) :

---

[47] Dessa forma, da Matta infere que, se a ideologia católica e o formalismo jurídico que veio com Portugal não eram mais suficientes para sustentar o sistema hierárquico, era preciso uma nova ideologia. Essa ideologia, ao lado das cadeias de relações sociais dadas pela patronagem e que se mantiveram aparentemente intactas, se daria com o racismo, expresso na "fábula das três raças".

> Ninguém é igual entre si ou perante a lei; nem senhores (diferenciados pelo sangue, nome, dinheiro, títulos, propriedades, educação, relações pessoais passíveis de manipulação etc.), nem os escravos, criados ou subalternos, igualmente diferenciados entre si por meio de vários critérios. Esse é, parece-me, um ponto-chave em sistemas hierarquizantes, pois, quando se estabelecem distinções para baixo, admite-se, pela mesma lógica, uma diferenciação para cima. Todo o universo social, então, acaba pagando o preço de uma extremada desigualdade, colocando tudo em gradações.

Nesse sistema de gradações "harmônicas", não há necessidade de segregar o mestiço, o mulato, o índio e o negro, dado que as hierarquias asseguram a superioridade do branco como grupo dominante. Dessa maneira, de acordo com o autor, a intimidade, a consideração, o favor e a confiança, podem se desenvolver como traços e valores associados à hierarquia indiscutível que emoldura a sociedade, de modo que a segregação se tornaria, portanto, desnecessária em face da ausência de valores igualitários. Num meio social onde "cada coisa tem um lugar demarcado e cada lugar tem sua coisa", índios e negros são detentores de uma posição demarcada num sistema de relações sociais concretas, sistema que é orientado de modo vertical: para cima e para baixo, nunca para os lados (DA MATTA, 1981, p. 76).

> Se o negro e o branco podiam interagir livremente no Brasil, na casa-grande e na senzala, não era porque o nosso modo de colonizar foi essencialmente mais aberto ou humanitário, mas simplesmente porque aqui o branco e o negro tinham um lugar certo e sem ambigüidades dentro de uma totalidade hierarquizada muito bem estabelecida.

Como principal efeito da chamada "fábula das três raças", a ideologia que passa a predominar é a da singularidade da sociedade brasileira a partir do "encontro harmonioso das três raças", ensejando a crença na hibridização e na fluidez da identificação racial do país.

Um exemplo dessa perspectiva foi percebido por um dos integrantes do Projeto "Conexões dos Saberes" na UFMA, durante a aplicação de um questionário entre estudantes de primeiro período, a fim de elaborar um perfil sócio-econômico dos mesmos e, assim, obter informações sobre potenciais bolsistas do projeto nos próximos anos. Uma aluna do curso de Letras, ao negou-se a responder o quesito auto-identificação de cor ou raça, por não saber como se auto classificar.

Tais colocações remetem à discussão realizada por Jacques D'Adesky (2001) sobre a fixidez e mobilidade das categorias raciais. Para este autor, o

processo de identificação racial, apesar de aparentemente fechado, exclusivo e unívoco, revela-se extremamente ambíguo, uma vez que supõe uma relação de intersubjetividade, a qual também é afetada por diferenças culturais existentes entre populações de diversos espaços geográficos.

Além destes fatores, a percepção racial também pode ser influenciada por variáveis socioeconômicas, de acordo com a idéia, proposta por Wallerstein apud D'Adesky (2001), de que o conceito de raça está ligado à divisão axial do trabalho; ou ainda, conforme Anthony Marx apud D'Adesky (2001), ser construída a partir de uma significativa influência advinda do processo de formação do Estado-nação, cuja política irá dividir oficialmente as pessoas em categorias como negro, branco ou mulato (D'ADESKY, 2001, p. 135).

> No caso da África do Sul e dos Estados Unidos, a elaboração da dominação racial por parte do Estado se pautou, segundo ele [Anthony Marx], no conflito entre brancos que procuravam diluir gradualmente aquilo que os separava, unificando-se como brancos e reforçando a exclusão dos negros, enquanto no Brasil a miscigenação, afirma ele, influenciou as distinções raciais e o potencial de conflitos, permitindo que um *continuum* de cores de pele desse margem a categorias oficiais mutáveis.

Desse modo, haveria no Brasil cinco sistemas predominantes de classificação de cor: o sistema do IBGE, usado no censo demográfico, utilizando as categorias branco, pardo, preto e amarelo; o sistema referente ao mito fundador da civilização brasileira, que distingue branco, negro e índio; o sistema de classificação popular de 135 cores, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada pelo IBGE em 1976; o sistema utilizado por grande número de pesquisadores de ciências humanas, configurado na bipolarização branco e não-branco; e o sistema proposto pelo Movimento Negro, também de caráter bipolar, configurado na classificação brancos e negros.

Segundo D'Adesky (2001), diferentes fatores relativizam a classificação e a identificação racial brasileira, distinguindo-a da fixidez das categorias raciais existentes no sistema norte-americano, por exemplo. Os fatores relacionados a essa especificidade da identificação racial brasileira concernem, primeiramente, à intersubjetividade da autopercepção e da percepção do outro que reflete o dilema da escolha unívoca ante o grande número de categorias raciais existentes.

Outro fator seria a realidade da miscigenação em muitas famílias, nas quais convivem pessoas de diferentes tonalidades de pele. Há ainda um fator apontado por Lívio Sansone apud D'Adesky (2001), referente à relatividade dos termos atinentes a cor, em particular aqueles utilizados para os não-brancos, os quais mudam em relação aos modos de vida ("o jeito, o nível escolar, simpatia/antipatia"), ao estilo (o cabelo, a roupa, o carro) e a situação social na qual a terminologia cor é utilizada (D'ADESKY, 2001, p. 136):

> Mesmo quando os sinais naturais, como a cor da pele, marcando o pertencimento a determinado grupo, são essenciais na identificação, eles não são necessariamente determinantes na classificação racial, quando se observa que a subjetividade dos sinais exteriores induz a uma multiplicidade de percepções que oscilam também em virtude de critérios não raciais. Isso acontece, sobretudo, ressalta Oracy Nogueira, com os indivíduos com leves, porém insofismáveis, traços negróides que são incorporados ao grupo branco, principalmente quando portadores de atributos que implicam *status* médio ou elevada riqueza, diploma de curso superior e outros.

Outro fator decisivo dos sistemas de classificação racial brasileira, tais como o IBGE e, principalmente, o sistema popular de 135 cores, advém do ideal de branqueamento, culturalmente significativo e ideologicamente manifesto na medida em que as descontinuidades existentes nessas categorias refletem uma subordinação à categoria branco, considerada como norma referencial positiva (D'ADESKY, 2001, p. 136-137).

> Em outras palavras, queremos expressar que o sistema classificatório popular não é fruto apenas da imaginação fértil da população que busca descrever a cor ou qualificar o fenótipo, mas é o resultado também das representações coletivas, baseadas nas dicotomias elite/povo e branco/negro, bem como na ambigüidade do racismo e anti-racismo universalista dominantes no Brasil. Portanto, consideramos que, em vez de apresentar um *continuum* horizontal ou até mesmo 'um *carrefour* de cores, que mais parece um arco-íris', a classificação popular reflete antes de tudo uma hierarquização, uma relação assimétrica, um *continuum* vertical em que a categoria branco se situa no topo e a categoria negro em baixo.

Nesse sentido, Munanga (2004) afirma que, num país que desenvolveu o ideal de branqueamento, não é fácil apresentar uma definição de quem é negro ou não. Segundo o autor, há pessoas negras que introjetaram o ideal de branqueamento e não se consideram como negras. Entendendo que a questão da identidade do negro constitui um processo doloroso, Munanga (2004) afirma, então, que os conceitos de negro e de branco teriam um fundamento etno-semântico, político e ideológico, mas não um conteúdo biológico.

Tal fundamento, que toma caracteres fenotípicos conjugados a uma ordem etno-semântica, política e ideológica, demonstra que o modo dominante de racialização brasileiro se alimenta, segundo Munanga (2004) da representação de um caminho insensível e irreversível que vai da heterogeneidade para a homogeneidade racial, com base na mestiçagem inter-racial. Esta, ao realizar a dissolução por síntese das categorias raciais depreciadas, iria favorecer um fetichismo da identificação racial baseada no descrédito das heranças culturais africanas e indígenas e na sobrevalorização da cultura e das normas das sociedades ocidentais.

Dessa forma, ao destinar um lugar privilegiado aos elementos da cultura ocidental, a mestiçagem presume, por meio das interações interindividuais e intergrupais, um imperialismo devastador e destruidor daquilo que constitui a especificidade dos povos, principalmente no que se refere às estruturas culturais e à memória coletiva.

O elogio à mestiçagem, pautado num ideal de abertura e mistura, apresenta-se então, segundo D'Adesky (2001), como uma máquina de homogeneizar, unificar e padronizar, concebendo o mestiço segundo o tipo ideal de branco, depreciando o tipo negro dissonante da matriz estética helênico-renascentista. Desse modo, estaria posto o dogma da escala universal de valor, onde o negro é julgado inferior ao branco, porém assimilável pela educação e pela mestiçagem inter-racial.

Tal ideal de assimilação demonstra que o pensamento anti-racista da sociedade brasileira está inteiramente imbuído de um ideal de branqueamento que abre caminho para a diluição das diferenças grupais. Isto, porém, não se dá sem que insurjam atitudes de dissidência que visam à procura legítima de um pertencimento próprio, liberalizador ou emancipador, tal como é feito pelos ativistas da negritude.

Em contraposição à ideologia do branqueamento, a negritude é erigida como forma de valorização das heranças culturais de origem africana e da imagem do grupo como elemento substancial na ordem de referência étnica. Ela sustenta uma linguagem que reivindica que a salvação do negro não está na busca de

assimilação dos valores do branco, mas sim na retomada de si mesmo, isto é, na sua afirmação cultural, moral física e intelectual, bem como na crença de que o negro é “sujeito de uma história e de uma civilização fecunda, digna de respeito”, nos dizeres do professor Kabengele Munanga (2004).

Assim, D’Adesky (2001) aponta que a negritude brasileira é mais que uma concepção do mundo tradicional comunitário, visto que ela também se volta para o reconhecimento de uma identidade diferenciada e para a valorização das culturas e religiões de matriz africana. Segundo o autor, a negritude brasileira se constitui como a matriz de um ativismo que situa sua ação no contexto de uma relação política de desigualdade. Entretanto, esse ativismo se depara com diversos obstáculos, no qual a busca de identidade por parte de grupos dominados se constitui num caminho muitas vezes difícil de ser atravessado, compreendendo um trabalho de muito fôlego.

Expressando essa dificuldade interposta a uma demanda dos negros, o coordenador do NEAB/UFMA, professor Carlos Benedito da Silva afirmou, reiteradas vezes, que quando se tratava de identificar os negros visando uma política social que irá lhes beneficiar, paira a dúvida acerca de quem é ou não é negro num país como o Brasil. De acordo com o professor (na reunião entre NEAB e COPEVE realizada em 16 de outubro de 2006), isso só ocorre quando se discute direitos de participação social:

> Essa questão que sempre vem à tona, ela só aparece no momento em que se está discutindo direitos de participação, de reconhecimento do seu processo histórico. Porque no geral não há menor dúvida de quem é negro. Porque toda vez que há blitz na avenida a gente sabe quem eles vão parar, quem vai ser revistado dentro do ônibus. Nós temos população negra muito grande, mas ela não é reconhecida na sua importância histórica, econômica, política, cultural de construção do nosso estado. O que nós queremos não é só estar aqui para trazer o cafezinho, pra fazer a limpeza da sala. Nós queremos ocupar o cargo do professor Fernando. Nós vamos trabalhar para isso. Se eu não colocar isso como horizonte pra minha vida, pra essa juventude pela qual eu sou o responsável como coordenador do NEAB, porque se insiste em se falar que se é vítima?

Esta mesma opinião é compartilhada por Bento (2005) ao afirmar que, para detectar a discriminação, ou praticá-la, não há dúvidas sobre quem é negro. A dúvida só surgiria no momento de reparar a violação de direitos e de implementar políticas públicas. De acordo com a autora (BENTO, 2005, p. 168-169):

> Os estudos da Fundação Seade e do Dieese (1999), bem como os do IBGE (1998), guardam uma grande coerência quanto ao perfil da condição de negros e brancos, ao longo de décadas, e em diferentes Estados brasileiros. Mas nem precisávamos deles, é só verificar o perfil dos empresários reunidos, reitores, autoridades governamentais, comando das forças reunidas etc.

A questão da definição de negro num país mestiço foi discutida quando se estabeleceu o debate acerca do critério de auto-declaração contido na proposta para a UFMA apresentada pelo NEAB. A este respeito, o integrante do NEAB, Matheus de Jesus, argumentou que, no intuito de propor mecanismos que contenham a corrupção, ou seja, "uma pessoa loira se auto-declarar como negra", haveria duas alternativas: a primeira seria submeter todos os candidatos que se inscrevem no sistema a uma entrevista; e a segunda, que é a adotada na UnB, seria a de se trabalhar auto-declaração e foto, e em caso de dúvidas, realizar a entrevista. De acordo com Matheus de Jesus (na reunião entre NEAB e COPEVE realizada em 16 de outubro de 2006):

> Esses critérios acabam se tornando polêmicos, porque parece que – e essa é a argumentação antropológica – o sistema está definindo quem é negro e quem não é, quando, na realidade, o sistema está buscando definir quem é discriminado, o que é outra coisa. O exemplo clássico disso é: o professor Othon Bastos, numa reunião quando ele foi reitor daqui, ele se declarou como negro. O sistema nem pode contestar. Agora o que se tem que dizer é: a negritude do professor Othon Bastos não implica em discriminação racial.

Esta argumentação também está presente na proposta reformulada apresentada pelo NEAB (2006):

> Neste sentido, o sistema, mais do que rastrear identidades, as quais incluem questões como, ancestralidade e subjetividades, visa conter possibilidades objetivas de discriminação. A opção pelo sistema de cotas deverá constar nos questionários do respectivo processo seletivo. O candidato, desejando concorrer pelo sistema de cotas, deverá optar pelo percentual de 25% destinados aos egressos de escola publica ou pelo percentual reservado aos negros, conforme mencionado acima. A universidade deverá exigir dos candidatos a apresentação de foto ¾ no ato da inscrição.

A apresentação de foto ¾ no ato da inscrição gerou objeções por parte de alguns membros da COPEVE. De acordo com a então chefe de departamento de Direito e integrante da COPEVE, professora Edith Ramos, a segunda proposta apresentada pelo NEAB trouxe uma linha de argumentação diferente da primeira, o que lhe causou uma insegurança, uma incerteza quanto à sua aprovação.

Ademais, a referida professora afirmou possuir algumas ressalvas quanto à questão das fotos: “Essas questões que envolvem possibilidades de demandas jurídicas são muito melindrosas e nós temos que estar seguros quanto a isso”. Nesses termos, Edith Ramos (na reunião entre NEAB e COPEVE realizada em 23 de outubro de 2006) questionou os integrantes do NEAB sobre qual era o limite da probabilidade de discriminação:

> Para dizer que alguém sofre um processo de discriminação há que se ter um parâmetro. Essa pessoa branca, loira, pode reivindicar que foi discriminada por pleitear um emprego e não consegui-lo em razão de morar em um bairro pobre, por exemplo.

A partir das colocações da referida professora, instaurou-se uma polêmica em relação às fotos. O NEAB, por um lado, argumentava que o parâmetro analisado era o da discriminação racial e que seriam realizadas entrevistas a fim de dirimir possíveis dúvidas e evitar fraudes (a exemplo do que ocorreu em outras universidades), e a COPEVE, por outro lado, reiterava a possibilidade de demandas jurídicas, não apenas em termos de mandados de segurança, como também de ações civis públicas e termos de ajustamento de conduta passíveis de serem impetrados pelo Ministério Público Federal, contestando o critério de identificação racial adotado no vestibular.

A discussão sobre identificação racial necessita, dessa vez, ser retomada a partir da própria compreensão da categoria raça a qual, segundo Guimarães (2005), há de ser compreendida a partir das diferenças fenotípicas utilizadas como símbolos de diferenciação social. As relações advindas dessa distinção deram ensejo também a relações de poder, definidoras de *status* social, classes, categorias. Tudo isto propalado por doutrinas racialistas e amplamente evidenciado pelas discriminações negativas geradas, inferiorizando os povos não-europeus.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da conceituação de raça humana e das implicações sociais de distinção do ser humano em raças, proferiu o entendimento de que a divisão dos seres humanos em raça resulta de um processo de conteúdo meramente político-social. Afirma ainda que a partir desse pressuposto é que se origina o racismo, o qual, por sua vez, gera a discriminação e o preconceito segregacionista.

Com este posicionamento, o Supremo Tribunal Federal prima, portanto, por uma conceituação de raça que vai muito além das limitações biológicas. A qualificação racial não pressupõe a existência de raças biológicas, mas sim as diferenças sociais estabelecidas desde um longínquo passado, baseadas em cor de pele, aparências, entre outras características externas, dos quais é possível detectar possíveis discriminações de que os afro-brasileiros possam ser vítimas.

Com o acordo estabelecido entre COPEVE e NEAB sobre a proposição de cotas raciais no vestibular da UFMA para a apreciação da COPEVE, o critério adotado quanto à identificação racial dos candidatos seguiria a sugestão do NEAB: os candidatos se auto-declararem pretos ou pardos e serem passíveis de sofrer discriminação racial.

4.4 Sobre o racismo e a discriminação racial

Telles (2003), ao discutir a questão da discriminação racial no Brasil, utiliza como epígrafe o seguinte ditado popular: “Nós não temos um problema racial. No Brasil, os negros conhecem o seu lugar”. A partir dessa colocação, o autor passa a expor que no Brasil as desigualdades raciais são comumente vistas como simples resultados de questões históricas que seriam superadas com o tempo, ou de características sócio-regionais desfavoráveis, por exemplo, que nada teriam a ver com o racismo e a discriminação racial denunciados pelo movimento negro.

Em meio à predominância da crença de que a desigualdade não é reproduzida em função direta do racismo, Santos, G. (2005) afirma o caráter paradoxal que o racismo assume no contexto brasileiro. De acordo com a autora, a naturalização das desigualdades sócio-raciais – ou mesmo o desconhecimento dos efeitos do racismo – seria um comportamento que impede a percepção das práticas discriminatórias como atitude pessoal ou mesmo institucional.

Segundo Amador de Deus (2000), desde o final do século XIX a sociedade brasileira tem representado-se através da imagem de um paraíso racial. Para essa autora, ouvir as denúncias do movimento negro chega a ser um choque para essa

sociedade, principalmente quando é feita a seguinte afirmação: “No Brasil, produziu-se a forma mais perversa de racismo que existe no mundo”.

Esta forma mais perversa de racismo estaria incrustada num dos mais poderosos mecanismos de dominação ideológica já produzidos no mundo, segundo Amador de Deus (2000): o mito da democracia racial, por meio do qual é ressaltado o caráter miscigenador da sociedade brasileira, ou seja, um povo mestiço, misturado, tolerante e aberto aos contatos inter-raciais.

Segundo Amador de Deus (2000), a ausência de conflitos raciais e a “boa-convivência” entre senhores e escravos, além do mito da democracia racial, reforçam um outro mito fundador da unidade nacional, qual seja o “mito da cordialidade”. Esses dois mitos integrariam o contexto em que também se insere o que Florestan Fernandes (apud AMADOR DE DEUS, 2000) denomina de “preconceito de ter preconceito”.

Dessa maneira, Santos, G. (2003) aduz que a cultura política de negação do racismo acaba por impedir sua superação via formulação de políticas públicas. Isto se refletiu nas discussões referentes à aprovação de uma proposta de ações afirmativas para negros no âmbito da Universidade Federal do Maranhão.

O grande receio dos membros da COPEVE, da Pró-Reitora de Ensino e dos professores que se mostraram contrários a essa medida, foi o de que, ao implantar reserva de vagas para negros no vestibular, estar-se-ia admitindo algo que a sociedade brasileira em geral se nega a admitir: a existência de um racismo que se originou nas ações individuais, no circuito das relações privadas e interpessoais, e gradativamente foi perpassando as instituições sociais, principalmente na esfera da educação e do emprego (SANTOS, G. 2005).

Isso também significaria a negação do mito da democracia racial, considerada por Santos, G. (2005) como uma ideologia de acomodação dos conflitos sócio-raciais que sustentou a subalternidade do negro na sociedade de classe brasileira, na medida em que impedia uma maior expressão da população negra em outros espaços sociais que não fossem culturais. Assim, para a maior parte da população brasileira, estar em posição subalterna não significa

desigualdade de condição social imposta historicamente à população negra, mas algo natural.

As dificuldades em admitir o racismo, a existência do preconceito, ou mesmo da discriminação racial, foram explicitadas nas discussões havidas nos conselhos de centro e nas assembléias departamentais, principalmente no conselho de centro do CCET, onde se encontram cursos da área técnica como Engenharia Elétrica, Química, Ciências da Computação, Design, Física, entre outros. Entretanto, não foi apenas a área técnica que demonstrou essas dificuldades. A assembléia departamental de Artes, área de conhecimento das ciências humanas, apresentou as mesmas argumentações, de modo tão ou mais reacionário que seus colegas da área técnica.

A primeira dificuldade em discutir um projeto de ações afirmativas para grupos étnico-raciais na UFMA, segundo a análise de Matheus de Jesus, membro do NEAB/UFMA, estava em provar sua condição racial: “Primeiro, eu tenho de provar a todos que sou negro, para depois continuar provando que existe preconceito, discriminação racial e racismo nesse país”.

As argumentações e questionamentos apresentados pelos professores que contestavam a adoção de cotas para negros no vestibular da UFMA, em especial os professores da área técnica, revelaram uma distância muito grande entre a temática discutida e o que é vivenciado por esses professores em seu cotidiano – pelo menos o modo como eles percebem esse cotidiano. Dessa falta de contato mais aprofundado com aspectos relativos à questão racial no Brasil, os argumentos apresentados denunciavam o quanto o senso comum e a superficialidade estavam presentes em suas opiniões.

À guisa de exemplificação, podemos citar a concepção de um professor do departamento de Química sobre as desigualdades existentes entre brancos e negros tão divulgadas por institutos de pesquisas como IBGE e IPEA. A seu ver, elas seriam decorrentes de uma baixa estima do negro. Por se sentir inferior ao branco, o negro simplesmente se contentaria em ocupar cargos menos estratégicos no mercado de trabalho. Ao ouvir o discurso de membros do NEAB sobre o processo histórico de discriminação do negro na sociedade brasileira, este mesmo professor,

como se estivesse lidando com um fato novo para si, fez o seguinte questionamento: “então, a escravidão gerou essa baixa estima do negro?”.

Para este professor, a questão central era a baixa estima do negro, considerada em si mesma. Porém, uma revelação ainda mais preconceituosa adviria dessa relação com o aspecto da baixa estima. Novamente, ao ouvir o discurso dos membros do NEAB, dessa vez sobre o grau de desigualdade sócio-racial presente no Maranhão, o professor realizou o seguinte comentário: “mas aí isso se dá por uma questão de inferioridade intelectual?!”.

Dessa forma, em sua concepção, estabelecer reserva de vagas para negros numa universidade pública seria o mesmo que estabelecer privilégios para um grupo de pessoas que não tem acesso à universidade por ser menos capaz. Para outros, entretanto, o preconceito não se manifestou de forma tão explícita. Apesar de argumentar o estabelecimento de privilégios, o discurso utilizado adquiriu outro viés: o de que negros e brancos são iguais, de modo que o deve contar é o mérito e não a cor. De acordo com um professor do departamento de Artes, “o examinador ao corrigir uma prova no vestibular, não sabe se está corrigindo a prova de um negro ou de um branco, o que conta é o conhecimento”.

Este último discurso supõe uma idéia de igualdade e de meritocracia, a qual desconsidera os fatos que historicamente colocaram o negro em uma condição subalterna. Tanto o primeiro quanto o segundo discurso estão associados ao racismo estrutural presente na sociedade brasileira, que se encontra dissimulado por meio da naturalização do mito da democracia racial. Isto gera o paradoxo presente na fala desses professores: os negros são vistos como iguais e, ao mesmo tempo, como inferiores aos brancos.

Para Carvalho (2005b) tais discursos fazem parte do que ele denomina de “estrutura de duplo vínculo” que constitui as relações raciais no Brasil após a abolição da escravidão. Inicialmente, o autor fala em uma “injunção primária negativa” expressa na posição do branco que recusa a identificar-se com o negro porque ele é definido como um ser inferior. Em meio a tantas causas que podem ser invocadas para tal inferioridade, Carvalho (2005b, p. 122) realiza a seguinte afirmação:

> [...] do ponto de vista sistêmico pouco importa se o branco inferioriza o negro lançando mão de teorias biologizantes da hierarquia racial ou de outros estereótipos de inferiorização, tais como ignorância, feiúra, pobreza, linguagem etc. Frente a essa injunção primária ativada somente resta ao negro contentar-se com permanecer nas posições mais inferiores da pirâmide social, pois são os lugares mais humildes que corroboram a desigualdade fundante do discurso do branco que quer construir o negro de modo aberto segundo essa hierarquia.

Haveria, ainda, a chamada "injunção secundária negativa" que se manifesta quando o negro resolve então afirmar-se em sua condição de negro (Carvalho, 2005). Apesar de prescrita justamente pela injunção primária do discurso branco, essa condição com ela entra em conflito, haja vista a não aceitação, por parte do branco, da afirmação da negritude. Tal "injunção secundária negativa" é, então, utilizada pelo branco por meio da afirmação de que "não há diferença entre um negro e um branco, você é igual a mim, logo não tem o direito de marcar essa diferença irredutível" (Carvalho, 2005b, p. 122).

Sobre os efeitos das injunções primárias e secundárias utilizadas pelo discurso branco, Carvalho tece o seguinte comentário:

> Esse duplo vínculo específico aprisiona o negro brasileiro em uma relação que mina sua auto-estima porque não lhe permite responder a uma mensagem que simultaneamente nega e afirma a sua condição de alteridade (ou de identidade) frente ao branco. Completa-se aqui o sentido do duplo vínculo tal como formulado por Bateson: se permanecer vinculado a essa estrutura desigual de comunicação, sairá perdendo sempre, independente da posição que escolha assumir (Carvalho, 2005b, p. 122).

Há que se ressaltar, ainda, que tais discursos, refletem a naturalização de uma categoria histórica que é raça. Conforme expõe Hall (2003), esse significante acaba sendo fixado fora da história, da mudança e da intervenção políticas. Ao tratar a condição do negro no Brasil como a-histórica, esses discursos acabam por deslocar a questão central, desconsiderando que as diferenças entre brancos e negros foram histórica, cultural e politicamente construídas.

Nesse sentido, a negação do racismo e da discriminação racial existente no país também perpassa a compreensão de raça. Uma professora integrante do conselho do CCET, imbuída da compreensão de que no Brasil não existem raças puras e de que haveria, portanto, uma só raça – a brasileira –, chegou a realizar a seguinte afirmação para o coordenador do NEAB/UFMA, professor Carlos Benedito da Silva: "Mas Carlão, nós nunca tínhamos notado que você era negro!".

Relativizando a cor do professor, em razão da profissão que exerce e pela sua notoriedade no ambiente universitário, a professora acabou por assim manifestar uma percepção de que lidar com o diferente significa conflito. Isto, de acordo com De Paula (2005), corresponde a uma visão de mundo limitada e preconceituosa, na medida em que se olha com estranheza tudo aquilo que não é espelho. Ou seja, tudo que é diferente causa medo e aversão.

Na visão da professora, melhor seria integrar o colega professor, mas a partir de uma assimilação cultural que prefere vê-lo a partir da ideologia branca dominante. Ou seja, é preferível que ele não seja visto a partir de sua especificidade, das diferenças que o constituem, pois isto significaria conflitos e, principalmente, disputa de poder e de espaço com quem não está entre seus pares, com quem lhe é estranho.

Reconhecendo justamente que admitir a diferença é lidar com disputa de poder, a professora teceu ainda o seguinte comentário:

> "Eu quero olhar para as pessoas com os mesmos olhos que eu olho hoje e não como negros e brancos que brigam por espaços de poder".

O contexto, conforme assevera Hall (2003), é o de que nunca o campo da cultura foi um espaço tão produtivo quanto o é agora, quando as mudanças provêm das margens. Isso se configura como o resultado de políticas culturais da diferença, de lutas em torno da diferença, da produção de novas identidades e do aparecimento de novos sujeitos no cenário político e cultural.

As demandas do movimento negro por acesso à educação e ao trabalho, por exemplo, representam mudanças estruturais desses espaços, implicando em perda de privilégios por parte dos não negros e em mudanças quanto à distribuição do poder. A partir dessas implicações, dois outros argumentos surgem em meio à discussão sobre reserva de vagas para negros no vestibular da UFMA: primeiro, de que haveria um acirramento do preconceito racial na universidade; e segundo, de que "no momento em que se define cor, se estaria a instaurar a discriminação".

O primeiro argumento aponta para uma importante questão em relação à luta anti-racista: a existência de discriminação racial na sociedade brasileira, que

ganhará visibilidade no âmbito da universidade. Segundo De Paula (2005) a intenção no estabelecimento de políticas afirmativas para negros não é promover um maior estímulo ao racismo, mesmo porque em sua opinião ele já existe, mas sim, evidenciá-lo para que somente assim ele possa ser entendido e combatido.

O segundo argumento, por sua vez, faz com que as ações afirmativas para negros sejam vistas não apenas como algo desnecessário, em face do mito da democracia racial que permeia nossa sociedade, mas também como instrumento promotor de "discriminação". Tal discurso, entretanto, vem apenas corroborar a cultura política entre os brasileiros na qual predomina o hábito de não reconhecer as práticas "discriminatórias" exercidas historicamente contra os negros e que, portanto, os mantiveram cerceados do direito a ter as mesmas oportunidades que os não negros[48].

As polêmicas geradas nas discussões, que refletem a diversidade de pontos de vista no âmbito da UFMA, exerceram sobre essa instituição uma pressão de duplo vínculo, nos dizeres de Carvalho (2005).

Num primeiro momento, todo o arcabouço ideológico das gestões administrativas anteriores estava imerso num discurso de prescindibilidade de cotas, dada a crença na integração racial por meio da mestiçagem. No presente contexto, porém, a UFMA é chamada a pronunciar-se, em meio a mais de vinte universidades que já implantaram o sistema de cotas em seus processos seletivos.

Desta forma, essa pressão de duplo vínculo exercida sobre os gestores da universidade configurou-se da seguinte forma: em se posicionando contra, ela confirmaria as denúncias de racismo em discussão; em se posicionando a favor, também confirmaria tais denúncias e teria que se desdizer e desautorizar a si

---

[48] Porém, há que se atentar para que tipo de discriminação se está fazendo referência. Impedir que determinados grupos sociais tenham acesso a diversos tipos ou graus de ensino; a limitação em nível inferior da educação de qualquer pessoa ou grupo; a instituição ou manutenção de sistemas de ensino separados para pessoas ou grupos de pessoas e a imposição a qualquer pessoa ou grupo de pessoas a condições incompatíveis com a dignidade do homem; tudo isso é considerado discriminação do ponto de vista negativo por parte da Convenção relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino.De outro lado, há a existência da discriminação positiva, na medida em que se faz necessário distinguir grupos historicamente oprimidos que necessitam de políticas específicas que os assegurem a possibilidade de ter acesso a determinados bens sociais e que respeitem suas particularidades e especificidades antes sobrepujadas por uma cultura hegemônica.

mesma a continuar corroborando com um modelo de universidade tido como espaço de exclusão racial.

4.5 A aprovação de cotas étnico-raciais no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMA

No dia 31 de outubro de 2006, o Conselho Universitário aprovou por unanimidade a resolução proposta pela COPEVE, regulamentando procedimentos e critérios do Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de graduação da UFMA.

Conforme resolução aprovada pelo Conselho, o Processo de Seleção Gradual (PSG) será extinto gradualmente até sua completa finalização em 2009. O Processo Seletivo Vestibular, por sua vez, terá vagas destinadas para a Categoria Cotas a partir de 2007, conforme a seguinte distribuição por curso:

- 25% para candidatos que fizerem opção em concorrer nessa categoria e se auto-declararem negros ou pardos, passíveis de discriminação;

- 25% para candidatos que fizerem opção em concorrer nessa categoria e comprovarem ter cursado ou estar concluindo os três anos de Ensino Médio em escola pública (federal, estadual e/ou municipal).

As vagas restantes, segundo a resolução, correspondentes a 50% do Processo Seletivo Vestibular serão destinadas aos candidatos que fizerem opção em concorrer na Categoria Universal.

O § 3º do art. 6º da resolução dispõe, em relação à Categoria Cotas, sobre a oferta de duas vagas adicionais por curso, “que desaparecem com o não preenchimento”, sendo que uma vaga será destinada para candidatos que comprovarem serem pessoas com deficiência, e outra vaga para candidatos que se auto-declararem índios.

Em não havendo preenchimento de todas as vagas de qualquer modalidade da Categoria Cotas (negros ou estudantes de escolas públicas), aquelas restantes, conforme estabelece o art. 7º da resolução, serão destinadas à Categoria Universal.

O texto da resolução buscou, em suas considerações iniciais, fazer referência:

> [...] às políticas públicas de inclusão social que reconhecem a diversidade da população brasileira e valorizam estratégias de ações educativas com o propósito de superar injustiças sociais e desigualdades étnico-raciais, construídas e aprofundadas em diferentes tempos históricos.

A resolução afirma, ainda, ter levado em consideração o que foi discutido e aprovado pela COPEVE, em diálogo com as Unidades Acadêmicas, o NEAB e Movimentos Sociais.

A expectativa em relação à reunião do Conselho Universitário para a apreciação da minuta elaborada pela COPEVE era de que predominaria uma extensa discussão sobre aspectos relativos à adoção de cotas, principalmente, para grupos étnico-raciais. A previsão era de que também haveria posicionamentos e votos contrários a essa adoção. O NEAB havia, inclusive, se preparado para a realização do debate, solicitando o direito a cinco falas durante a reunião. Porém, nem chegou a utilizar todas.

O receio sobre o rumo das discussões também pairou sobre a Pro - Reitora de Ensino que chegou a aconselhar o NEAB a não promover mobilizações intensas visando pressionar os conselheiros. Ainda assim, foram feitas faixas e banners, que também não se fizeram necessários naquela reunião.

Todos os pontos de pauta, em que se inseriu a criação de mais dois cursos de graduação, foram aprovados por unanimidade. Havia, por parte dos conselheiros, um clima de passividade nas colocações e nenhuma intenção de prolongar qualquer debate. Os conselheiros que se manifestaram foram aqueles que claramente haviam defendido a questão em suas unidades de centro, como o professor Francisco Gonçalves, do departamento de Comunicação Social, e a professora Cláudia Durans, do departamento de Serviço Social.

Num discurso enfático e persuasivo, o professor Francisco Gonçalves considerou que a Universidade Federal do Maranhão, enquanto instituição, se “reencontrava com a história” por várias razões. Em primeiro lugar, porque ao defender o direito de cotas, ela estaria a defender a democratização do acesso a bens espirituais da humanidade, que não podem ser restritos a apenas uma parcela da população.

Segundo o professor, muitas vezes há o equívoco de pensar a existência de vagas na universidade em função apenas da existência de um mercado de trabalho. A existência da universidade não se embasa apenas nessa justificativa. Justifica-se pela produção do conhecimento e pela possibilidade de sua democratização.

Em segundo lugar, Francisco Gonçalves identifica que, ao se discutir políticas de ações afirmativas, se está a travar um debate crucial sobre a concepção que se tem de democracia. De um modo geral, o professor afirma que nossa visão de democracia é a visão formal de um homem, um voto. Com isso, há uma redução do papel da instituição pública, ao se conceber que é nessa formalidade que se encerra o debate sobre democracia.

> Hoje, a Universidade Federal do Maranhão, ao pautar a democratização do acesso à universidade, na prática pauta o próprio debate sobre a democracia no Brasil, uma sociedade perversa, de herança escravocrata e patrimonialista. O que estamos fazendo hoje ao discutirmos cotas é discutir a idéia de democracia do ponto de vista de que todo cidadão, dos diferentes setores da população brasileira, precisam ter acesso aos benefícios do serviço público ou aos benefícios daquilo que o Estado é guardião, ou que o Estado tem a oferecer para a população.

Segundo o professor Francisco Gonçalves, haveria, portanto, um rompimento com uma lógica formal da democracia para enfrentar, do ponto de vista substantivo, o acesso de diferentes setores da sociedade brasileira aos bens e serviços ofertados pelo Estado. Tal rompimento seria com uma lógica perversa a qual, em nome de uma democracia formal, exclui do acesso aos bens espirituais da humanidade parcela significativa da população.

Uma outra razão fundamental do debate sobre cotas, apontada pelo professor, se refere à possibilidade de outros setores se apropriarem de conhecimentos fundamentais para impulsionar o desenvolvimento, não só do Estado, como também de seguimentos importantes da população brasileira. Nesse

sentido, citou o exemplo significativo de uma associação positiva entre os movimentos sociais, os movimento afro-descendentes, e a produção do conhecimento. Referindo-se ao movimento das quebradeiras de côco e sua apropriação do “conhecimento universitário”, o que tem sido exitoso do ponto de vista da definição de estratégias de afirmação social, de afirmação de identidades e projetos de desenvolvimento locais e sustentáveis.

O professor também citou o movimento quilombola “que tem dado exemplo excelente da combinação da articulação entre produção do conhecimento universitário, políticas de afirmação de identidade, políticas de desenvolvimento”. Segundo Francisco Gonçalves, quanto mais se abrir as portas da universidade, democrática e sem paternalismos, para reconhecer os direitos seculares das populações, abrir-se-ão possibilidades de novas formas de aliança social, de aliança da universidade com os setores pobres da população e com a população negra.

Após outras manifestações, tanto de alguns membros do NEAB quanto de outros professores que se posicionaram a favor das cotas na UFMA, a proposta foi aprovada com aclamação. Entretanto, não bastava apenas aprovar uma única medida de ingresso de grupos étnico-raciais na universidade. A instituição deveria pensar sobre as formas de monitoramento e avaliação da política que acabara de adotar. Nesse sentido, criou-se, ainda na reunião da COPEVE, uma comissão responsável não apenas pelo acompanhamento do processo de implantação e efetivação da política de cotas na UFMA, mas também pela identificação de medidas relativas a outros aspectos referentes ao acesso e permanência desses estudantes na universidade. A UFMA apenas aprovara um aspecto das ações afirmativas para grupos étnico-raciais em sua instituição. Era necessário, ainda, ampliar essa dimensão “para além das cotas”.

5 CONCLUSÃO

A discussão sobre o caráter multicultural do Estado brasileiro, bem como sobre a adoção do multiculturalismo como política a ser adotada no país a fim de lidar com as tensões que envolvem reivindicações de direitos diferenciados e promoção da igualdade, está permeada de diversos posicionamentos que revelam, sobretudo, o receio de que ocorra um processo de fragmentação social e uma conseqüente ruptura da cultura política liberal do Estado-nação moderno.

Em meio a críticas que alegam a impropriedade e inaplicabilidade não só do multiculturalismo como também das políticas de ações afirmativas ao contexto brasileiro, há que se ressaltar que tais categorias descrevem hoje o que historicamente tem sido reivindicado por minorias sociais silenciadas pelo culto a

valores homogeneizantes. Entre eles, o ideal de uma nação erguida sob os auspícios de um processo de miscigenação inter-racial, que, na realidade, oculta um ideal de branqueamento diluidor das diferenças entre grupos étnico-raciais.

Entretanto, num contexto em que a sociedade pós-industrial encontra no pluralismo seu eixo de raciocínio e sustentação, as minorias passam a se manifestar com maior intensidade e é desta forma que, não apenas em âmbito nacional como internacional, grupos e indivíduos irão reafirmar seus particularismos, suas identidades étnica, cultural ou religiosa.

Valores como o universalismo passaram, então, a enfrentar a experiência real da diversidade, por meio das reivindicações de reconhecimento, sofrendo tensões pelas pressões exercidas nos limites do espaço público e enfraquecendo-se pelas mudanças ocorridas no centro desse mesmo espaço público. Isto se expressa no Brasil por meio dos movimentos indígena e negro, que irão afirmar o conteúdo positivo das suas culturas e exigir o reconhecimento de suas identidades étnicas ou culturais, inseparáveis dos interesses econômicos e das reivindicações políticas.

Dessa forma, a questão multicultural, conforme exposto por Hall (2003), sugere que momento da “diferença” se constitui como algo essencial à definição de um modelo democrático pautado na negociação e na construção de um “espaço genuinamente heterogêneo”. A construção desse espaço no Brasil adquiriu maior força com a rearticulação do Movimento Negro nas últimas décadas do século XX e com o fortalecimento dos movimentos sociais por meio do engajamento de novos sujeitos coletivos históricos, como mulheres, jovens, homossexuais e membros de diferentes confissões religiosas.

As mobilizações das minorias sociais em prol do reconhecimento de suas particularidades e especificidades tiveram como cenário maior de suas reivindicações a III Conferência contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, África do Sul, entre 30 de agosto e 07 de setembro de 2001. Esta conferência propiciou um espaço de discussão cuja principal temática estava relacionada a que tipos de ressarcimento ou compensação poderiam ser proporcionados a grupos historicamente discriminados, vítimas da escravidão e do racismo.

Foi por meio da Conferência de Durban que a demanda do Movimento Negro por ações afirmativas, principalmente, pela adoção de cotas nas universidades brasileiras, adquiriu a legitimidade necessária para, enfim, ser discutida não apenas no âmbito do governo federal, como também no âmbito dos governos estaduais. Apesar de discussões anteriores promovidas pelo governo federal sobre a necessidade de políticas de combate às persistentes e crescentes desigualdades raciais no país, a adoção de cotas ainda era vista como medida de "importação" proveniente de países cujo histórico de relações raciais teria se dado de maneira diferente do contexto brasileiro.

Entretanto, o descrédito em que caiu a democracia racial perante a opinião pública internacional forçou o governo brasileiro, a partir de 2001, com a Conferência de Durban, a buscar no multiculturalismo uma doutrina provisória, que lhe permitisse transitar para o regime de estado-mínimo, no qual muitas de suas funções de assistência e de atendimento sociais são transferidas para ONG's e empresas privadas, principalmente na forma de parcerias.

Assim, o Estado brasileiro, de certa maneira, abre mão de suas preocupações com a gestão da política de identidade nacional, retirando-a da pauta do Ministério da Educação e Cultura, passando a adotar o discurso multicultural e transferir aos agentes governamentais a responsabilidade e a liberdade de gerir esse novo modelo. Isto para que sua credibilidade internacional não seja posta em risco, no que se refere ao respeito aos direitos de suas minorias étnico-raciais.

Dentro desse processo heterônomo de aquisição de legitimidade para a discussão e implementação de políticas de cotas para negros, governos estaduais, como a Bahia e o Rio de Janeiro, também influenciados por um contexto de discussão interna, respaldada, inclusive, por pesquisas de opinião do DATAFOLHA e por dados estatísticos do IPEA e do IBGE, aprovam leis estaduais instaurando em suas universidades o sistema de reserva de vagas que incluía não apenas negros, mas principalmente, a fim de ganhar maior apoio da população, estudantes de baixa-renda oriundos de escolas públicas.

No âmbito do governo federal, há a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, do Ministério da Educação e Cultura -

SECAD, que estabeleceu uma agenda política de reconhecimento de direitos diferenciados para grupos étnico-raciais, implementando programas e projetos como o PROUNI, a fim de conferir maior acesso por parte de minorias sociais, em especial, negros e índios, ao ensino superior via concessão de bolsas de estudos em universidades particulares.

Outros programas buscaram incentivar administrativamente as universidades públicas a implantarem projetos de permanência de negros, índios e estudantes de baixa renda em suas instituições, como o Projeto Conexões dos Saberes, e programas como UNIAFRO, visando fortalecer os NEAB's e estimulá-los a propor medidas para implementação de ações afirmativas para minorias sociais no âmbito de suas universidades.

Além do estímulo governamental a que políticas de ações afirmativas sejam implantadas nas universidades federais, observou-se também um maior empenho das reitorias dessas universidades em promover iniciativas de reserva de vagas em seus processos seletivos utilizando critérios étnico-raciais e sociais.

No caso da Universidade Federal do Maranhão, o reitor assumiu a adoção de um programa de ações afirmativas não só como um compromisso administrativo, mas também como uma bandeira a qual ele passou a defender, exercendo, assim, um papel decisivo ao pressionar a discussão nas assembléias departamentais nos conselhos de centro e entre os membros da Administração Superior com o NEAB, de modo a legitimar a aprovação de uma proposta no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Conforme apontado no trabalho, seu intuito seria o de marcar sua administração como aquela em que se aprovou e implementou um programa de ações afirmativas na UFMA.

A iniciativa do reitor que culminou com a adoção de cotas para negros, índios, pessoas com deficiência e estudantes de escolas públicas, partiu muito mais de um cálculo político em termos das bases sobre as quais reconstruir a legitimidade da UFMA, até certo ponto erodida pelo novo regime de Estado-mínimo, em que políticas sociais e de assistência passam a ser de responsabilidade de ONG's e demais entidades parceiras do Estado.

O empenho do reitor da UFMA foi crucial não só para que a adoção de cotas fosse aprovada num espaço mínimo de dois meses de discussão com alguns membros do corpo docente dessa universidade, como também fosse aprovado por unanimidade no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Interessante, ainda, observar, que alguns professores que integram o CONSEPE haviam, em reuniões anteriores realizadas em seus conselhos de centro, se posicionado de forma contrária à adoção de cotas na UFMA. Entretanto, por uma questão de ligação política com o reitor, acabaram omitindo suas opiniões e votando pela aprovação da medida.

Isto leva ao entendimento de que a política de cotas na UFMA não resultou de uma opinião generalizada do corpo docente, que deveria controlar tais conselhos, muito menos de uma situação específica vivenciada pela universidade a ponto de que a comunidade acadêmica mobilizada levasse uma proposta ao CONSEPE. Não se assemelhou, dessa forma, à iniciativa vivenciada pela UNB cuja elaboração da proposta e discussão da temática naquela instituição partir de uma experiência de conflito racial vivenciado naquela universidade.

A UFMA, apesar de isoladas manifestações contrárias às cotas, aceitou pacificamente a implementação da medida. Nos dizeres do professor Álvaro Pires do DSA/UFMA, estabeleceu-se um silêncio que certamente significa que algo está por vir, provavelmente nas demandas jurídicas de provável contestação aos resultados do processo seletivo.

O empenho do reitor e a preocupação dos gestores da UFMA estavam muito mais centrados na aprovação de cotas para negros, índios, pessoas com deficiência e estudantes oriundos de escolas públicas do que com a dimensão maior que envolve a adoção de políticas de ações afirmativas. Porém, não basta discutir apenas a reserva de vagas, ponto central das discussões com a administração da universidade, mas, principalmente, discutir medidas muito mais amplas desse processo.

Medidas que tratem não apenas do acesso, como do momento anterior a esse acesso, ou de sua permanência, ou ainda da necessidade de compor outros espaços da universidade, como a pós-graduação. Os gestores da UFMA revelaram,

nesse processo, um desconhecimento da amplitude do processo. Revelaram também uma compreensão de que as ações afirmativas se encerram apenas no acesso a determinados espaços sociais e no direito a ter as mesmas oportunidades que os demais grupos sociais.

Entretanto, faz-se necessária a compreensão de que a universidade promova, acima de tudo, a celebração da diferença. Que a política a qual passou a adotar não se dê pelas vias da assimilação/integração de grupos sociais que possuem especificidades e particularidades. Ela deve refletir a diversidade étnica e racial brasileira, que permita a produção de saberes não apenas sob o paradigma tradicional de conhecimento científico ocidental (eurocentrismo), mas que também focalize o pensamento liminar e os saberes subalternos, conforme preceitua Mignolo (2003).

REFERÊNCIAS

ANDREWS, George Reid. Ação afirmativa: um modelo para o Brasil. In: ZOUZA, Jessé (Org.) **Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos**. Brasília: Paralelo 15, 1997. p. 137-144.

BENTO, Maria Aparecida. Branquitude e poder – a questão das cotas para negros. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org) **Ações Afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 165-178.

BITTAR, Eduardo C. B. **Ética, educação, cidadania e direitos humanos:** estudos filosóficos entre cosmopolitismo e responsabilidades social. Barueri, SP: Manole, 2004. 268 p.

BORGES, Jorge Luís. **“Otras inquisiciones”**. 10. ed. Madrid: Alianza Editorial, 2000. 296 p.

BORGES, Edson, D'ADESKY, Jacques, MEDEIROS, Carlos Alberto. **Racismo, preconceito e intolerância.** São Paulo: Atual, 2002. 80 p.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. 315 p.

CARDOSO, Fernando Henrique. Pronunciamento do Presidente da República na abertura do Seminário Multiculturalismo e Racismo. In: ZOUZA, Jessé (Org.) **Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos**. Brasília: Paralelo 15, 1997. p. 13-18.

CARVALHO, José Jorge de. Usos e abusos da Antropologia em um contexto de tensão racial: o caso das cotas para negros na UNB. **Revista Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 237-246, jan/jun 2005.

_____. **Inclusão étnica e racial no Brasil:** a questão das cotas no ensino superior. São Paulo: Attar Editorial, 2005b. 206 p.

CASHOMRE, Ellis: *et alli.* **Dicionário das relações étnicas e raciais.** Tradução de Dinah Kleve. São Paulo: Summus, 2000.

CAVALLEIRO, Eliane; HENRIQUES, Ricardo. Educação e Políticas Públicas Afirmativas: elementos da agenda do Ministério da Educação. In SANTOS, Sales Augusto dos (Org) **Ações Afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

COLLAÇO, Flávio Roberto; NEIVA, Cláudio Cordeiro. **Discursos governamentais contestáveis (PROUNI)**. Florianópolis, 2004.

D'ADESKY, Jacques. **Pluralismo étnico e multiculturalismo:** racismos e anti-racismos no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas, 2001. 246 p.

DEUS, Zélia Amador de. **A Questão Racial no Brasil**. [S. l.: s. n.]. 2000.

ESCÓSSIA, Fernanda da. Conferência de Durban: países discordam sobre quem é vítima. **Folha de São Paulo**, São Paulo, A22, 26 ago. 2001

FRY, Peter. **A Persistência da Raça.** Ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África Austral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade :** o direito como instrumento de transformação social. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2001.

_____. O debate constitucional das ações afirmativas. In: SANTOS, Renato Emerson e LOBATO, Fátima (Orgs.) **Ações afirmativas:** políticas contra as desigualdades raciais. Rio de Janeiro: DP & A, 2003. p. 15-57.

GOMES, Nilma Lino (Org.). **As ações afirmativas no contexto brasileiro**. Brasília: SECAD/MEC, 2006. 119 p.

_____, MARTINS, Aracy Alves (Orgs.). **Afirmando direitos**: acesso e permanência de jovens negros na universidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. 296 p.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 2005a. 254 p.

_____. **Contexto histórico-ideológico do desenvolvimento das ações afirmativas no Brasil.** São Paulo: 2005b. Disponível em < http://www.fflch.usp.br/asag>. Acesso em: 10 jan. 2007.

HALL, Staurt. **Da Diáspora:** identidades e mediações culturais. Tradução de Adelaine La Guardia Resende (*et al*). Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003. 434 p.

HANCHARD, Michael George. **Orfeu e o poder:** o movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945-1988). Rio de Janeiro:Eduerj, 2001.

HERINGER, Rosana. Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil: um balanço do período 2001-2004. In. FERES Jr., João; ZONINSEIN, Jonas (Orgs.). ***Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas***. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006.

LEHER, Roberto. **PROUNI: como usar os pobres para socorrer o setor educacional empresarial**. Rio de Janeiro, 2004.

LIMA, Antonio Carlos de, BARROSO-HOFFMANN, Aparecida. Povos indígenas e ações afirmativas no Brasil. **Boletim Políticas da Cor na Educação Brasileira**. Rio de Janeiro, n. 28, p. 01-03, ago. 2006.

MATTA, Roberto da. A Fábula das Três Raças. In **Relativizando: Uma Introdução à Antropologia Social.** Petrópolis: Vozes, 1981.

MIGNOLO, Walter D. **Histórias locais/ Projetos Globais**: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. 505 p.

MEDEIROS, Carlos Alberto. Ação afirmativa no Brasil – um debate em curso. In SANTOS, Sales Augusto dos (Org) **Ações Afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 121-140.

MOURA, Clóvis. **História do negro brasileiro**. São Paulo:Ática, 1989.

MUNANGA, Kabengele. A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil. **Estudos Avanaçdos**. n. 18 (50). 2004.

NASCIMENTO, Abdias (org.). **O Negro revoltado.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

PACHECO, Marcos Antônio B. **Estado multicultural e Direitos humanos:** tópica constitucional dos direitos étnicos. São Luís: UFMA/CNPq, 2005. 214p.

PAULA, Adilton de. Educar o Brasil com raça: “Das raças ao racismo que ninguém vê”. In: SANTOS, Gevanilda, SILVA, Maria Palmira da. **Racismo no Brasil**: percepções da discriminação e do preconceito racial do século XXI. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2005. p. 89-94.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas sob a perspectiva dos direitos humanos. In SANTOS, Sales Augusto dos (Org) **Ações Afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 33-43.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. **Universidade e Desigualdade: brancos e negros no ensino superior**. Brasília: Líber Livro Ed., 2004. 168p.

RIBEIRO, Gustavo Lins. Cultura, direitos humanos e poder. Mais além do Império e dos Humanos Direitos. Por um universalismo heteroglóssico. In. FONSECA, Cláudia; TERTO Jr., Veriano [et al.]. **Antropologia, diversidade e direitos humanos**: diálogos interdisciplinares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

ROBINSON, Mary. **Entrevista a Folha de São Paulo**. São Paulo, A6, 27 ago. 2001.

SANÉ, Pierre. Pronunciamento proferido no seminário científico **Reparações e crimes da história**: o direito em todas as suas formas. Genebra: março de 2002.

SANT'ANA, Luiz Carlos. **Breve Memorial do Movimento Negro no Rio de Janeiro**. Papéis Avulsos, Rio de Janeiro, CIEC/UFRJ, nº 53, 1998.

SANT’ANNA, Alayde, SOUZA, Jessé. **Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos**. Brasília: Paralelo 15, 1997. p. 11-12.

SANTOS, Ana Cristina. Orientação sexual em Portugal: para uma emancipação. In. SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar:** os caminhos do cosmopolitsmo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 337-380.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar:** os caminhos do cosmopolitsmo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 25-68.

_____. **As dores do pós-colonialismo***.* Folha de São Paulo. Caderno Tendências e Debates. 21 de agosto de 2006.

SANTOS, Gevanilda. A cultura política da negação do racismo institucional. In: SANTOS, Gevanilda, SILVA, Maria Palmira da. **Racismo no Brasil**: percepções da discriminação e do preconceito racial do século XXI. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2005. p. 45-54.

SEMPRINI, Andréa. **Multiculturalismo**. Bauru, SP: EDUSC, 1999.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Ações afirmativas e diversidade étnico racial, In SANTOS, Sales Augusto dos (Org) **Ações Afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

_____. **O governo Lula e a retórica política anti-racista**. Rio de Janeiro: Boletim PPCor, nº 23, janeiro de 2006.

SISS, Ahyas. **Afro-brasileiros, cotas e ação afirmativa:** razões históricas. Rio de Janeiro: Quartet; Niterói: PENESB, 2003. 207 p.

SILVA Jr. Hédio. Ações afirmativas para negros (as) nas universidade: a concretização do princípio constitucional da igualdade. In. SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVÉRIO, Valter Roberto (Orgs.). **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

SOUSA, Rosinaldo Silva de. Direitos humanos através da história recente em uma perspectiva antropológica. In. **Antropologia e Direitos Humanos**. NOVAES, Regina Reyes, LIMA, Roberto Kant de (Orgs.). Niterói/RJ: EdUFF, 2001.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. A universalidade parcial dos direitos humanos. In. **Povos Indígenas e Tolerância**. GRUPIONI, Luís Doniste B., VIDAL, Lux, FICHMAN, Roseli (Orgs.). São Paulo: EDUSP, 2001.

TELLES, Edward Eric. **Racismo à brasileira**: uma nova perspectiva sociológica. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2003.

TREVIÑO, Mónica. **A transformação da política racial no Brasil:uma confluência contra-hegemônica.** Rio de Janeiro: BPPCor, nº 20, outubro de 2005.

VIEIRA JR, Ronaldo Jorge A. Rumo ao multiculturalismo: a adoção compulsória de ações afirmativas pelo Estado brasileiro como reparação dos danos atuais sofridos pela população negra, In SANTOS, Sales Augusto dos (Org) **Ações Afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p 81-100.

WALTERS, Ronald. **O princípio da ação afirmativa e o progresso racial nos Estados Unidos**. Estudos Asiáticos. Rio de Janeiro: CEAA, n. 28, p. 129-140, 1995.

Pantoja, Ellen Patrícia Braga

Direitos diferenciados e ações afirmativas: um estudos sobre políticas de cotas para negros e índios/ Ellen Patrícia Braga Pantoja.- São Luís, 2007.

167f.

Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão.

1. Ações afirmativas – Cotas – Ensino Superior 2. Direito diferenciado – Grupos étnico-raciais I. Título

CDU 34 : 378.4

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo